UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.530
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 16 de Setembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Procon fiscaliza preços dos albúns de figurinhas da Copa do Mundo

O Procon de Umuarama foi a campo para fiscalizar vários locais de vendas de álbuns de figurinhas da Copa do Mundo de 2022. É que o preço é tabelado e tinha comerciante vendendo o álbum acima do preço. Ele foi notificado.

Página A4

Casal acusado de cometer crime bárbaro na região vai a julgamento nesta sexta-feira em Goioerê

Dois dos quatro acusados de envolvimento na morte do casal Kawane Grejanim Cleve Machado (23) e Rubens Biguetti (29), sentam hoje no banco dos réus. O julgamento acontece a partir das 9 horas, no Fórum de Goioerê e será aberto a comunidade. O crime ocorreu no dia 03 de agosto de 2020 e causou comoção pela forma como tudo ocorreu. Kawane estava grávida e era a filha única do juiz de direito João Cleve que atuou em Umuarama. Página A6

TORNEIO DE PESCA NO TUCURUVI - O Lago Tucuruvi, um dos atrativos turísticos de Umuarama – no Parque Dom Pedro II –, terá seu primeiro torneio de pesca no dia 9 de outubro. A atração abrirá a semana da criança, que culminará com uma grande festa no Bosque Uirapuru, dia 12. Como a data é considerada também o Dia das Crianças, a Prefeitura definiu que o torneio de pesca será voltada ao público infantojuvenil (5 a 14 anos). Os participantes deverão estar com os pais ou responsáveis maiores de idade. Página A3

FALTA VACINAR MAIS CRIANÇAS - Cerca de 1.900 crianças não compareceram para tomar a dose de reforço da vacina contra a poliomielite, a conhecida paralisia infantil. Por isso, a Secretaria de Saúde investe em mutirões para atingir o público alvo. Página A3

MAIORIA VOTOU

STF confirma hoje suspensão do piso para a enfermagem

Página A2

FANÁTICOS DOENTES

67% dos brasileiros temem agressões se falar em certos políticos

Página A2

DIZ ESTUDO

Bolsonaro e Lula têm as propostas de impostos piores

O movimento suprapartidário "Pra Ser Justo" fez um mapeamento dos programas de governo dos quatro presidenciáveis mais bem pontuados nas pesquisas sobre uma reforma tributária sobre o consumo e avaliou que Simone Tebet (MDB) tem a proposta mais completa, seguida de Ciro Gomes (PDT). Lula e Bolsonaro (PL) teriam as mais injustas para os pobres.

Páginas A2

ANIVERSÁRIO

Hoje, Pérola comemora os seus 56 anos de emancipação

Desde o dia 7 passado a cidade de Pérola está comemorando os seus 56 anos. Hoje é o dia oficial do aniversário, é feriado municipal, e será realizado um show, a partir das 19 horas, em praça pública com a banda Café Society. A prefeita Valdete Cunha (foto) diz que os eventos vão até o dia 25 e buscam envolver toda a comunidade.

Wanderlei Dias, candidato a
DEPUTADO FEDERAL
Em defesa da Avicultura e do Agronegócio

Sou Wanderlei Dias, presidente do Patriota de Iporã, e me apresento como candidato a deputado federal por Iporã, pela região e por todo o Paraná. Meu compromisso é representar com dignidade e muito trabalho toda a população, principalmente os mais de 50 mil avicultores do Paraná. Tenho experiência nos setores público e privado e espero contar com a confiança de todos.

Ana Carolina, candidata a
DEPUTADA ESTADUAL
Também de Iporã, sou fisioterapeuta, teóloga e acupunturista. Como candidata a deputada estadual pelo Patriota peço o seu voto e garanto que vou retribuir com muito trabalho pela Saúde, Educação, Segurança, o Agronegócio e outros setores.
Vote:
51.777

CNPJ do candidato Wanderlei Dias : 47.555.375/0001-81 - CNPJ da Ana Carolina : 47.571.946/0001-71 - CNPJ Jornal: 04.233.582/0001-07 - Custo anúncio: R$ 800,00

Coluna Ilustradas

Votação terá horário unificado no País; Veja como vai funcionar em cada Estado

Brasília (AE) -Há 16 dias do primeiro turno, o Brasil se prepara para as eleições gerais de 2022. Este ano, no entanto, apresenta uma novidade quando o assunto é votar: os horários de votação ao redor do Brasil serão unificados. As seções ficarão abertas entre 8h e 17h, do horário de Brasília.

A decisão, tomada pelo TSE (Plenário do Tribunal Superior Eleitoral) em dezembro de 2021, prevê que todas as seções eleitorais do País fiquem abertas durante 9 horas - o tempo que vai durar a votação em todo o País.

Nos Estados que seguem o horário de Brasília (DF), as seções serão abertas às 8h e fechadas às 17h, contanto que não haja eleitores na fila. Os Estados com fuso horário diferente da capital brasileira terão de se adequar à medida.

Estados e horários

O Distrito Federal e os Estados das regiões Sul, Sudeste e Nordeste, mais Goiás, Tocantins, Pará e Amapá, abrirão as seções às 8h.

Os Estados de Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e a maior parte do Amazonas terão de abrir as seções uma hora antes, às 7h do horário local.

Já os Estado do Acre e a parte restante do Amazonas vão abrir as seções duas horas antes, 6h.

Apuração

Com essa mudança, a previsão é de que a divulgação dos resultados das eleições seja iniciada às 17h do horário oficial de Brasília.

A medida é válida para o primeiro e o segundo turno.

Alexandre de Moraes manda desbloquear contas de empresários bolsonaristas

São Paulo (AE) - Para o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, a passagem do feriado de 7 de Setembro e a efetivação de ordem de afastamento de sigilos bancários fazem com que não seja mais necessária a restrição das contas bancárias de empresários bolsonaristas investigados por mensagens em que defendiam um golpe em caso de vitória do ex-presidente Lula nas eleições 2022.

Em despacho assinado nesta quarta-feira, 14, para desbloquear as contas dos aliados do chefe do Executivo, o ministro ponderou que agora que os investigadores tem acesso aos dados das contas bancárias dos empresários, será possível 'o aprofundamento da investigação e verificação de eventual financiamento de atos criminosos'.

No documento, o ministro do Supremo indica que a investigação aberta a pedido da Polícia Federal se debruça sobre a suposta existência de esquemas de financiamento de atos antidemocráticos, 'constituindo, inclusive, ameaça ilegal à segurança dos ministros do Supremo e atentando contra a independência do Poder Judiciário, com flagrante afronta à manutenção do Estado Democrático de Direito, em patente descompasso com o postulado da liberdade de expressão'.

TSE lança campanha com CBF pela paz nas eleições

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes, anunciou nesta quinta-feira, 15, campanha pela paz nas eleições. O lançamento ocorre no Dia Internacional da Democracia e tem o objetivo de lembrar, segundo Moraes, que "adversários não são inimigos, devem se respeitar e devem jogar a regra do jogo, que no caso eleitoral, é a legislação eleitoral e a Constituição".

"É importantíssimo comemorarmos e lembrarmos no Dia da Democracia que o TSE e todo o Poder Judiciário existe para garantir o estado democrático de direito e para garantir a democracia", ressaltou o presidente da Corte.

Moraes lamentou casos de violência física e verbal ocorridos no contexto das eleições deste ano e lembrou a agressão do deputado Douglas Garcia (Republicanos -SP) à jornalista Vera Magalhães em debate realizado na última terça-feira, 13. "Coisa totalmente fora dos padrões de civilidade", criticou.

Teste de biometria das urnas será realizado em 56 urnas de 19 Estados e DF

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes, anunciou nesta quinta-feira, 15, que o projeto piloto do teste de integridade de biometria será realizado em 56 urnas eletrônicas localizadas em 19 unidades da federação. O critério para escolha dos Estados foram condições "técnicas" e "logísticas", disse Moraes. O anúncio foi feito durante a simulação realizada nesta quinta no tribunal.

O teste reformulado será aplicado em seções eleitorais do DF e dos seguintes Estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Amazonas, Paraná, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins.

A resolução que reformula o teste de integridade foi aprovada pelo TSE na última terça-feira, 13. Embora o teste de integridade já venha sendo feito desde as eleições de 2002, neste ano a novidade será sua realização com biometria, em local próximo às seções eleitorais.

AVALIAÇÃO

Bolsonaro e Lula têm propostas de impostos mais injustas, diz estudo

Brasília (AE) - O movimento suprapartidário "Pra Ser Justo" fez um mapeamento dos programas de governo e das falas dos quatro presidenciáveis mais bem pontuados nas pesquisas sob a ótica de uma reforma tributária sobre o consumo e avaliou que Simone Tebet (MDB) é quem traz a proposta mais completa e justa para os mais pobres, seguida de Ciro Gomes (PDT) e, depois, Luiz Inácio Lula da Silva (PT). A de Jair Bolsonaro (PL) é considerada pelo estudo a mais injusta.

O grupo reúne entidades, instituições, empresários, empreendedores, especialistas e acadêmicos. Inclui Endeavor, CDPP, CLP e Destrava Brasil, entidades da sociedade civil empenhadas na reformulação do sistema tributário brasileiro. Defende uma reforma dos impostos mais simples e com justiça social: ricos pagam mais, pobres pagam menos.

O movimento analisou as propostas usando como referência sete princípios mínimos defendidos pelo movimento para uma boa reforma: unificação dos tributos federais, estaduais e municipais num Imposto sobre Valor Agregado (IVA) de base ampla, adoção de crédito financeiro, princípio de cobrança no destino (onde a mercadoria é consumida em vez de onde é fabricada), existência mínima de benefícios fiscais (como isenções e subsídios) e menos alíquotas, além da devolução dos tributos para pessoas de menor renda e manutenção da carga tributária global atual, ou seja, sem aumento de impostos.

DESIGUALDADES

Líder e porta-voz do "Pra Ser Justo", Renata Mendes diz que a prioridade do governo eleito deveria ser uma reforma tributária que reduza as desigualdades sociais e econômicas. Por isso, o foco na reforma dos tributos cobrados sobre o consumo (bens e serviços). Eles representam 44% de tudo que é arrecadado no País, e sua cobrança é considerada injusta e complexa. Para a população mais pobre, essa tributação onera 26% do orçamento familiar, enquanto, para os mais ricos, apenas 10%. Para as empresas, é considerada a mais burocrática e cara do mundo, entre 141 países. "Nosso papel não é partidário, é o de trazer uma discussão qualificada e bem mais acessível a todos", diz Renata. O movimento apresentou as sugestões para cada um dos presidenciáveis.

Gerente do "Pra Ser Justo", Marina Thiago destaca que Simone Tebet é a candidata até agora que mais traz o tema da reforma tributária com profundidade ao explicar os seus planos de governo, enquanto Bolsonaro está no lado oposto. A fala do ministro da Economia, Paulo Guedes, também foi monitorada. Guedes tem feito mais menção à reforma de tributação da renda associada ao financiamento do Auxílio Brasil.

Para o movimento, o programa e as falas de Lula e a sua equipe indicam a intenção de debater a reforma, mas os posicionamentos de Lula indicariam que esse ponto pode ter prioridade menor do que outros temas tributários, como o Imposto de Renda. Por outro lado, o movimento considera positivo que membros da campanha, como Wellington Dias e Aloizio Mercadante, mencionem a PEC 110, proposta de reforma ampla no Senado, como ponto de partida para as discussões em 2023.

Plenário do STF já faz maioria para confirmar suspensão do piso da enfermagem

São Paulo (AE) - O Plenário do Supremo Tribunal Federal já tem maioria para referendar a decisão liminar do ministro Luís Roberto Barroso que suspendeu o piso nacional da enfermagem até que sejam esclarecidos os impactos da medida sobre a situação financeira de Estados e municípios, a empregabilidade e a qualidade dos serviços de saúde.

Em julgamento no Plenário virtual da Corte, os ministros Ricardo Lewandowski, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Gilmar Mendes acompanharam o voto do relator no sentido de manter a decisão provisória dada no último dia 4. O despacho foi dado no bojo de uma ação impetrada pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde), que questionou a constitucionalidade da lei publicada no dia 5 de agosto.

A manifestação apresentada por Barroso no julgamento que teve início na sexta-feira, 9, repetiu muitos dos fundamentos registrados na liminar dada pelo ministro. Além disso, o documento registrou as reuniões que o ministro teve com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, e com parlamentares para discussões sobre a busca de fontes de custeio para viabilizar a aplicação da lei.

O ministro André Mendonça abriu divergência e votou por não referendar a liminar dada por Barroso. A avaliação do ministro foi a de que não há os requisitos necessários para uma medida liminar, sustentando que a 'complexidade dos valores em jogo' no caso em questão recomendariam uma 'postura de autocontenção' pelo Supremo. O entendimento foi acompanhado pelos ministros Kassio Nunes Marques e Edson Fachin.

Mendonça lembrou de julgamentos do STF sobre a fixação de pisos para profissionais da educação escolar pública e para agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, que seriam 'hipóteses normativas semelhantes' ao do caso em discussão. Segundo o ministro, quanto ao primeiro grupo de profissionais, foi reconhecida a constitucionalidade do piso. Já quanto aos agentes comunitários, a ação ainda está pendente de análise pela Corte máxima, mas Mendonça ressaltou que não houve decisão no sentido de suspender a eficácia do texto.

Ao acompanhar o colega, Kassio argumentou que seria prudente que a Corte aja 'em autocontenção e respeito ao Princípio da Separação dos Poderes e em deferência ao amplo debate realizado pelo Congresso Nacional'.

O julgamento só será encerrado na sexta-feira (16), e os ministros podem modificar seus votos ou interromper a votação.

67,5% dos brasileiros temem agressão física em razão de escolhas políticas

São Paulo(AE) - O medo de ser alvo de violência política nas eleições deste ano atinge a maioria da população brasileira, segundo a pesquisa Violência e Democracia: panorama brasileiro pré-eleições de 2022, uma parceria entre a Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (Raps) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Os dados foram coletados pelo Datafolha.

De acordo com o levantamento, 67,5% dos entrevistados têm muito medo (49,9%) ou um pouco de medo (17,6%) de ser vítima de agressões físicas em razão de escolhas políticas ou partidárias. Apenas 32,5% dos ouvidos não temem ser atingidos pela violência no pleito deste ano. A amostra indica que 113,4 milhões de brasileiros têm medo de sofrerem agressões físicas. Ao mesmo tempo, a pesquisa verificou que 3,2% dos brasileiros disseram ter sido vítimas de ameaças por razões políticas e 0,8% de violência física.

"É difícil falar em eleições livres e justas com este nível de violência. As eleições livres estão ameaçadas não pelas razões que (o presidente Jair) Bolsonaro suspeita - as urnas eletrônicas -, mas pela violência política", afirmou o presidente do FBSP, Renato Sérgio de Lima. Para a cientista política Mônica Sodré, do Raps, a violência de matriz política - medida pela primeira vez - afeta milhões de pessoas. "É um indicador que preocupa. Temos uma população amedrontada."

A sondagem mostra, ainda, que o medo de sofrer uma ameaça diante do clima de escalada da violência política no País também é alto Segundo a pesquisa, 45,2% têm muito medo de sofrer uma ameaça em razão de escolhas políticas ou partidárias e 17,4% dos ouvidos dizem ter pouco medo. Apenas 37,3% afirmam não temer ameaças. Com isso, pela projeção, o temor de ameaça atinge 105,2 milhões de brasileiros (62,6%).

O levantamento foi realizado entre os dias 3 e 13 de agosto e ouviu 2,1 mil em todo o País. Dos entrevistados, 3,2% dizem ter sofrido alguma ameaça por causa de suas escolhas políticas ou partidárias, o que, em projeção na população, indica 5,3 milhões de brasileiros. Além disso, 1,4 milhão de brasileiros afirmou ter sido vítima de violência física no começo da campanha eleitoral deste ano - 0,8% da população.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

LAZER

Lago Tucuruvi terá torneio de pesca infanto-juvenil na semana da criança

Umuarama - O Lago Tucuruvi, um dos atrativos turísticos de Umuarama – localizado no Parque Dom Pedro II –, terá seu primeiro torneio de pesca no dia 9 de outubro. A atração abrirá a semana da criança, que culminará com uma grande festa no Bosque Uirapuru, dia 12, feriado pela padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

Como a data é considerada também o Dia das Crianças, a Prefeitura definiu que o torneio de pesca será voltada ao público infantojuvenil (5 a 14 anos). Os participantes deverão estar acompanhados pelo pai ou responsável maior de idade.

"Teremos um evento recreativo tipo 'pesque e leve', em margem, criado pelo prefeito Hermes Pimentel para promover a integração entre as crianças em comemoração ao seu dia. Será uma atividade de lazer e descontração para reunir as famílias num domingo agradável", explicou o secretário do Meio Ambiente, Rubens Sampaio.

As inscrições serão feitas de 3 a 6 de outubro na Secretaria de Meio Ambiente, mediante a doação de um quilo de ração para cães ou gatos, enquanto houver vagas – o torneio foi limitado a 300 participantes. A pesca será das 10h às 14h e a apuração e premiação serão finalizadas até as 16h. "A pescaria acontecerá mesmo com chuva ou frio", reforçou o secretário.

O torneio tem apoio do Instituto Água e Terra (IAT), Polícia Ambiental – Força Verde e do Tiro de Guerra 05.012, de Umuarama. Para a inscrição será necessário apresentar documento de identificação com foto da criança e do responsável, comprovante de endereço e a ração, que depois será doada para a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (Saau).

A atração abrirá a semana da criança, que culminará com uma grande festa no Bosque Uirapuru

REGULAMENTO

A criança deve residir em Umuarama (sede ou distritos) e ter entre 5 e 14 anos. Não será permitida a participação de crianças sem acompanhante. A pesca será com caniço simples, varas de bambu ou telescópicas, molinetes e carretilhas, em área delimitada pela organização. Os pescadores terão pontos determinados de acesso e deverão portar o crachá que será entregue na inscrição.

O regulamento proíbe uso de embarcações, tarrafas, redes, covos, fly, iscas artificiais, espinhel, boias de arremesso ou semelhantes e ceva. Não será permitido devolver o peixe capturado, nadar, consumir bebida alcoólica na área de pesca, más condutas, equipamento de som, limpar peixes no lago e nem a permanência de não inscritos na área reservada.

PREMIAÇÃO

Os vencedores serão premiados na categoria 'maior quantidade de peixes capturados' com vales presentes de R$ 500 para o primeiro, R$ 400 para o segundo, R$ 300 ao terceiro lugar, R$ 200 para o quarto e R$ 100 para o quinto colocado (valores mínimos). Em caso de empate na quantidade, o desempate será pelo maior peixe capturado. Haverá sorteio de brindes para os participantes devidamente inscritos que pescarem pelo menos um peixe.

ORIENTAÇÃO

O regulamento estará disponível nas redes sociais da Prefeitura, será apresentado aos participantes no ato da inscrição e lido no dia do torneio, informa a diretora de Meio Ambiente, Edemilde Claudia Calloi Palozi, integrante da comissão organizadora. "No dia da pesca teremos pontos de apoio para esclarecer dúvidas e a presença de fiscais e organizadores identificados com coletes. O pescador deve colaborar com a limpeza do lago, recolhendo e depositando nas lixeiras restos de alimentos, bebidas, embalagens, latas, sacos plásticos ou qualquer material descartado", orientou. O pescador não poderá trocar de lugar com familiares ou amigos durante o torneio, sob o risco de desclassificação.

Dia mundial da limpeza de rios terá abraço ao Lago Aratimbó

Umuarama participará do Dia Mundial de Limpeza de Rios, Praias e Lagos, uma campanha foi criada pela Rede Nacional de Educadores Ambientais durante a Conferência Internacional ECO-92. A data oficial é 21 de setembro, mas na Capital da Amizade a ação será realizada neste sábado, 17, com um abraço no Lago Aratimbó envolvendo a Prefeitura, por meio do Serviço de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, o Sesc/Umuarama, o Tiro de Guerra 05.012 e uma série de entidades parceiras.

A concentração para abertura será às 8h30, já no entorno do lago, com apresentações culturais sobre importância da limpeza de rios, praias e outros recursos hídricos fundamentais para a qualidade de vida e a própria sobrevivência da população. Em seguida os participantes se mobilizarão em um grande abraço ao Lago Aratimbó, do qual toda a comunidade pode fazer parte. "Convidamos os moradores próximos e suas famílias para participarem deste abraço humano ao lago, um momento importante para o nosso município", reforçou Renata Luzia Ferreira, coordenadora da Vigilância Ambiental.

A data oficial é 21 de setembro, mas na Capital da Amizade a ação será realizada neste sábado

Na sequência, grupos de voluntários e equipes de trabalho do município se deslocarão às margens de alguns cursos d'água da cidade para a retirada de resíduos e conscientização sobre a importância da preservação aos moradores. Além do lago, serão visitados o Bosque dos Xetá, o Jardim Panorama, o Parque Laranjeiras, o Jardim Petrópolis e Parque Dom Pedro.

São parceiros da iniciativa, ainda, o Senac, a Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios (CMEG), o Núcleo Regional de Educação, Rotary Club de Umuarama, Corpo de Bombeiro, Polícia Ambiental, Universidade Estadual de Maringá (UEM), Instituto Federal do Paraná (IFPR), Instituto Água e Terra (IAT) e o Sindilojistas, além da Fecomércio. O objetivo é sensibilizar a população para a proteção dos recursos hídricos através do engajamento da comunidade no cuidado com o meio ambiente.

"A ideia é ser o exemplo do cuidado necessário com a água dos rios e lagos e com a vida no planeta", completou Renata Ferreira. Para isso, os voluntários também vão conversam com os frequentadores sobre a importância do cuidado com o lixo gerado, a destinação correta e a reciclagem. A ação reforça a campanha do Dia Mundial da Limpeza (World Cleanup Day), maior ação cívica do planeta para a proteção ao meio ambiente.

Procon participa de café da manhã ao consumidor na Praça Hênio Romagnolli

Umuarama - A Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção Umuarama, e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), com o apoio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, promovem um café da manhã com uma série de serviços e informações para a população em geral na manhã do próximo sábado, 17, na Praça Hênio Romagnolli.

O Procon Municipal estará presente no evento com sua equipe, para auxiliar o consumidor e esclarecer dúvidas relacionadas às relações de consumo. O atendimento será prestado das 9h às 12h. "Esta é uma oportunidade para aproximar os serviços do Procon à população, na garantia dos direitos do consumidor. Eventos informativos como este são importantes para os clientes entenderem que devem reclamar e procurar seus direitos quanto se sentirem lesados", disse o secretário de Proteção e Defesa do Consumidor, Deybson Bitencourt Barbosa.

Segundo o secretário, o município dispõe de uma ampla estrutura, equipe qualificada e todos os recursos necessários para atender o consumidor por meio do Procon Municipal, que funciona na avenida Presidente Castelo Branco, a poucos metros da Praça Santos Dumont. "Estamos abertos à população para orientações, esclarecimentos, audiências de conciliação e procedimentos administrativos, quando necessário, além da fiscalização e de outros serviços prestados ao consumidor", completou Deybson Bitencourt.

Três mulheres foram diagnosticadas com covid nesta quinta-feira

A Secretaria de Saúde de Umuarama informa que três novos casos de covid-19 foram confirmados nesta quinta-feira (15) – são três mulheres. Agora o total de pessoas diagnosticadas com coronavírus em 2022 chegou a 18.789, sendo 9.634 mulheres, 7.036 homens e 2.119 crianças. Não houve registro de mortes nesta data e o total de óbitos segue em 355 óbitos.

O total de casos ativos está em 32 e o número de casos suspeitos é de 11, indicando que 43 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 39.249 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 38.878 se recuperaram.

Com relação às ocupações de leitos exclusivos para tratamento da doença na cidade, um homem de 82 anos, que tomou três doses da vacina, segue internado na enfermaria do hospital Uopeccan. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Do Marvadão

Nesta altura dos acontecimentos, burrice é discutir com ignorantes arrogantes. Melhor aguardar que os fatos deem a melhor resposta.
- Celso Ribeiro.

Policromático

Nos meses mais gelados do ano, nas noites de maior frio, a pobreza entra pelos buracos do que deveria ser um agasalho...

Pessuti na *Ilustrada FM*

O ex governador do Paraná, Orlando Pessutao, e atual candidato ao Senado pelo MDB, foi entrevistado ontem na Ilustrada FM pelo diretor da emissora, Ilídio Coelho Sobrinho.

Terra do sol

O município de Quinta do Sol escolheu uma mascote que será usada nas divulgações da cidade.

O nome foi escolhido em votação popular; Taiyô, que significa "sol" na língua japonesa.

Quinta do Sol teve forte presença de japoneses no início de sua colonização, além de portugueses.

Escrito apenas ontem...

Vivemos em tempos perigosos. Nossos exércitos são poderosos e gastamos bilhões de dólares por ano em novas prisões, no entanto, nossas vidas ainda são governadas pelo medo. Somos como anões perdidos em um labirinto. Nós não estamos em guerra, estamos tendo um ataque de nervos.
- Hunter S. Thompson.

Visita ao *Ilustrado*

*Visitando ontem a direção deste diário, o empre*sário do ramo gráfico Ricardo Ariel Willian, proprietário da Gráfica Umuarama. Ele está organizando a visita da deputada federal Cristiane Yared a Umuarama na próxima segunda feira, dia 19. No roteiro consta uma visita a este jornal.

Ele disse:

"Ao que parece, professores que preparam questões para os vestibulares não têm propriamente interesse de aquilatar o saber dos alunos, não estão à procura de novos discípulos. Querem é saber se eles são espertos o suficiente para descobrir o que se esconde por trás das indagações formuladas."

De Célio Heitor Guimarães, no artigo "A desgraça do vestibular".

Enganação

Lembra aqueles discursos irados de políticos, com pose de defensores do dinheiro público, contra o Fundão Eleitoral?

Dos 167 deputados e senadores que se posicionaram contra o fundão bilionário, justificando ser uma "vergonha", uma "indecência", uma "aberração", 124 estão usando o dinheiro para financiar suas campanhas neste ano.

E segue o baile no bananal onde o lema é "faça o que digo e não faça o que faço".

Vai ficar como está

Pesquisadores que acompanham as eleições há décadas acreditam que será baixa a renovação da Câmara dos Deputados neste ano.

E as mudanças nas regras eleitorais podem reduzir os partidos com representação na Câmara, dos atuais 23 para cerca de 15.

Quem faz esta análise é o consultor político Antônio Augusto de Queiroz, na Rádio Câmara.

A pouca propaganda, ou quase nenhuma possibilidade de propaganda, beneficia quem está no poder.

Hoje tem show no aniversário de Pérola

A cidade de Pérola está em festa neste mês para comemorar os seus 56 anos. A data oficial do aniversário é hoje, feriado na cidade, e entre as atrações está o show da Banda Café Society (foto). Será a partir das 19 horas em praça pública no centro da cidade. A prefeita Valdete Cunha diz que a comunidade está participando ativamente das comemorações e espera mais um bom público hoje no evento.

Debate

Amanhã, dia 17, a Band em Curitiba vai realizar um debate entre os candidatos ao Senado pelo Paraná.

Haverá o "reencontro" dos ex-amigoseex-aliados Sergio Moro e o senador Alvaro Dias.

O que um dirá ao outro?

Papo rápido

- Acabou a Farmácia Popular e agora, o que nós idosos vamos fazer?

- O melhor é fazer um plano de assistência funerária...

Procon fiscaliza preços de vendas dos álbuns de figurinhas da Copa do Mundo do Qatar em Umuarama

Em todas as copas do mundo de futebol, um dos maiores atrativos, desde os anos 1970, são os álbuns de figurinhas, que encanta colecionadores de todas as idades. Apesar de existir em vários modelos – dos mais simples, em brochura, até os com capa dura e cromos especiais – os preços costumam ser tabelados. E para garantir a cobrança justa, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor foi a campo para fiscalizar vários locais de vendas.

A boa notícia, segundo o secretário Deybson Bitencourt Barbosa, é que de 10 pontos de vendas visitados, apenas um estava cobrando acima do preço sugerido pela própria editora [a Panini]. "O modelo simples, de brochura, deve ser vendido a R$ 12 e cada envelope contendo cinco figurinhas (cromos) deve ser vendido a R$ 4. Em apenas um lugar o empresário estava vendendo o álbum a R$ 15 (25% mais caro) e, desta forma, foi notificado por nossa equipe de fiscalização", contou.

Ele observa que o álbum da Copa do Mundo 2022 traz informações sobre as 32 seleções que vão participar desta edição no Qatar, os estádios, os jogadores e as cidades-sede. "A coleção contém 670 cromos, sendo 50 especiais e mais 80 raros, por isso os pais devem ficar atentos e preparados, pois 'a brincadeira' pode ficar bastante cara", pontua.

Papo rápido

- No debate da Rede Globo, que acontece no dia 29 de setembro, se algum candidato não comparecer, haverá uma cadeira vazia e perguntas serão dirigidas a ela...

- Diante do cenário, se a cadeira se sair bem corre o risco de ganhar a eleição para presidente...

Para pensar

Somos eternamente responsáveis pelos políticos que elegemos...

I EM UMUARAMA

Evento apresenta projetos em andamento na Secretaria de Indústria e Comércio

Umuarama - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio é parceira do Sebrae e da Unipar no Inova Arenito, evento integrado de ações de inovação do Arenito Caiuá, que acontece em Umuarama até o dia 23 de setembro. Uma das fases será realizada na manhã desta sexta-feira (16) no hall principal do gabinete da administração municipal, com a palestra gratuita 'Mercados e Modelos de Atuação para Estabilidade Econômica e Social', a partir das 14h.

Segundo Paulo Leon Baraniuk, diretora da Secretaria de Indústria e Comércio, comenta que será um bate-papo informal sobre as políticas públicas que o município tem colocado em prática para o desenvolvimento da economia local. "Trata-se de um encontro aberto a todos os públicos, em pessoas interessadas na gestão e ações do município", detalha.

Os participantes vão poder conhecer e discutir sobre como a Secretaria está trabalhando, quais os principais projetos, quais programas e atividades estão sendo feitas de descentralizada e simultânea em Umuarama. "O evento é realizado pelo Sistema Regional de Inovação (SRI Arenito) e envolve mais de 40 instituições, entre prefeituras, associações comerciais, universidades, cooperativas de crédito, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), Sebrae Paraná, Sistema Fiep, entre outras", explica Baraniuk.

Segundo ele, o objetivo é promover o desenvolvimento socioeconômico por meio da tecnologia e da inovação. "São mais de 50 opções na programação, entre visitas técnicas a empresas inovadoras, seminários, oficinas sobre como apresentar um negócio a investidores, rodada de negócios, palestras, capacitações para criação de negócios, além de momentos para a ampliação da rede de contatos. Nós, da administração municipal, escolhemos apresentar uma série de trabalhos que estão em andamento aqui na Secretaria de Indústria e Comércio", ressalta.

Prefeitura de Ivaté abre concurso com salários que ultrapassam R$ 4 mil

Ivaté - A Prefeitura de Ivaté, Noroeste do Paraná, lançou edital de realização de concurso, sob o regime temporário. São vagas disponíveis para níveis fundamental, médio e superior.

As vagas são para para eletricista, pedreiro, agente de combate às endemias e farmacêutico. Ambas as vagas possuem carga horária de 40h semanais. Os salários podem chegam a R$ 4.098. A descrição dos cargos e salários está disponível no edital no site da UniAlfa Faculdade https://concursos.alfaumuarama.edu.br/concursos/concurso/128.

Conforme o edital as inscrições podem ser realizadas até 29 de setembro. A prova acontece no dia 16 de outubro. A UniAlfa de Umuarama é a banca avaliadora do concurso.

Faltam ao menos 1.350 crianças tomarem vacina contra a paralisia infantil em Umuarama

Umuarama - Cerca de 1.900 crianças não compareceram para tomar a dose de reforço da vacina contra a poliomielite, a conhecida paralisia infantil. Profissionais da Secretaria de Saúde têm realizado verdadeiros mutirões para conseguir alcançar a meta de imunizar ao menos 95% do público dessa faixa etária, estimado em 5.600 crianças menores de cinco anos. A próxima ação especial está agendada para este final de semana, na área livre que fica ao lado da Praça de Alimentação do Shopping Palladium.

O secretário Herison Cleik da Silva Lima comenta que enfermeiras e atendentes têm levado o imunizante a supermercados, a feiras e eventos, aos Centros Municipais de Educação (CMEIs) e a escolas particulares. "Até o início da tarde desta quinta-feira (15), a Divisão do Programa de Imunização conseguiu vacinar 3.690 crianças com idade de zero a quatro anos, 11 meses e 29 dias, o que dá 65,88%. O Ministério da Saúde indica o mesmo que a Organização Mundial de Saúde: que os municípios imunizem ao menos 95% desse público, então temos de imunizar 5 mil crianças. Falta ao menos 1.350", detalha.

A vacinação especial contra a pólio no Shopping Palladium será no sábado (17), das 12h30 às 21h, e no domingo (18), das 14h às 20h. "Peço aos papais e mamães que nos ajudem nessa luta de manter a paralisia infantil bem longe de nossas crianças. Tem ocorrido casos em diversos países e nos Estados Unidos eles até emitiram um alerta, porque confirmaram vários caos. Lembrando que mesmo que ele já tenha sido vacinado, precisa receber a gotinha de reforço, que está disponível em todas as unidades de saúde de Umuarama", afirma o prefeito Hermes Pimentel, que gravou um vídeo para chamar a atenção para essa luta.

SERVIÇO – VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL – Local: Shopping Palladium – Datas: 17/09 (sábado) – das 12h30 às 21h – 18/09 (domingo) – das 14h às 20h – Entrada da Praça de Alimentação.

KAWANE E RUBENS BIGUETTI

Dupla acusada de matar casal em Goioerê vai a julgamento hoje

Goioerê - Dois dos quatro acusados de envolvimento na morte do casal Kawane Grejanim Cleve Machado (23) e Rubens Biguetti (29), sentam hoje (16), no banco dos réus. O julgamento acontece a partir das 9 horas, no Fórum de Goioerê e será aberto a comunidade.

Réus

Apontada como mentora do crime, Suziane Ferreira dos Santos, de 24 anos e seu companheiro Alessandro Bennatti de Souza Júnior, 25, conhecido como Mohamed, são acusados de homicídio e ocultação de cadáver. Eles estão presos desde a época do crime. Os corpos de Kawane e de Rubens nunca foram encontrados.

Além de Suziane e Mohamed, mais duas pessoas foram denunciadas pelo Ministério Público por participação nas mortes.

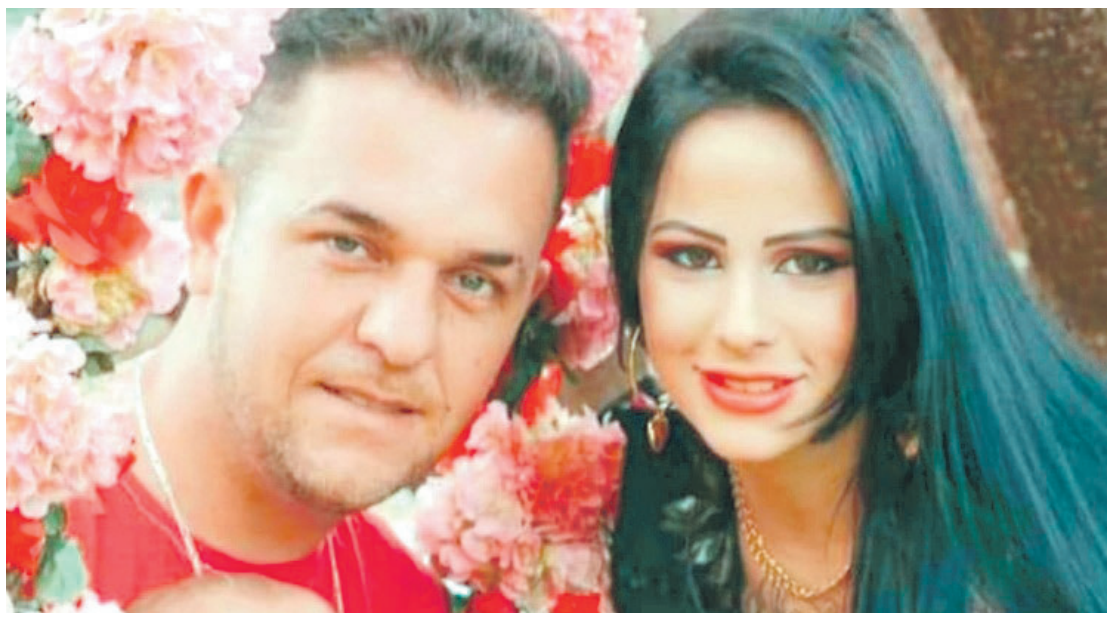

O casal Rubens Biguetti e Kawane Cleve Machado desapareceu há pouco mais de dois anos e corpos nunca foram encontrados

Tatiana Aparecida da Silva, 34 anos não vai a julgamento. A denúncia contra ela resultou em impronúncia. Ou seja, o juiz considerou que não existem provas suficientes para que ela seja julgada por esse crime.

O quarto envolvido, apontado como um dos executores, Mauro José Cavalcante Sobrinho, o Ceará, morreu em 06 de maio de 2021, após um ataque cardíaco. Ele estava preso na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste na época.

Relembre

O crime ocorreu no dia 03 de agosto de 2020 e causou comoção pela forma como tudo ocorreu. Kawane, então com 23 anos, estava grávida e era a filha única do juiz de direito João Cleve Machado, que atuou em Altônia e Umuarama na década de noventa.

Vingança

Segundo o Ministério Público, o casal foi morto por vingança. Kawane e Suziane eram vizinhas e mantinha uma relação de amizade. A acusação é de que Suziane teria ciúmes da vida que Kawane levava, pois tinha um poder aquisitivo muito acima da colega, e via a vítima como uma 'delatora'.

Tráfico

Suziane acreditava que a vizinha denunciou para a polícia o funcionamento de uma boca de fumo em sua casa. Além do processo pelos homicídios, Suziane ainda responde a outras acusações por tráfico de drogas.

Mortes

O desaparecimento do casal foi percebido após o filho do casal, um bebê com apenas três meses de vida na época, ser encontrado durante a noite de 03 de agosto, abandonado em uma calçada na rua Contorno Norte, entre os bairros Jardim Curitiba e Vila Candeias, na saída para Moreira Sales. A Polícia Militar foi acionada.

Na manhã seguinte o veículo da família, um Honda Civic preto foi encontrado carbonizado na estrada Jamaica, em Moreira Sales. No carro os peritos encontraram apenas um aparelho celular que seria de Kawane. Equipes do Grupamento de Operações Aéreos (GOA) e do Grupo Tigre, ambos da Polícia Civil, chegaram a realizar buscas em toda a região com o auxílio de um helicóptero.

Carro com 121 garrafas de bebidas contrabandeadas é apreendida na PR-323, em Iporã

Um carro que levava mais de 100 garrafas de bebida contrabandeadas foi apreendido na manhã desta quinta-feira (15) por policiais militares rodoviários na PR-323, em Iporã, no noroeste do Paraná.

De acordo com a PRE, os policiais realizavam patrulhamento pela rodovia, quando na altura do KM 348, avistaram um Volkswagen Santana, com placas de Cianorte, trafegando no sentido contrário.

Ainda segundo a PRE, os militares observaram que o veículo estava com a parte traseira abaixo do normal. Desconfiados, a equipe realizou uma manobra de retorno e abordou o veículo.

O automóvel era ocupado por duas pessoas, sendo o motorista, um homem de 37 anos, e a passageira, uma mulher de 20 anos. Nas buscas no interior do carro, os policiais encontraram no porta-malas 12 caixas de bebidas, que totalizaram 121 garrafas de variadas marcas.

- 5 caixas (12 garrafas) de Tequila José Cuervo
- 1 caixa (12 garrafas) de Whisky Old Parr
- 1 caixa (12 garrafas) de Whisky Jack Daniels
- 1 caixa (12 garrafas) de Licor Amarula
- 4 caixas (24 garrafas) de Jägermeister

O casal assinou um Boletim de Ocorrência Unificado (BOU) e na sequencia foi liberado. Já o veículo e a mercadoria foram levados para a Receita Federal de Guaíra.

Operação para fiscalizar criadores de pássaros resulta em R$ 71 mil em autuações

Com o objetivo de fiscalizar criadores de pássaros, a 3ª Companhia de Polícia Ambiental Força Verde deu continuidade a Operação Liberdade na quarta-feira (14). A ação visou coibir o comércio ilegal de pássaros, captura, tráfico, situações de maus tratos às aves e conscientização ambiental. Ao fim a operação resultou em R$ 71 mil em autuações e 16 Autos de Infração Ambiental.

A Operação Liberdade foi realizada nos municípios de Nova Esperança, Alto Paraná e Atalaia. Participaram da operação 18 policiais, dos pelotões de Maringá, Umuarama, Campo Mourão e Cianorte, além das equipes ROTAM e Vistoria.

As equipes fiscalizaram 30 localidades, o que resultou na apreensão de 53 aves por estarem em condições irregulares. As aves domesticadas e anilhadas foram apreendidas e deixadas com os criadores, como fiel depositário, para regularização junto ao órgão ambiental. As demais foram encaminhadas ao Instituto Água Terra, responsável pela destinação correta das aves.

As equipes fiscalizaram 30 localidades, o que resultou na apreensão de 53 aves por estarem em condições irregulares

INFRAÇÕES

As irregularidades verificadas resultaram em nove pessoas autuadas e nove termos circunstanciados. No total foram lavrados 16 Autos de Infração Ambiental por estarem desatualizados os plantéis de pássaros no SISPASS (sistema de cadastro do criador gerenciado pelo órgão Ambiental) e por terem sidos encontrados pássaros mantidos em cativeiro sem anilha, conforme o Decreto Federal 6.514/2008.

DELEGACIA

A fiscalização ainda resultou no encaminhamento de um criador para a Delegacia da Polícia Federal de Maringá pela adulteração de anilhas, sendo identificadas duas aves com a mesma anilha (duplicadas), incorrendo no crime previsto no art. 296, § 1º, III do Código Penal, por manter em seu plantel pássaro silvestre com anilha falsa, adulterada ou irregular equiparando-se a utilização indevida de símbolos utilizados por entidades da Administração Pública.

Passageira de ônibus é presa após ser flagrada com haxixe em Umuarama

Pouco mais de 10 quilos de haxixe foram apreendidos durante abordagem a um ônibus de viagem em Umuarama, no noroeste do Paraná, na manhã desta quinta-feira (15). A droga foi encontrada com uma passageira de 20 anos.

A ação foi realizada por policiais militares do pelotão de operações com cães do BPFron (Batalhão de Polícia de Fronteira).

De acordo com o BPFron, os policiais realizavam fiscalização pela cidade, quando abordaram um ônibus de viagem. O cão farejador do canil do BPFron indicou a presença de ilícitos com a passageira, que foi abordada.

Com ela, os policiais relataram que encontraram envolvidos em seu corpo 10,900 kg de haxixe. A passageira e a droga foram encaminhadas para a 7ª Subdivisão Policial de Umuarama-PR.

Cachorro furta pedido durante entrega e deixa motoboy confuso

São Paulo (AE) - Os animais sempre dão o que falar nas redes sociais e nesta semana um vídeo está rendendo diversão entre os internautas. Nas imagens que circulam na internet, registradas por uma câmera de segurança, um motoboy é furtado e deixa seu cliente sem refeição. Mas o que está chamando a atenção é o autor do "crime": um cachorro.

Na ocasião, o entregador abre a bolsa térmica, que está em sua moto, e vira de costas para chamar o cliente. No entanto, a refeição, amarrada em um saco plástico, escorrega e não passa despercebida de um cachorro que está na calçada.

O animalzinho pega a encomenda e atravessa a rua tranquilamente, sem ser notado pelo motoboy. Segundos depois, com o cachorro longe de vista, o entregador se vira novamente e fica aparentemente confuso ao não encontrar sua entrega. Ele até tenta procurar ao redor da moto, mas não entende o ocorrido.

Apesar de o transtorno para o cliente, a agilidade e tranquilidade do cachorro, bem como a reação do motoboy, estão rendendo boas risadas nas redes sociais.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Começaram as gravações

Deborah Secco iniciou as gravações do seu primeiro projeto autoral. "Mundo Iupi", uma série infantil original Giga Gloob e Gloobinho, tem o objetivo de levar diversão para os pequenos, dividindo brincadeiras, contação de histórias, músicas, desafios e também marca a estreia de Deborah ao lado do marido, Hugo Moura, e da filha, Maria Flor, em um mesmo projeto.

"Criei o programa e estou participando diretamente da construção dos episódios. Está sendo uma experiência nova, diferente, mas deliciosa. Acho que vamos fazer um programa lindo", revela Deborah que também atua na frente das câmeras como apresentadora e mediadora das brincadeiras.

Revelando o segredo ao namorado

Nos próximos capítulos de "Cara e Coragem", Lou (Vitória Bohn) revela a Rico (André Luiz Frambach) que é filha de Joca (Leopoldo Pacheco) e meia-irmã de Pat (Paolla Oliveira). Rico fica chocado com a história de Lou e até "perde o chão" em um primeiro momento, mas se recompõe e acolhe a namorada que chora em seus braços.

Mãe zelosa

Numa recente entrevista, Giovanna Antonelli contou que evita que as filhas gêmeas, Sofia e Antonia, de 11 anos sejam expostas nas redes sociais e por isso não deixa que as meninas tenham acesso e que agirá assim até quando puder controlar. A atriz não quer que as filhas sofram exposição desnecessária. Que assim seja, então.

Apagando as imagens

Segundo noticiário internacional, o ator americano Sylvester Stallone está apagando as tatuagens que fez em homenagem à Jennifer Flavin, de quem se separou no mês passado, após 25 anos de casamento. O artista publicou um vídeo mostrando que ele pediu para desenhar o olhar de um leopardo para cobrir os olhos da ex que estava tatuado em seu braço esquerdo.

Mudou o nome

O cantor Xanddy anunciou que agora ele e seu grupo passarão a se apresentar como "Xanddy Harmonia", depois de mais de duas décadas como "Harmonia do Samba". E a vida segue.

O Teleton

A maratona televisiva em favor da AACD será mostrada nos dias 04 e 05 de novembro, na tela do SBT. A apresentadora Eliana, madrinha da iniciativa desde 2013, está entre as atrações confirmadas, comandando a atração. Entre os demais famosos que participam do Teleton neste ano estão também Maísa e Daniel.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar dá início ao Projeto Institucional Enade

Uma série de palestras foi planejada para o acesso dos acadêmicos; iniciativa é da Supervisão Institucional

Na última semana, a Universidade Paranaense – Unipar já deu início ao Projeto Institucional Enade, desenvolvido pela Supervisão Institucional e coordenado pela professora Tatiane Henrique Sousa Machado.

Neste projeto estão reunidas ações para auxiliar os alunos que realizarão o exame do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), em novembro próximo. Assim, uma série de palestras será disponibilizada no Portal Enade (site desenvolvido pela EAD), conteúdos estes, que poderão ser acessados por todos os alunos de todas as unidade da Unipar.

"As palestras versam sobre os temas da Agenda 2030, temas importantes para os diversos profissionais e que são contemplados na prova do Enade, nas questões de formação geral", explicou Tatiane.

A primeira palestra do ciclo foi realizada no dia 09 de setembro, acerca do tema 'Ciência, Tecnologia e Inovação', com o professor Elyssandro Piffer, coordenador dos cursos de TI da unidade de Umuarama. "Procurei expor de uma forma bem didática o caminho para o desenvolvimento, como se dá o processo de inovação, além aspectos sobre empreendedorismo e a relação deste tema com o Enade e com os concursos", enfatizou Piffer.

TEMAS PROPOSTOS

- Agenda 2030 – O que é e quais os compromissos assumidos;
- Educação, Sociedade, Trabalho e Globalização;
- Meio ambiente, Relação Campo e Cidade e Qualidade de Vida;
- Democracia, Cidadania, Ética, Inclusão Social e Acessibilidade;
- Promoção à Saúde, Prevenção de Doenças e Segurança Alimentar;
- Cultura, Arte, Comunicação, Sociodiversidade e Multidiversidade;
- Engajamento coletivo - A importância do Enade.

Horóscopo

Áries
Sua capacidade de aprendizado está muito estimulada. Com concentração você terá facilidade de se expressar e de se adaptar a novos esquemas. Bom também para o amor.

Touro
Fase excelente para a realização de antigos projetos. Sua vida terá uma grande melhora se você praticar gestos de gentileza. Nenhum gesto de gentileza, por menor que seja, é perdido.

Gêmeos
Com uma mente mais lúcida e com a capacidade de compreensão aguçada, aproveite para livrar-se de mal-entendidos, principalmente envolvendo a pessoa amada.

Câncer
Muito favorecido para as atividades culturais. Aproveite para ler e se aprofundar nos assuntos de seu interesse. Excelente para os contatos familiares e com a pessoa amada.

Leão
Ótimo para viver novas aventuras. Livre-se da rotina e curta as novidades. No entanto, tenha cautela nos assuntos relacionados a dinheiro. Evite especulações e negócios arriscados.

Virgem
Fracasso é o jeito de Deus dizer: "com licença, você está indo na direção errada". Levante a cabeça e tente de novo, desta vez na direção correta. Tenha fé e nunca desista de seus sonhos.

Libra
Reorganização é a palavra-chave no momento. Coloque os pensamentos em ordem e crie uma nova rotina. Mude os hábitos alimentares e dê mais atenção à sua saúde.

Escorpião
Especialmente favorecido para os relacionamentos. Se estiver só, grandes são as chances de encontrar pessoa interessante. Aproveite para se divertir. Não esconda seus sentimentos.

Sagitário
Excelente para dedicar-se à carreira profissional. O seu lado dinâmico está mais estimulado do que nunca, dando-lhe chances de se destacar socialmente e mostrar o seu carisma. Aproveite.

Capricórnio
Ótima fase para tirar boas lições das experiências passadas. Valorize mais os momentos passados em família. Seja honesto consigo mesmo e respeite as decisões da pessoa amada.

Aquário
O seu lado empreendedor estará mais acentuado, dando condições para atuar com objetividade. Aproveite a boa fase para lidar com superiores e expor as suas ideias.

Peixes
Com as relações pessoais mais agradáveis e estimulantes, você poderá se interessar mais pelas outras pessoas e mostrar a sua capacidade de cooperação. Seja amigo sempre.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Ofélia diz a João Miguel que Branca saiu de casa com a personalidade de Ivete. Rosa aconselha o irmão a ir procurá-la na casa de Malú para evitar que uma desgraça aconteça. Bruninha volta para casa e diz à mãe que se enganou quanto à sua vocação religiosa. Patrício critica Estefânia por não ter cuidado de Cecília. Adriana fica feliz ao saber que Bruninha desistiu da vida religiosa. Estefânia fica surpresa quando Cecília lhe diz que Malú já a perdoou e a aceitou como mãe.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Isabela informa a Rafael que está esperando um filho dele, então ele não hesita em oferecer seu apoio e responder como homem. César pede a Fernanda que encontre os documentos da terra que Otavio roubou, então ela garante que vai procurar um pretexto para poder vazar. . Isabela confessa a Roberto que traiu Rafael com a gravidez, mas ele não permite que zombem de seu amigo por isso está disposto a dizer a verdade, mas Isabela os proíbe chantageando-o. David aconselha Rafael a contar a Fernanda que Isabela está esperando um filho dele e Isabela procura Fernanda para revelar a verdade.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
José e Tertulinho adentram a mata à procura de Manduca. Manduca conduz Xaviera até as terras de Timbó, e ambos são acolhidos por Tereza. Latifa se impressiona com a educação de Maruan e o contrata como copeiro. Lorena insinua que Labibe está apaixonada por Maruan. Candoca, Tertulinho e José chegam à casa de Tereza. Timbó e Maruan combinam de manter o príncipe escondido em segredo na casa de Latifa. Candoca questiona o comportamento de Tertulinho com Xaviera no passado.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Rebeca não consegue ficar muito tempo no abrigo. Chiquinho tem um pressentimento e pede para falar com a mãe. Gui aceita o namoro de Pat e Moa. Regina explica por que Martha não encontrou nada sobre as redes sociais de Caio e sugere que eles se encontrem. Danilo propõe colocar um detetive para encontrar a mãe de Rebeca. Paulo e Marcela se beijam. Bob encontra Olívia na companhia de dança. Danilo deixa Bob de castigo. Regina instrui Caio a fazer Martha se apaixonar por ele. Jéssica pergunta porque Anita quer se aproximar da família de Clarice. Lou aparece no café da manhã na casa de Pat e provoca Joca.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Pedro e Chloe perdoam Eugênia. Otto vai conversar com Glória sobre Tânia. Celeste encontra Tânia; a mãe tem febre e passa mal. Glória admite que pediu à Tânia, junto ao porteiro, monitorar a entrada de Otto. Lorena quer saber mais como é namorar; Helena e Song dão risada da menina. Éric fica chateado por Song e Helena zombarem que ele está em um relacionamento e não beijou Poliana. No hospital, Otto pede desculpas à Tânia. Davi alega que a Tânia pode ser paciente zero do Heptavírus no Brasil. Renato faz dupla com Ruth em uma atividade de educadores, ele flerta com a diretora.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
As crianças não entendem Meire, que após acordar do desmaio diz que viu o espírito de Flora. Regina discute com Marina e diz que ela não é de confiança. A megera tranca Marina no quarto dela. Isabela tenta subir no vão de respiração no porão onde está, mas cai no chão. Os irmãos Vaz dizem para Alicia que Flora voltou, mas que está cheio de trabalho, o que não é verdade. Frederico conta para Otávio que Manuela foi sequestrada. Regina encontra Manuela desmaiada no quarto, após um longo jejum. Fiorina vai até a casa de Nina e flagra o marido Giuseppe com a avó de Manuela. O italiano estava apenas conversando com os familiares da garota para ajudá-los.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Filó pede que José Leôncio não saia de casa. Juma sugere que Jove e os irmãos tirem a vida de Tenório. Alcides ameaça Solano, enquanto Zaquieu procura a arma no quarto do matador. Zuleica repreende Renato pelo assédio a Zefa. Alcides faz Solano refém e o leva para a fazenda de José Leôncio. Renato desmoraliza Zefa, e José Leôncio expulsa a moça de sua fazenda. Ari confirma para José Leôncio que não existe nada contra Solano registrado na polícia. José Leôncio diz aos filhos que deve desculpas a Tenório.

Filmes – 19/09/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)
Sai de Baixo: O Filme
(Sai de Baixo: O Filme) 15h30, na Globo, Brasil, 2018. Direção de Cris D'amato. Com Aracy Balabanian, Tom Cavalcante, Miguel Falabella, Marisa Orth. Depois que Caco Antibes sai da cadeia, começa a se envolver com o transporte de pedras preciosas e pode acabar preso novamente.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Fenômeno astronômico
2. Famosa personagem de Shakespeare
3. Gigante bíblico / Mamífero carnívoro, afim ao lobo, ativo à noite
4. Totalmente satisfeito
5. Observado / Neste momento
6. Cria-se principalmente por sua lã / O macho dos vacuns
7. A porção comestível de frutos como a maçã e a pera / Acra é a sua capital
8. Sufixo diminutivo / Capital do reino marroquino, na costa atlântica
9. Mais adiante / Arrecadação para fins beneficentes
10. No futebol, fazer troca de passes entre dois jogadores
11. Tagarelar / A sétima nota da escala musical
12. Qualidade daquele que age
13. A espécie humana, a humanidade

VERTICAIS

1. Cidadão do mundo
2. Ave marinha e cosmopolita / Uma especialidade da Jamaica
3. Consultoria Jurídica / Violação da lei penal / Cobertura de um edifício
4. O nome do apresentador de TV paulista 'Huck' / Temperatura elevada
5. Cercado de água por todos os lados / O iatista paulista 'Scheidt'
6. A voz de algumas aves / Estabelecimento para exposição e venda de obras de arte
7. Sem água / Lembra-nos uma bíblica torre / Queixa, lamento
8. Sigla da organização terrorista basca / (Bibl.) O grande amigo de David
9. Oficina artesanal de confecção de paletós, calças, coletes

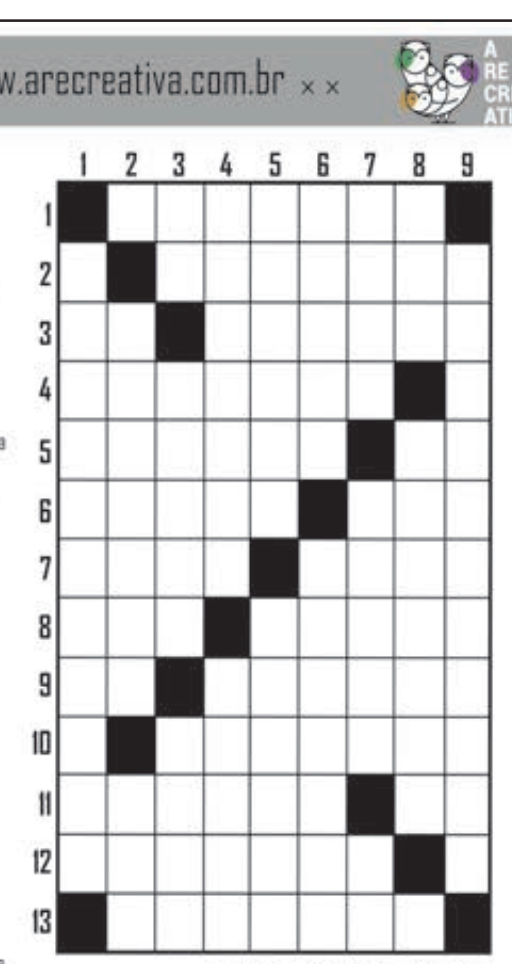

Soluções

Novo amor?

Há quem jure que Débora Nascimento está vivendo um romance com o ator britânico Vas J. Morgan, amigo da cantora Rita Ora, uma das estrelas do Rock in Rio. Durante uma temporada de Débora Nascimento nos Estados Unidos, ela conheceu Rita e Vas e, a partir de então, Débora e Vas se conheceram melhor e ele veio ao Brasil não somente acompanhando Rita, mas principalmente para se encontrar com Débora. É o amor!

Casas separadas

Apesar de ter declarado seu apoio ao marido e ao time no qual ele atua, continuam os rumores sobre crise no casamento de Gisele Bündchen e Tom Brady. Eles estão morando em casas separadas desde que a modelo retornou de uma viagem a Costa Rica. O casal está em descompasso porque ela gostaria que o marido de aposentasse do futebol americano, a fim de ter mais tempo de se dedicar à família e ao relacionamento deles. E Brady não estaria inclinando a deixar o esporte neste momento.

Cancelou a turnê inteira

O cantor Justin Bieber cancelou a sua turnê pelo mundo a fim de cuidar de sua saúde. Ele foi diagnosticado com Síndrome de Ramsay Hunt. Bieber se apresentou no Rock in Rio e depois teria show em São Paulo, os quais foram cancelados. Agora, as demais apresentações do artista pelo mundo não acontecerão. Pelo menos, neste momento.

NOVO TÉCNICO

Estreia no Santos contra Palmeiras não assusta Orlando Ribeiro: "Eu me preparei"

Santos (AE) - Estrear no comando do Santos no clássico com o líder Palmeiras, domingo, às 19h30, no Allianz Parque, pela 27ª rodada do Campeonato Brasileiro, não assusta o técnico Orlando Ribeiro, oriundo das categoria de base da equipe de Vila Belmiro.

"A conversa que tive com o presidente (Andrés Rueda) facilitou muito a minha adaptação, pois ele me deu todo o apoio. Já conversamos com o grupo também e isso foi muito importante. Então vamos trabalhar para fazer uma boa partida no domingo. Não dá para escolher jogo, né? Quando trabalhamos na base a gente deixa claro para os meninos que a oportunidade pode aparecer a qualquer momento e eles precisam estar preparados sempre, sem ficar escolhendo. E foi o que eu fiz. Eu me preparei, a oportunidade veio e vou agradecer com muito trabalho", afirmou o técnico, que esteve no comando do sub-20 desde março deste ano.

Orlando assumiu interinamente o time principal na última segunda-feira após a saída de Lisca. "Apesar do Santos FC ser a primeira equipe que vou dirigir no profissional, a minha história já é longa no futebol. Fui atleta e depois que me aposentei dos gramados me tornei treinador nas categorias de base. Trabalhei por 11 anos no São Paulo, fiquei oito meses no sub-17 e cheguei em março deste ano no sub-20 do Santos FC. Agora a oportunidade apareceu no profissional e me sinto preparado para ajudar o clube no que for preciso."

Aos 55 anos, Orlando tem extensa carreira no futebol de base, onde começou nas categorias de base da Portuguesa e teve passagem pelo Osasco antes de chegar ao São Paulo em 2010. Permaneceu por 11 anos no clube do Morumbi, onde trabalhou como avaliador e técnico do sub-15, sub-17 e sub-20, quando conquistou o título da Copa São Paulo de Futebol Júnior de 2019.

Antes de ser contratado pelo Santos em março, Orlando esteve no Palmeiras com o time sub-17, vice-campeão paulista. Na Vila Belmiro, Orlando Ribeiro somou 29 jogos em 2022, somando Brasileirão e Paulista sub-20, com 20 vitórias, dois empates e sete derrotas.

O técnico Orlando Ribeiro é oriundo das categorias de base da equipe de Vila Belmiro.

Palmeiras treina para o clássico disposto a reduzir distância para o título

São Paulo (AE) - Com grande disposição física, os jogadores do Palmeiras demonstraram no treino desta quinta-feira, na Academia de Futebol, que querem alcançar o título brasileiro o mais rápido possível. O técnico Abel Ferreira aprimorou a parte tática e técnica de seu elenco, que domingo, às 18h30, no Allianz Parque, vai enfrentar o Santos, pela 27ª rodada.

Com 54 pontos, o time de Palestra Itália tem oito de frente para o Internacional, segundo colocado na classificação do Brasileirão. Restam 12 rodadas. Eliminado da Copa do Brasil e da Libertadores, o time alviverde estará em campo com o que tem de melhor.

Uma formação poderá entrar em campo com: Weverton; Marcos Rocha, Gustavo Gómez, Murilo e Piquerez; Danilo, Zé Rafael e Bruno Tabata; Scarpa, Dudu e Rony. O volante Jaílson (lesão no joelho) e Raphael Veiga (tornozelo) são os únicos desfalques.

Nesta quinta-feira, Abel orientou uma atividade com o grupo de atletas dividido em três times, que se revezaram em campo reduzido. Troca de passes, movimentação e marcação foram aprimoradas. A parte final do treinamento foi dedicada para as finalizações.

Zagallo é visitado por Tite e confia na seleção na Copa do Catar: "Rumo ao hexa"

Rio (AE) - A seleção brasileira terá importante missão a partir de novembro ao buscar o sexto título da Copa do Mundo. Para chegar ao Catar em melhor nível do que na Rússia, em 2018, a comissão técnica liderada por Tite tem feito observações de times e jogadores e visitas a grandes nomes da história do futebol brasileiro. Nesta quinta-feira, o técnico, o auxiliar Cesar Sampaio e o diretor Juninho Paulista tiveram um encontro especial com Mário Jorge Lobo Zagallo.

O encontro de Tite com Zagalo

"Hoje recebi uma visita muito boa! O técnico da nossa seleção brasileira, Juninho Paulista e Cesar Sampaio, que fazem parte da comissão técnica! Demos muitas risadas e conversamos sobre nosso futebol! Rumo ao hexa!", publicou o perfil oficial de Zagallo nas redes sociais.

Zagallo tem 91 anos e passou alguns dias internado recentemente após problemas decorrentes de uma infecção respiratória. Campeão mundial com a seleção brasileira como técnico (1970), coordenador (1994) e jogador (1958 e 1962), o Velho Lobo ainda comandou o vice na França, em 1998, e estava na comissão técnica de 2006, na Alemanha, em que o Brasil parou nas quartas de final

Com vasta experiência em Copas do Mundo, Zagallo tem muitas dicas para passar à comissão técnica e tem sido um amuleto para Tite e seu estafe. Os dois se encontraram algumas vezes ao longo da gestão do treinador à frente da seleção brasileira, que começou em 2016.

Tite convocou na última sexta-feira a seleção brasileira para os últimos amistosos antes da Copa do Mundo do Catar. O gaúcho fez escolhas inesperadas e quer sanar as últimas dúvidas antes da lista final de 26 jogadores que defenderão as cores do País no Oriente Médio.

A seleção brasileira se apresenta na próxima segunda-feira para os amistosos com Tunísia e Gana na França. No dia 23, às 15h30, os comandados de Tite encaram os ganeses em Le Havre. O duelo com os tunisianos acontece no dia 27, no mesmo horário, em Paris.

Chile volta a ser ouvido pela Fifa em tentativa de substituir Equador na Copa

Genebra (AE) - A Federação Chilena de Futebol voltou a ser ouvida pela Fifa, nesta quinta-feira, ao apresentar seu recurso para provar que o Equador utilizou o lateral-direito Byron Castillo irregularmente nas Eliminatórias da Copa do Mundo O objetivo dos chilenos, a dois meses do início do mundial, é ficar com a vaga da seleção equatoriana, que fará o jogo de abertura no dia 20 de novembro contra os anfitriões do Catar.

De acordo com a agência de notícias Associated Press, um veredicto é esperado até o início da próxima semana, mas este não deve ser o ponto final do caso. Isso porque os dois lados do processo podem recorrer, em seguida, à Corte Arbitral do Esporte, que precisaria convocar uma audiência urgente em sua sede em Lausanne, na Suíça.

O Chile defende a tese de que Byron Castillo não tem nacionalidade equatoriana, por isso não poderia ter jogado as oito partidas que jogou nas Eliminatórias. De acordo com a argumentação chilena, o atleta é nascido na Colômbia e adulterou documentos para alterar a nacionalidade e até a idade.

Uma reportagem do jornal britânico Daily Mail, publicada nesta semana, apresentou um áudio de Castillo reconhecendo ser colombiano, tendo nascido em 1995, na Colômbia, e não em 1998 em General Villamil, no Equador, como consta em seu passaporte.

O processo contra a Federação Equatoriana de Futebol havia sido encerrado em abril deste ano, após a Fifa determinar o processo como inconclusivo, por não ter provas e documentos suficientes para comprovar a nacionalidade colombiana do atleta. A Federação Chilena, contudo, recorreu ao Comitê de Apelação da Fifa e conseguiu dar sequência ao julgamento.

Apesar do assunto ter vindo à tona em abril deste ano, após a Federação Chilena de Futebol ter protocolado uma reclamação formal à Fifa, a nacionalidade de Castillo é assunto debatido desde 2015, quando uma transferência para o Emelec acabou não se concretizando por causa de irregularidades na documentação. Na época, o lateral-direito defendia o Norte América, também do Equador.

Cristiano Ronaldo marca 1º gol da temporada

Tiraspol (AE) - Cristiano Ronaldo precisou de oito jogos para marcar seu primeiro gol nesta temporada. O jejum acabou nesta quinta-feira, quando ele converteu um pênalti e fechou o placar da vitória por 2 a 0 do Manchester United sobre o Sheriff Tiraspol, da Moldávia, na casa dos adversários. O jogo foi válido pela segunda rodada da fase de grupos da Liga Europa.

O resultado é um alívio para o time comandado por Erik Ten Hag, já que o jogo de estreia no torneio europeu terminou com derrota por 1 a 0 para o Real Sociedad, no Old Trafford. No jogo desta quinta, existia certa apreensão, até porque o Sheriff foi o responsável por uma das grandes zebras da história da Liga dos Campeões. No ano passado, surpreendeu a todos ao vencer o Real Madrid na fase de grupos.

Com a primeira vitória, o United fica em segundo lugar no Grupo E, com os mesmos três pontos que o Sheriff, terceiro colocado. O líder é o Real Sociedad, que chegou aos seis pontos ao vencer, por 2 a 1, o Omonia, único da chave que ainda não pontuou.

Titular apenas pela terceira vez neste início de temporada, Cristiano Ronaldo formou um trio de ataque ao lado de Sancho e do brasileiro Antony, que teve bons momentos na partida, embora não tenha balançado a rede como seus companheiros de setor ofensivo. O zero foi tirado do placar por Sancho, em chute cruzado que fez a bola bater na trave antes de morrer na rede.

O gol de Cristiano Ronaldo saiu perto do intervalo, aos 38, em cobrança de pênalti após falta sofrida pelo lateral-direito Dalot dentro da área. Foi a primeira bola colocada na rede pelo craque português desde maio, quando marcou contra o Brentford, na edição 2021/2022 do Campeonato Inglês. Na atual temporada, estreou no dia 7 de agosto e participou de sete jogos antes do compromisso desta quinta, sem marcar gols em nenhum deles.

No segundo tempo, o campo moldávio recebeu mais jogadores brasileiros. O volante Casemiro reforçou o Manchester United ao entrar no lugar de McTominay na volta do intervalo. Ao decorrer da partida, Stjepan Tomas, treinador do Sheriff, também apostou em atletas do Brasil, mandado ao gramado os atacantes Felipe Vizeu, ex-Flamengo e Ceará, e Vitor Pernambuco, revelado pela Portuguesa.

A presença de Casemiro no meio de campo ajudou o United a deixar o jogo sob controle para administrar o resultado, sem correr riscos. Já as alterações do time da casa não surtiram maior efeito e a etapa final correu sem grandes surpresas, finalizada da mesma forma como acabou o primeiro tempo, com o placar marcando vitória por 2 a 0 para o lado inglês.

Cristiano Ronaldo não marcava há sete jogos no clube

CHEVROLET

FORD KA SE 1.0 2020
Completo, ar, direção e vidros, carro lindo. ótimo estado de conservação. Fone: (44) 9 8455-9929

MOTOS

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX SRV 2013
Branca, completa, 29.000 km. R$ 155.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO COMERCIAL – JARDIM TRIANON:
Quadra 01, Lote 04, de frente ao Shopping Palladium, com excelente visibilidade para a fachada de empresa. Área: Área: 821,18 m². Fone: (44) 99983-7790.

TERRENO RESIDENCIAL – JARDIM TRIANON:
Rua Nelson Marandola, Q 02 - L 10 (192 m²), R$ 95.000,00. Fone: (44) 99983-7790.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VENDO CHÁCARA 3.000m²
Com casa 130m², piscina 70m², iluminada, a 1500 m do asfalto,Estrada Pavão.R$ 175.000,00. Fone: (44) 9 9856- -5632

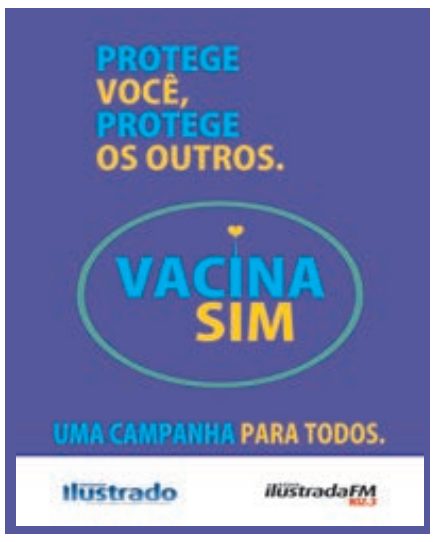

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

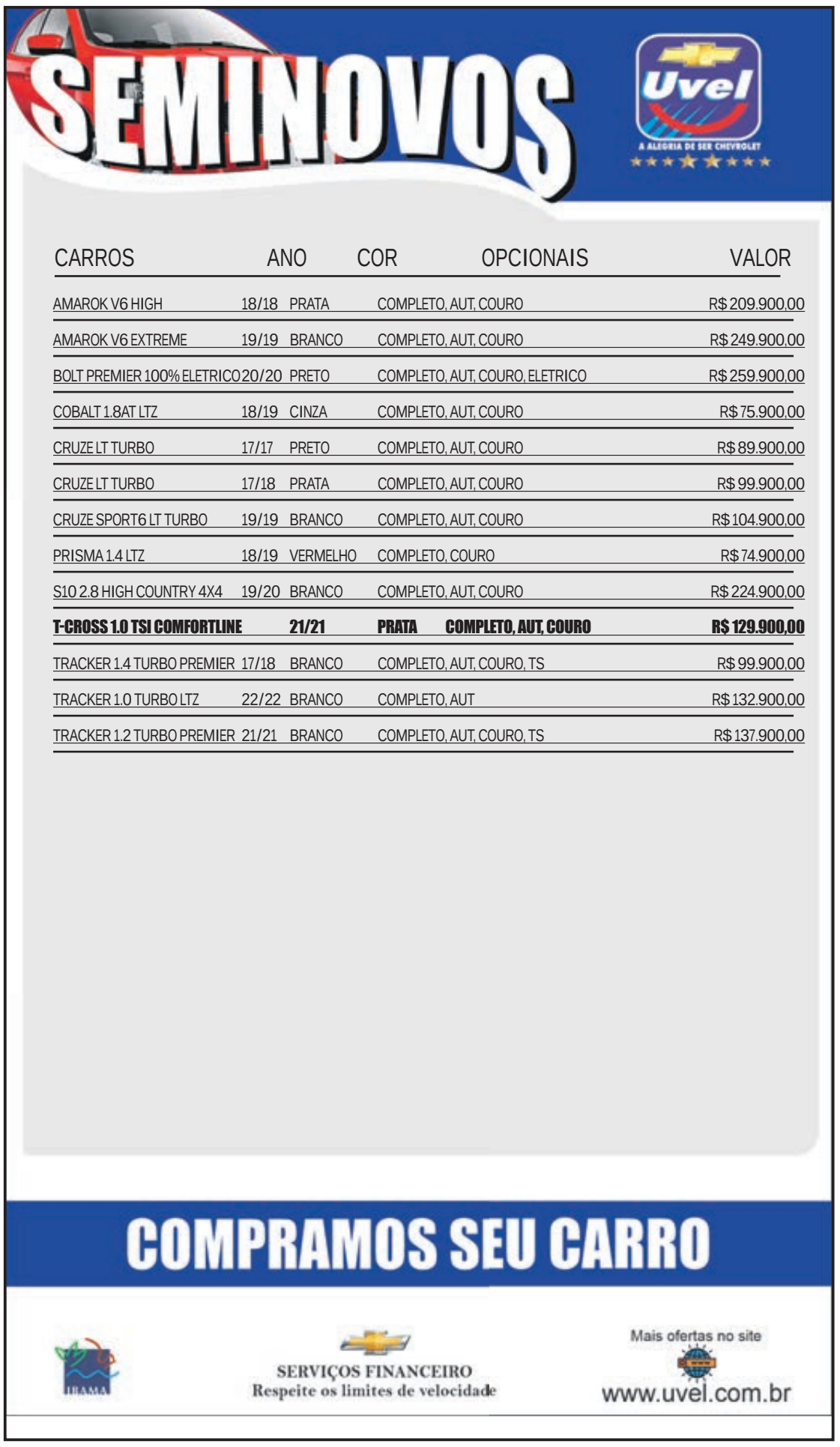

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	**21/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 132.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 137.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Publicações legais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. ALEXSANDRO JUNIOR RIBEIRO DA SILVA** (CPF 080.183.299-31), com endereço no imóvel formado pelo Lote LT 23-A QD 69, sito à Rua 1ª de Maio, nº 242, centro, Nova Olimpia-PR, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 31/08/2022 era de **R$6.636,72** (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **844441494336**, aqui registrado na matrícula nº 29.968, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote nº 23-A, da Quadra nº 69, situado à Rua 1º de Maio, nº 242, centro, da Planta Oficial da Cidade de Nova Olimpia, Comarca de Cidade Gaúcha-PR,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 13/09/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento do credor adiante nomeado, **INTIMA os Sr(es). ANTONIO CIPRIANO DE PAULA** (CPF 508.064.599-72), e **MARCILEIA CAVALCANTE DE LIMA DE PAULA** (CPF 034.048.774-70), com endereço no imóvel formado pelo Lote nº 05, Quadra nº 01, sito à Avenida Piratinin, nº 6144, centro, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem em local incerto e não sabido; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência do credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 26/08/2022 era de **R$2.431,87** (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, a saber: Contrato nº **10123883507**, aqui registrado na matrícula nº 11.044, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote nº 05, da Quadra nº 01, da Planta Oficial da Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado à Avenida Piratinin, nº 6144, centro,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 13/09/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. PEDRO AUGUSTO DE PINHO DA SILVA** (CPF 062.242.779-23), com endereço no imóvel formado pelo Lote LT "I" QD 141, sito à Rua Cruz Alta, nº 2190, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 31/08/2022 era de **R$6.914,48** (seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **844441547516**, aqui registrado na matrícula nº 29.638, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote "I", da Quadra nº 141, situado à Rua Cruz Alta, nº 2190, da Planta Oficial da Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 13/09/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2022
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1359/2020 de 11/12/2020.
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 22 de setembro de 2022.
3 – Motivo da contratação temporária: substituição de licença maternidade, licença especial e férias da servidora Nayara dos Santos Couto.
4 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
20º VANEUZA DA SILVA AMORIM
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 para continuidade na prestação dos serviços remanescentes, haja visto que a remoção de árvores não tenha sido concluída na sua totalidade. Passando o prazo de execução a vigorar do dia 18/09/2022 à 04/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
Extrato do 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSTRUTORA LONQUINI LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio a Sr. André Longuini Junior, portador do CPF: 088.893.329-05 e do RG: 9.185.564-0, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022 para continuidade na prestação dos serviços remanescentes. Passando o mesmo de execução a vigorar do dia 18/09/2022 à 16/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de setembro de 2022.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.239/2021, decorrente de PREGÃO n°57/2021 de Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.632.848/0001-57, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 3697, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **JOSÉ CARLOS SANTANA,** portador do RG n° 5.569.008-1, portador do CPF sob n° 527.292.819-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 13.413,00 (treze mil, quatrocentos e treze reais). Fica aditado o presente contrato em 25% sobre o valor inicial, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	17942	REVESTIMENTO GEO MECÂNICA 4"x4,00M	BR	22	R$ 275,00	6.050,00
2	17943	FILTRO STD GEO 4"x4,00Mx0,75mm	BR	6	R$ 182,00	1.092,00
3	17944	CAP FÊMEA GEOMECÂNICO 4" INFERIOR	PÇ	1	R$ 63,00	63,00
4	17945	PRE FILTRO (GRANULADO DE 1,5 A 3,0mm) 4 TONELADAS EM BAGS	TON	4	R$ 900,00	3.600,00
5	17946	FLUIDO DE PERFURAÇÃO POLÍMETRO 20KG "ATÓXICO" (TIPO GEL PLUS OU SIMILAR)	BD	2	R$ 842,00	1.684,00
6	17947	GUIA PARA 4"	UN	22	R$ 42,00	924,00
					TOTAL:	13.413,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
HIDROBOMBAS BRASIL LTDA-EPP
CNPJ:056.328.480-00157

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS SANTANA
RG:5.569.008-1
CPF:527.292.819-91
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/**2022**
O Município de Alto Piquiri, Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de outubro do ano de 2022, na Rua Santos Dumont n° 341 em Alto Piquiri , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Saltinho do Oeste	Pavimentação em CBUQ	6300,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3656-8000.
Alto Piquiri-PR, 14 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

METALROPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ 27.566.444/0001-45 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 12/12/2022 N° 152168, para FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS na RODOVIA PR 487, ESTRADA PEDREIRA LOTE RURAL 430 - São Jorge do Patrocínio/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 51/2022, para Contratação de empresa para capacitação aos profissionais que fazem parte do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF: nº 26.065.881/0001-12, Contratação de empresa para capacitação aos profissionais que fazem parte do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 14/09/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 196/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para capacitação aos profissionais que fazem parte do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 51/2022.
Alto Piquiri - PR, 16 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDEMIR ROSSI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 15 dias do mês de setembro de 2022, foi homologado o Pregão PRESENCIAL 054/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 173/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/09/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 037/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**.** 15.787.697/0001-60 com sede à Avenida 07 de Setembro,785 – Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Rosimeire Stanoga da Mota Ribeiro, portador do CPF nº. 779.519809-00 e do RG: 4.504.858-6 SSP/PR, residente na cidade de AAltônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **AQUISIÇÃO DE BOLO PARA SER SERVIDO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM EVENTOS COMEMORATIVOS ALUSIVOS AO DIA DA CRIANÇA**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 15 de setembro de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 054/2022

LOTE 01 - BOLOS

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	330	KG	BOLO DE FESTA, MASSA BRANCA, RECHEIO MOUSE DE LEITE, COBERTURA COM CHANTILI BRANCO SEM CORANTES ARTIFICIAIS	14.09.2023	PANIFICADORA REAL	34,80	11.484,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022
Processo Administrativo 184/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde, para credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência e serviços médicos hospitalares, para preenchimento dos referidos cargos, existentes na secretaria municipal de saúde de Altônia Pr, para o exercício de 2022 no valor de R$76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).
Figura como contratado a Empresa: NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.485.708/0001-27, com sede à Av São Gabriel, 2260 – Bairro Campo Pequeno, na cidade de Colombo, estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Altônia, 14 de setembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 51/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 130/2022
-Modalidade Dispensa: nº 51/2022
-Objeto: Locação de salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do incentivo da Lei Municipal nº 540/2009, alterada pela Lei nº 727/2013.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a Srª. BENEDITA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, perfazendo um montante de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0152/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 56/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/09/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE: NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **36.485.708/0001-27**, com sede à Av. São Gabriel, n 1418 Campo Pequeno na cidade de Colombo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Victor Hugo Pereira ,** portador do RG nº **98162720 SESP/PR** e do CPF nº**.074.813.349-60**, residente na cidade de Curitiba, **PR**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 006/2022, Termo de Inexigibilidade nº 56/2022, Processo nº 184/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	04m	02	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	R$3.140,00
2	04m	02	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	R$3.200,00
3	04m	02	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (Ano Novo e Natal) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	R$6.400,00
4	04m	02	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO FERIADOS (Ano Novo e Natal) DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	R$6.400,00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2023**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 76.560,00** (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) relativos a 4 meses de contrato, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

Altônia – Paraná em 14 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 081/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, da empresa VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 34.457.782/0001-04, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME & BENUTO PARA SE APRESENTAR NO DIA 04/11/2022, NA EXPO BRASILÂNDIA 2022, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25, onde é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 15 de setembro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.

O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, torna público que às 09H00M (NOVE) horas do dia 03 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, por meio da plataforma do Compras Gov, que pode ser acessada em: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	1	68.990,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Ricardo Sampaio dos Santos, do Município de Brasilândia do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3654-1235 - E-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882, das 08h00m às 17h00m horas.
Brasilândia do Sul-Pr, 15 de setembro de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 238/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 52/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 137/2022
-Modalidade Dispensa: nº 52/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar PALESTRA SHOW, para os idosos, para atender a Secretaria de Ação Social.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CINTIA MARA JONER ME, perfazendo um montante de R$ 4.950.00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022
CONTRATANTE: Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Ítalo Orcelli, 604, inscrito no CGC/MF nº 95.640.652/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 004.695.479-10 e do CPF/MF nº 004.695.479-10, e
CONTRATADA: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: pavimentação em vias Urbanas em CBUQ 13.537,79 M², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 1.798.164,99 (um milhão setecentos e noventa e oito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos);). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.154511301.3001-449051-61 510.002.154511301.3001-449051-792 307.685.59 445.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de AGOSTO de 2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Cafezal do Sul, 06 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
O O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.156.943/0002-60, Inscrição Municipal n.º 31165-0 e Inscrição Estadual n.º 416.02273-92, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rod. PR 323, KM 326, s/n.º, Caixa Postal, 063, Fone: (44) 3625-1566 e Fax: (44) 3625-1572, E-mail: sotram@f1net.com.br, sotram@sotram.com.br, Perobal – PR, CEP: 87.538-000, neste momento, representada por sua Sócia Gerente Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 16.520.909/ SSP/SP, cadastrada pelo CPF n.º 829.589.049-20, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, n.º 1538, Edifício Veneza, Apto n.º 41, Município de Guaíra – PR, CEP: 85.980-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a obra para execução de pavimento asfáltico em TST e drenagem urbana em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme processo de operação n.º 1065559-96/2019, objeto do Convênio SICONV n.º 885967, Ministério do Desenvolvimento Regional.
Considerando o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 193/2021, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 06 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 10 (décima) do contrato original, que vem acrescer o prazo de execução dos serviços, até a data de 06 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de novembro de 2020.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022.
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a implantação de Playground com execução dos serviços de instalação de playground completo e instalação de alambrado, com área construída de 1122,00m², conforme Convenio n.º 1022/2022 - SEDU, neste Município de Cidade Gaúcha, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 005/2022-TP e processo n.º 085/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 257.646,43 (duzentos e cinquenta w sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

M A COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A, com validade de 09/12/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, Francisco Alves/PR.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1710/2022, de 15 de Setembro de 2022.

Convoca a **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri/PR**.

O **Prefeito Municipal de Alto Piquiri - Paraná**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iretama/Paraná, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2022, a partir das 13horas, no Centro de Convivência do Idoso, tendo como tema central: "***A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".***

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Para a organização da XI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal, sendo:

Fabiana Vieira Magalhães;

Fabio Rondis de Oliveira;

Danielle da Silva;

Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 085/2022
TOMADA DE PREÇO 005/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 085/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 005/2022, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar uma empresa construtora para execução do projeto de implantação de playground com completo, e instalação de alambrado, com área construída de 1122,00m², conforme Convenio n.º 1022/2022 - SEDU, neste Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito, conforme edital de processo 085/2022, Tomada de Preço 005/2022, à empresa: PRESUL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 26.757.461/0001-05, no valor R$ 257.646,43 (duzentos e cinquenta w sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 185/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 019/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.658.618/0001-08, cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 42209615-97, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Via do Trabalhador, 321, Parque Industrial I, Fone: (44) 3525-3131, E-mail: liquialves@hotmail.com, no Município de Campo Mourão - PR, CEP: 87.306-620, neste momento representada pelo Sr. AGNALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.490.112-9– SSP/PR e inscrito no CPF n.º 744.368.569-68, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1733, apto 302, Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87.306-620, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade da aquisição parcelada de de gás liquido de cozinha, destinados a atender a demanda de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1ª, art. 65, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 28 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Setembro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
AGNALDO ALVES DA SILVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 185/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 019/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.658.618/0001-08, cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 42209615-97, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Via do Trabalhador, 321, Parque Industrial I, Fone: (44) 3525-3131, E-mail: liquialves@hotmail.com, no Município de Campo Mourão - PR, CEP: 87.306-620, neste momento representada pelo Sr. AGNALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.490.112-9– SSP/PR e inscrito no CPF n.º 744.368.569-68, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1733, apto 302, Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87.306-620, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade da aquisição parcelada de de gás liquido de cozinha, destinados a atender a demanda de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1ª, art. 65, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 28 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Setembro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
AGNALDO ALVES DA SILVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.652/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000 — ZONA ARMAZÉM — FONE (44) 3623-2739
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 094/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 16/09/2022
Data do Retorno: 16/09/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: Maringá – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 15 de setembro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 — Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Dados: 2022.09.15 09:05:28 -03'00'
Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 230/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME.
CNPJ: 12.491.159/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 19 dias do mês de agosto de 2022, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 006/2022– PMA modalidade Pregão Presencial 005/2022, Termo de Homologação 003/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/08/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A P SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.498.510/00001-80, com sede à Avenida 07 de setembro, 1373 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alex de Peder Souza, portador do RG nº 5.042.378-6 e do SSP/PR e do CPF nº 706.327.589-53, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 005/2022– Registro de Preços – APAE
O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS R$ 6.545,01
LOTE 02 – FRUTAS E LEGUMES R$ 1.340,35
LOTE 03 – CARNES R$ 3.916,65
Altônia, 22 de agosto de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Qtde p/ 04 n meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	40	PCT	Arroz 5 Kg	31.12.2022	SABOR SUL	16,98	R$ 679,20	BOM PREÇO
2.	14	PCT	Achocolatado em pó 400 g	31.12.2022	ZAELI	6,99	R$ 97,86	BOM PREÇO
3.	25	PCT	Açúcar Cristal 5Kg	31.12.2022	CRISTALMAR	17,49	R$ 437,25	BOM PREÇO
4.	11	PCT	Amido de Milho 1 Kg	31.12.2022	AMAFIL	6,95	R$ 76,45	BOM PREÇO
5.	40	PCT	Bolacha Água e Sal 400 g	31.12.2022	RENATA	4,45	R$ 178,00	BOM PREÇO
6.	40	PCT	Bolacha Maisena 400 g	31.12.2022	RENATA	4,49	R$ 179,60	BOM PREÇO
7.	09	PCT	Canjica Amarela 500 gr	31.12.2022	ZAELI	3,39	R$ 30,51	BOM PREÇO
8.	06	PCT	Chá Erva Doce 10 gr	31.12.2022	CIALHO	1,69	R$ 10,14	BOM PREÇO
9.	30	CX	Chá Mate 250 gr	31.12.2022	MATE LEÃO	6,99	R$ 209,70	BOM PREÇO
10.	10	PCT	Coco Ralado 100 gr	31.12.2022	ZAELI	7,39	R$ 73,90	BOM PREÇO
11.	10	PCT	Doce de leite 400 gr	31.12.2022	XANDON	6,49	R$ 64,90	BOM PREÇO
12.	33	POTE	Extrato de Tomate 840 g	31.12.2022	CIAFRIOS	9,98	R$ 329,34	BOM PREÇO
13.	40	PCT	Pacote de Trigo 5 Kg	31.12.2022	COAMO	21,90	R$ 876,00	BOM PREÇO
14.	50	PCT	Feijão Kg	31.12.2022	LEDUAN	9,95	R$ 497,50	BOM PREÇO
15.	30	PCT	Fermento biológico 125 gr	31.12.2022	FLEISCHMAN	6,89	R$ 206,70	BOM PREÇO
16.	10	PCT	Fermento em pó 250 gr	31.12.2022	ROYAL	7,79	R$ 77,90	BOM PREÇO
17.	20	PCT	Gelatina cx. 35 gr	31.12.2022	ATALAIA	1,19	R$ 23,80	BOM PREÇO
18.	05	CX	Goiabada 800 gr	31.12.2022	CIAFRIOS	10,89	R$ 54,45	BOM PREÇO
19.	25	PCT	Iogurte Petit Suisse 360 gr	31.12.2022	FRIMESA	5,99	R$ 149,75	BOM PREÇO
20.	15	Bdj	Lata Ervilha 280 gr	31.12.2022	PREDILECTA	2,99	R$ 44,85	BOM PREÇO
21.	15	LT	Lata Milho Verde 300 gr	31.12.2022	PREDILECTA	3,29	R$ 49,35	BOM PREÇO
22.	85	LT	Leite Integral 1 l	31.12.2022	LEDER	5,89	R$ 500,65	BOM PREÇO
23.	55	CX	Macarrão 1 Kg espaguete 8	31.12.2022	GALO	6,79	R$ 373,45	BOM PREÇO
24.	30	PCT	Margarina 500 gr	31.12.2022	QUALY	8,19	R$ 245,70	BOM PREÇO
25.	10	POTE	Milho Pipoca 500 gr	31.12.2022	ZAELI	4,79	R$ 47,90	BOM PREÇO
26.	45	PCT	Óleo 900 ml pet	31.12.2022	COAMO	9,49	R$ 427,05	BOM PREÇO
27.	60	LT	Ovos	31.12.2022	BOM PREÇO	7,98	R$ 478,80	BOM PREÇO
28.	05	Dúzia	Pacote canela (pó) 7 gr	31.12.2022	ZAELI	1,69	R$ 8,45	BOM PREÇO
29.	14	PCT	Queijo Parmesão Ralado 50 g	31.12.2022	ZAELI	5,29	R$ 74,06	BOM PREÇO
30.	10	PCT	Sal 1 Kg	31.12.2022	BANDEIRANTE	2,19	R$ 21,90	BOM PREÇO
31.	10	FRASCO	Vinagre 750 ml	31.12.2022	CHEMIM	1,99	R$ 19,90	BOM PREÇO

LOTE 02 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde p/ 04 n meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	08	Kg	Abacaxi	31.12.2022	BOM PPREÇO	4,90	R$ 39,20	BOM PREÇO
2.	10	Un.	Acelga	31.12.2022	BOM PPREÇO	5,49	R$ 54,90	BOM PREÇO
3.	09	Kg	Alho	31.12.2022	BOM PPREÇO	21,90	R$ 197,10	BOM PREÇO
4.	30	Kg	Banana Nanica	31.12.2022	BOM PPREÇO	3,29	R$ 98,70	BOM PREÇO
5.	45	Kg	Batata	31.12.2022	BOM PPREÇO	3,98	R$ 179,10	BOM PREÇO
6.	25	Kg	Cebola	31.12.2022	BOM PPREÇO	4,49	R$ 112,25	BOM PREÇO
7.	30	Kg	Cenoura	31.12.2022	BOM PPREÇO	3,49	R$ 104,70	BOM PREÇO
8.	18	Kg	Maça Nacional	31.12.2022	BOM PPREÇO	5,90	R$ 106,20	BOM PREÇO
9.	10	Kg	Mamão Formosa	31.12.2022	BOM PPREÇO	6,98	R$ 69,80	BOM PREÇO
10.	60	Kg	Repolho	31.12.2022	BOM PPREÇO	2,98	R$ 178,80	BOM PREÇO
11.	40	Kg	Tomate	31.12.2022	BOM PPREÇO	4,99	R$ 199,60	BOM PREÇO

LOTE 03 – CARNES

Item	Qtde p/ 04 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	75	Kg	Carne Moída Bovina	31.12.2022	BOM PPREÇO	23,80	1785,00	BOM PREÇO
2.	75	Kg	Carne Bovina Acém sem osso	31.12.2022	BOM PPREÇO	27,90	2092,50	BOM PREÇO
3.	60	Kg	Coxa e sobre coxa	31.12.2022	SEARA	8,90	534,00	BOM PREÇO
4.	20	Kg	Carne suína sem pele	31.12.2022	BOM PPREÇO	14,90	298,00	BOM PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 757 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 352 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, [illegible]

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER [illegible] ANGELA RAQUEL ZIMMER DA SILVA, [illegible]

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
15/09/2022	[illegible]	CIANORTE PARANÁ	CURSO EDUCA JUNTOS MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA

I - [illegible]

II - [illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina, 14 de setembro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 757 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 351 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, [illegible]

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER [illegible] GABRIELA FERNANDES LOPES GOMES, [illegible]

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
15/09/2022	[illegible]	CIANORTE PARANÁ	CURSO EDUCA JUNTOS MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA

I - [illegible]

II - [illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina, 14 de setembro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 757, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 757 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 353 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, [illegible]

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER [illegible] EDINO PACHECO DOS SANTOS, [illegible]

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
15/09/2022	[illegible]	CIANORTE PARANÁ	LEVAR AS PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PARTICIPAR DO CURSO EDUCA JUNTOS MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA

I - [illegible]

II - [illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina, 14 de setembro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 757, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 186/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIO – COOPELER, CNPJ: 08.609.132/0001-27, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 061/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 061/2022, em favor da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIO – COOPELER, CNPJ: 08.609.132/0001-27 no valor de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais) que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado para fornecimento no Distrito de Herculândia, onde será distribuído pelo CRAS para crianças em vulnerabilidade social conforme especificações constantes no edital e seus anexos., com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2022, no valor de R$ 779.625,00 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte cinco reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 15 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº. 78.200.110/0001-94, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2022, no valor de R$ 779.625,00 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte cinco reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 15 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail –prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2022.

Dispõe sobre designação de Servidores como Gestor e Fiscal, de Convênio junto ao Município de Brasilândia do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar os Servidores abaixo descriminados como Gestor e Fiscal, junto ao Município de Brasilândia do Sul, relativo ao Convênio n.º 1056/2022, SEDU.

Gestor: Luciano Gimenez
Fiscal: João Luiz Malfato

Registre-se, publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 15 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.09.15 15:18:20 -03'00'
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 162/2022
Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de Revitalização do Fundo de Vale existente, com implantação de um Parque Urbano a ser executada na Avenida Marginal, s/n, cidade de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2020.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em 12 de dezembro de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2022
Pregão Presencial nº 169/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937, CNPJ nº 27.478.886/0001-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município.
Valor Total: R$ 48.436,42 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2022 e término em 14 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2022
Pregão Eletrônico nº 171/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. H. CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 22.909.075/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de cobertores, os quais serão utilizados para manutenção da Secretaria de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita.
Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2022 e término em 14 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 199/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 074/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: SIMONE DA SILVA RODRIGUES, CNPJ nº 47.505.479/0001-81
Objeto do Contrato: Concessão de Bens Móveis, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizados: 02 (duas) Máquina de Costura Overlock a empresa SIMONE DA SILVA RODRIGUES, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: início em 14 de setembro de 2022 e término em 5 (cinco) anos contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 14 de setembro de 2027.
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2022
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de setembro de 2022
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 050/2022
Contrato nº 233/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CONCREFA COMERCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES EIRELI.
CNPJ: 06.266.687/0002-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO C25.
VALOR TOTAL: R$195.152,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 332/2022
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora JOSEMEIRE GONSALVES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.153.871-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista 40hs, lotada na Secretaria de Educação, no período de 30.08.2022 a 13/09/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 200/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 075/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: EVERTON MATTA BRANCO, CNPJ nº 43.010.435/0001-20
Objeto do Contrato: Concessão de Bens Móveis, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizados: 01 (uma) Máquina de Costura Interlock industrial a empresa EVERTON MATTA BRANCO, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2022 e término em 5 (cinco) anos contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 15 de setembro de 2027.
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022

PORTARIA Nº 412/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 169/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 169/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a empresa vencedora:
TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937, inscrita no CNPJ nº 27.478.886/0001-30, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 48.436,42 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 413/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 171/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 171/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de cobertores, os quais serão utilizados para manutenção da Secretaria de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita, sendo a empresa vencedora:
J. H. CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ nº 22.909.075/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 192/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futura aquisição de material para Ornamentação Natalina e locação (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte) de Decoração de Natal em diversas vias públicas do Município de Guaíra/PR, por sua própria responsabilidade técnica e operacional. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min. do dia 29/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min. às 13h59min do dia 29/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 29/09/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 193/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 30/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 30/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 30/09/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 39.094,62 (Trinta e nove mil e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 13 de setembro de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 060/2022
Contrato nº 237/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 03.895.029/0001-77.
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS POR DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 36.306,70 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 238/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M. R. ALEM - ME
CNPJ: 23.772.556/0001-00.
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS POR DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$38.397,40 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022
Processo Administrativo nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Homologação em 05/09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.655.463/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022
Processo Administrativo nº 099/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022
Homologação em 05/09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VALDINEY DE SOUZA 87600633949
CNPJ: 27.193.799/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Suspende a convocação dada pelo Edital n.º 022 de 12 de setembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX,
RESOLVE:
Suspender a convocação dada pelo Edital n.º 022 de 12 de setembro de 2022, dos candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B12 do dia 30 de julho de 2022.
Tapejara/Pr, 15 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UBS ANGELO FELTRAN ZANONI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA N° 765/2019 E N° 869/2020.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/10/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste/PR, 15 de setembro de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente da Comissão
Portaria nº 153/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sindicato dos Trabalhadores Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU. CNPJ: 80.891.708/0001-19
Rua Edson Duarte Lopes, 1852 – Jd. Alto do Boa Vista –Umuarama – PR.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada no endereço na Rua Edson Duarte Lopes, 1852 – Jd. Alto do Boa Vista –Umuarama – PR, no dia 23/09/2022, com início às 13:00 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 13:30 h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação da Demonstração do Resultado do Exercício comparado encerrado em 31/12/2021; 2) Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial comparado encerrado em 31/12/2021; 3) Suplementação à Previsão Orçamentária 2021; 4) Previsão Orçamentária para o exercício 2023; 5) Relatório de Atividades Ano 2021. Umuarama – PR, 13/09/2022. Hailton Gonçalves – Presidente. Hailton Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/ 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Misael Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ivaté, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com as dotações a seguir:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4	8.000,00
					TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1.º, utilizar-se-á o cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Passagens e despesas com locomoção	3.3.90.33.00	5	8.000,00
					TOTAL		8.000,00

Art. - 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente Câmara

MUNICÍPIO DE IVATE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022.

O MUNICÍPIO DE IVATE, torna público que às 09:00 horas do dia 06/10/2022, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	1	108.270,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Vinícius Vieira Caetano da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3673-8000 - E-mail licitacao.ivate@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço (http://www.ivate.pr.gov.br) e Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:00 horas.
Ivaté, Paraná, 15 de setembro de 2022.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2826/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 566, de 12 (doze) de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 13 (treze) de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2022 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
1051 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 16.000,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
041280003.2.098000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos
1246 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
1261 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.000,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
133920011.2.096000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura
1426 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
1441 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.000,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
1520 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 3.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
123610007.2.021000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
1626 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
154510016.2.048000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Publicos
5017 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.500,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
5185 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 10.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
267820017.2.099000 Manutencao do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodoviarios
5508 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
5603 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
206060018.2.056000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento
5819 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
226610019.2.105000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio
6068 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
6083 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
6179 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
6191 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 2.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.01 GABINETE DO SECRETARIO
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria
6266 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
6281 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
7317 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
103010014.2.039000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Saude
2872 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
3186 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 10.000,00
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS
4166 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
1170 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
1402 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 3.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – ESCOLA
1718 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500,00
1723 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00
123610007.1.065000 Investimentos no Transporte Escolar
1748 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
1802 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.000,00
1809 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 5.000,00
1819 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1867 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 1.000,00
1870 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 700,00
1882 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
1884 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
1947 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 772,31
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
3199 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 4.033,69
3212 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
3222 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3420 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
03030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS
4212 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
4364 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 1.000,00
4375 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 500,00
4377 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
6021 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 12.000,00
6059 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 29,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.1.075000 Investimentos na Divisao de Industria e Comercio
6164 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
6201 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
6988 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
7199 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
3134 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 25.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2022
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 39/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 39/2022, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.994.766/0001-62 para registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção para execução de lombadas/ondulações transversais, além de tampas de bueiros/boca de lobo – vigência de 12 meses, no valor de R$ 19.887,60 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 14 (quatorze) de setembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2825/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R$474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
454 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
491 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 70.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
765 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 2.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Div. de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5192 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
5263 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
5613 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários
7192 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 2.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%
2478 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
101 FUNDEB 70%
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
2144 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
107 Salario Educação
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3189 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 20.000,00
470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Aten
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
7504 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.700,00
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
Art. 3º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 454.000,00
101 FUNDEB 70% 20.000,00
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
1844 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
107 Salario Educação
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3332 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
470 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Aten
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
7539 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.700,00
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297/2022, de 15 de Setembro de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	7030	1991/1996	08/09/2022 Á 07/10/2022
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	17795	2007/2012	08/09/2022 Á 07/10/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 296/2022, de 15 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	17086	2019/2020	16/09/2022 Á 25/09/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Setembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 066/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.722.225/0009-25**, neste ato representada pelo Srº Joel Raimundo**,** portador do RG nº 42013242, CPF nº**.** 580.829.059-72, residente na Av. 7 de Setembro, na cidade de Nova aurora, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 066/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO PARA PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME LEI 1841/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO ORTOPÉDICO 88CM X 188CM X 53CM	500,00	2.000,00
1	2	5	ROUPEIRO COM 04 PORTAS - DIMENSÕES: ALTURA 204,5CM; LARGURA 120CM; PROFUNDIDADE 46,3CM; PESP 73,30 KG	R$650,00	R$3.250,00
1	3	2	BAU GRANDE MADEIRA MDF ESTILO RUSTICO, COM TAMPA E GAVETA. LARGURA 136 CM; ALTURA 90 CM	R$680,00	R$1.360,00
1	4	1	BERÇO 03 EM 01 ACONCHEGO CMP NOGAL E BRANCO. ALTURA 79,10CM; LARGURA133CM; PROFUNDIDADE 64,80 CM; PESO 24,549 KG. MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF	R$500,00	R$500,00
1	5	1	COLCHÃO PARA BERÇO, ESPUMA D-18 10; 10 CM DE ESPESSURA	R$145,00	R$145,00
1	6	1	BANHEIRA DE BEBE COM TROCADOR, DESMONTÁVEL P/ BEBES ATÉ 15 KG. DIMENSÕES (L x A x P) 56 X 96 X 80CM	R$489,00	R$489,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 066/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA e de R$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **15/09/2022** e término em **12/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº066/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Altônia – PR.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SCFV – CRAS 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Altônia-PR., 15/09/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 068/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 46.143.678/0001-24**, neste ato representada pelo Srº Raphael Lot Moura**,** portador do RG nº 4935631193, CPF nº**.** 097.296.434-74, residente na Rua Bento da Cruz, na cidade de Birigui, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 068/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCATIVOS (FANTOCHES, BONECOS ETC.) PARA AUXILIO EM CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE; FANTASIA SUPER SUS; AVENTAL COM MAMAS E BARRIGA DE GRAVIDA; FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO; FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA; FANTASIA DE PALHAÇO; JOGO DA PIRAMIDE ALIMENTAR; FANTOCHE VIRUS VERDE; FANTOCHE MEDICO; FANTOCHE BACTÉRIA; FANTOCHE SABONETE; FANTOCHE AGUA; FANTOCHE ALCOOL GEL; FANTOCHE GAROTO; FANTOCHE CREME DENTAL; FANTOCHE ESCOVA DE DENTE; FANTOCHE FIO DENTAL; FANTOCHE AEDES AEGYOTI; TEATRO DE FANTOCHES; SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER, MEDENDO 100X100CM	5.000,00	5.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 068/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA e de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **15/09/2022** e término em **12/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº068/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no Município de Altônia – PR.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27 SECRETARIA DE SAÚDE 1067234 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339030230000 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN.
Altônia-PR., 15/09/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 067/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 46.143.678/0001-24**, neste ato representada pelo Srº Raphael Lot Moura**,** portador do RG nº 4935631193, CPF nº**.** 097.296.434-74, residente na Rua Bento da Cruz, na cidade de Birigui, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 067/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS/PEDAGÓGICOS PARA ATENDER DEMANDO DE ALUNOS DO CMEI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	JOGOS KIT PRO - KIDS JOANINHA DAS CORES; O GRANDE CONSTRUTOR; TRILHA DE ANIMAIS; JOGO DA MEMORIA ANIMAIS; DOMINÓ DE CORES; SEMÁFARO DOS ALIMENTOS; FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA; FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA; BINGO KITS; SACOLA CONFECCIONADA EN TNT COM ALÇAS E FECHO DEM ZIPER, MEDINDO 100X100CM.	R$5.000,00	5.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 067/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA e de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **15/09/2022** e término em **12/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº067/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETARIO, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutençao do Ensino Basico 339030140000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Altônia-PR., 15/09/2022

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 069/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e SEMAX COMÉCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.444.835/0001-88;
OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, ÚLTIMA SÉRIE, E 01 UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA NOVO, ZERO HORA, ÚLTIMA SÉRIE, PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO N°1056/2022 - SEDU.
VALOR TOTAL: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
TADEU DOS ANJOS SENISE
SEMAX COMÉCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.444.835/0001-88.
15/09/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 069/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30;
OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, ÚLTIMA SÉRIE, E 01 UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA NOVO, ZERO HORA, ÚLTIMA SÉRIE, PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO N°1056/2022 - SEDU.
VALOR TOTAL: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS VINÍCIUS MOCELIN
FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30.
15/09/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 049/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:
* ANDRÉ LUIZ LONGUINI, situada na Rodovia PR 323, n.º 4300 - Km 271, Gleba 04, Jardim Alvorada, CEP 87.400-000 na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR CNPJ: 03.716.753/0001-96, neste ato representado por seu representante legal, André Luiz Longuini portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.524.151-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.752.929-03, residente e domiciliado à Rua Rotary n.º 614, Centro, CEP 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR;

* E. LIMA & PICOLO LTDA, situada na Rua Padre Leonel França, n.°380, Centro, CEP 85.835-000 na cidade de Jesuítas –PR, CNPJ 37.247.109/00012-38, neste ato representado por seu representante legal, Edilson leite Lima, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.642.220-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 000.541.179-33, residente e domiciliado à Rua Dorvalina Pasti de Oliveira, n.º 446, Jardim tropical, CEP 85.835-000, na cidade de Jesuítas - PR,;

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* ANDRÉ LUIZ LONGUINI – CNPJ: 03.716.753/0001-96;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	19341	TUBOS DE CONCRETO DE 0,40 COM PONTA E BOLSA SEM ARMAÇÃO.	Und	300,0000	R$ 61,500000	18.450,00	PROPRIA
2	19342	TUBOS DE CONCRETO DE 0,60 COM PONTA E BOLSA SEM ARMAÇÃO.	Und	300,0000	R$ 111,500000	33.450,00	PROPRIA
3	19343	TUBOS DE CONCRETO DE 0,80 COM PONTA E BOLSA COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1.	Und	200,0000	R$ 305,500000	61.100,00	PROPRIA

Valor do Contrato: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

* E. LIMA & PICOLO LTDA – CNPJ: 37.247.109/00012-38;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
4	19346	TUBOS DE CONCRETO DE 1,00 COM PONTA E BOLSA COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1. COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ,E, MEI E EPP.	Und	50,0000	R$ 436,000000	21.800,00	PICOLO
5	19347	TUBOS DE CONCRETO DE 1,00 COM PONTA E BOLSA COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1. COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL.	Und	150,0000	R$ 436,000000	65.400,00	PICOLO
6	19348	TUBOS DE CONCRETO DE 1,20 COM PONTA E BOLSA COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1. COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ,E, MEI E EPP.	Und	50,0000	R$ 563,000000	28.150,00	PICOLO
7	19349	TUBOS DE CONCRETO DE 1,20 COM PONTA E BOLSA COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1. COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL.	Und	150,0000	R$ 563,000000	84.450,00	PICOLO

Valor do Contrato: R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 312.800,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 13 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 135/22
Pregão Presencial: Nº 54/22
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, para atender as secretarias municipais.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 05/10/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 05/10/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 136/22
Pregão Presencial: Nº 55/22
Objeto: Aquisição de peças para ônibus e caminhões, para atender as secretárias de Saúde, Educação, Agricultura e Serviços Públicos e rodoviários.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 06/10/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 06/10/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

OBJETO: Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa que forneça serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessária, para executar a impressão e acabamento de materiais, a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

FORNECEDOR: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA
CNPJ/CPF: 03.895.029/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PANFLETO 4X0 33X14 COUCHE 150G	GRAFICA UMUARAMA	2.000,00	R$ 0,4300	R$ 860,0000
3	PANFLETO 4X4 16X23 SULFITE 115 G	GRAFICA UMUARAMA	2.000,00	R$ 0,2600	R$ 520,0000
4	PAFLETO 1X0 16X23 JORNAL	GRAFICA UMUARAMA	4.000,00	R$ 0,1200	R$ 480,0000
5	PANFLETO 4X4 14X21 COUCHÊ 150 G	GRAFICA UMUARAMA	2.000,00	R$ 0,2100	R$ 420,0000
6	PANFLETO 4X0 14X21 COUCHÊ 90 G	GRAFICA UMUARAMA	2.000,00	R$ 0,1500	R$ 300,0000
10	FOLDER COM 02 VINCO 4X4 21X31,5 COUCHE 150G	GRAFICA UMUARAMA	3.000,00	R$ 0,1300	R$ 390,0000
11	FOLDER COM 01 VINCO 4X4 21,5X31,5 COUCHE 230 G	GRAFICA UMUARAMA	1.000,00	R$ 0,7100	R$ 710,0000
12	TABLOIDE COM 1 VINCO 4X4 33X48 COUCHE 90G	GRAFICA UMUARAMA	1.000,00	R$ 0,4400	R$ 440,0000
13	TABLOIDE COM 02 VINCO 4X4 22X62 COUCHE 170 G	GRAFICA UMUARAMA	1.000,00	R$ 0,6500	R$ 650,0000
15	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES 50X1 VIA 1X0 331X212 SULFITE 56G	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 5,9500	R$ 1.190,0000
16	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 50X1 VIA 1X0 210X150 SUFITE 56 G	GRAFICA UMUARAMA	50,00	R$ 4,1200	R$ 206,0000
19	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ELOTECH 50X1 VIA 1X0 300X200 SULFITE 75 G	GRAFICA UMUARAMA	30,00	R$ 8,0200	R$ 240,6000
22	FICHAS DE VISITAS AGENTES DE ENDEMIAS 50X1 VIA 1X0 210X290 SULFITE 75G	GRAFICA UMUARAMA	50,00	R$ 8,0200	R$ 401,0000
24	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC 50X1 VIA 1X0 210X250 SULFITE 56G	GRAFICA UMUARAMA	50,00	R$ 6,7900	R$ 339,5000
26	PRESCIÇÃO MÉDICA E RELATORIO DE ENFERMAGEM 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 75G	GRAFICA UMUARAMA	100,00	R$ 7,9400	R$ 794,0000
28	RECEITUARIO AZUL B 50X1 VIA 200X110 SULFITE 56G	GRAFICA UMUARAMA	100,00	R$ 6,2900	R$ 629,0000
30	RELATORIO DIARIO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E TRANSMITIDAS POR VETORES 50X1 VIA 210X295 SULFITE 75G	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 8,0200	R$ 1.604,0000
31	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLINICA PRÉ-NATAL 1X1 210X450 CARTOLINA 180G	GRAFICA UMUARAMA	500,00	R$ 1,0200	R$ 510,0000
32	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORAL 50X1 VIA 1X1 205X290 SULFITE 75G	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 7,9600	R$ 1.592,0000
35	TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ODONTOLOGIA) 20X1 VIA 1X0 150X210 SULFITE 56G	GRAFICA UMUARAMA	50,00	R$ 3,9900	R$ 199,5000
36	CARTAZ 4X0 33X48 COUCHE 150G	GRAFICA UMUARAMA	600,00	R$ 0,9900	R$ 594,0000
38	CARTAZ 4X0 33X48 COUCHE 170 G	GRAFICA UMUARAMA	600,00	R$ 1,8400	R$ 1.104,0000
40	CARTAZ 4X0 42X62 COUCHE 170G	GRAFICA UMUARAMA	600,00	R$ 1,6900	R$ 1.014,0000
42	CARTAZ 1X0 33X45 SULFITE 120 G	GRAFICA UMUARAMA	600,00	R$ 0,8200	R$ 492,0000
43	AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO (CARBONO INTERCALADO) 50X2 VIA 1X0 110X150 SULFITE 56G	GRAFICA UMUARAMA	500,00	R$ 7,3000	R$ 3.650,0000
44	CONTROLE DE BORDO 50X1 VIA 1X0 331X212 SULFITE 56G	GRAFICA UMUARAMA	50,00	R$ 7,0200	R$ 351,0000
45	ENVELOPE OFICIO BRANCO TIMBRADO 1X0 115X230 SULFITE 90G	GRAFICA UMUARAMA	5.000,00	R$ 0,1700	R$ 850,0000
48	FICHA BCI/CADASTRO IMOBILIARIO 50X1 VIA 1X1 215X300 SULFITE 90G	GRAFICA UMUARAMA	10,00	R$ 9,9600	R$ 99,6000
49	FICHA FUNCIONAL ADMISSÃO 1X0 VERDE 290X405 CARTOLINA 180	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 1,0400	R$ 208,0000
50	FICHA FUNCIONAL DE FERIAS COR VERDE 210X275 CARTOLINA 180 G	GRAFICA UMUARAMA	300,00	R$ 0,7200	R$ 216,0000
51	FICHA FUNCIONAL DE LICENÇA DIVERSAS COR SALMÃO 210X275 CARTOLINA 180 G	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 0,8700	R$ 174,0000
52	FICHA FUNCIONAL DE NOMEAÇÃO, PROMOÇÃO, LOTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 0,8900	R$ 178,0000
54	PASTA DE PROCESSO CAPA E CONTRA-CAPA COM 2 VINCOS 4X0 330X520 TRIPLEX	GRAFICA UMUARAMA	500,00	R$ 2,8200	R$ 1.410,0000
57	CERTIFICADO 1X1 200X300 CARTOLINA 180 G	GRAFICA UMUARAMA	300,00	R$ 0,7200	R$ 216,0000
58	CONTROLE DE OCORRENCIA DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO CARBONO INTERCALADO 50X3 100X140 SULFITE 56 G	GRAFICA UMUARAMA	50,00	R$ 9,9900	R$ 499,5000
60	CONVITES 1X1 200X150 CARTOLINA 180 G	GRAFICA UMUARAMA	250,00	R$ 0,9900	R$ 247,5000
61	CONVITES 1X1 200X70 CARTOLINA 180	GRAFICA UMUARAMA	250,00	R$ 0,9900	R$ 247,5000
63	REGISTRO RÁPIDO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 50X1 VIA 1X1 300X200 SULFITE 56 G	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 7,0200	R$ 1.404,0000
65	CADASTRO DOMICILIAR 50X1 VIA 1X1 300X200 SULFITE 56 G	GRAFICA UMUARAMA	300,00	R$ 7,0200	R$ 2.106,0000
67	PLANO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE E F A 50X1 VIA 1X1 150X100 SULFITE 56 G	GRAFICA UMUARAMA	150,00	R$ 2,9600	R$ 444,0000
70	GUIA DE REFERENCIA CEO 50X1 VIA 1X1 300X210 SULFITE 56G	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 7,0200	R$ 1.404,0000
72	RESUMO DE APLICAÇÃO DE UBV 50X1 VIA 1X1 300X210	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 7,0200	R$ 1.404,0000
74	BOLETIM DE ITINERARIO DE TRABALHO 50X1 VIA 1X1 210X300	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 7,0200	R$ 1.404,0000
76	RESUMO SEMANAL DE TRABALHO DE CAMPO 50X1 VIA 1X1 300X210 SULFITE 56 G	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 7,0200	R$ 1.404,0000
78	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 56 G	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 7,0200	R$ 1.404,0000
79	FICHA DE VISITA DENGUE E F. A. 50X1 VIA 1X1 140X100 SULFITE 56 G	GRAFICA UMUARAMA	200,00	R$ 3,0200	R$ 604,0000
81	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE TOMOGRAFIA 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 56 G	GRAFICA UMUARAMA	100,00	R$ 7,0200	R$ 702,0000
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 36.306,70				

FORNECEDOR: M. R. ALEM - ME
CNPJ/CPF: 23.772.556/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	PANFLETO 4X0 12X24 COUCHÊ 150G	M R ALÉM	2.000,00	R$ 0,3200	R$ 640,0000
7	PANFLETO 4X4 14X21 COUCHÊ 170G	M R ALÉM	2.000,00	R$ 0,2400	R$ 480,0000
8	PANFLETO 4X0 24X14 COUCHE 230 G	M R ALÉM	2.000,00	R$ 0,6500	R$ 1.300,0000
9	PANFLETO 1X0 31,5X21,5 SULFITE 75 G	M R ALÉM	2.000,00	R$ 0,1800	R$ 360,0000
14	ATESTADO MÉDICO 50X1 VIA 1X0 150X200 SULFITE 56 G	M R ALÉM	200,00	R$ 3,9500	R$ 790,0000
17	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 1X1 210X290 CARTOLINA 180	M R ALÉM	1.000,00	R$ 0,7600	R$ 760,0000
18	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR PRÉ-NATAL 50X1 VIA 1X0 300X210 SULFITE 56 G	M R ALÉM	50,00	R$ 7,0500	R$ 352,5000
20	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 50X1 VIA 1X0 300X210 SULFITE 75G	M R ALÉM	100,00	R$ 8,0100	R$ 801,0000
21	FICHA DE VISITA DOMICILIAR CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA 50X1 VIA 1X0 180X130 SULFITE 75G	M R ALÉM	30,00	R$ 3,9800	R$ 119,4000
23	GUIA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA GAE 50X1 VIA 1X1 210X295 SULFITE 75G	M R ALÉM	100,00	R$ 8,0100	R$ 801,0000
25	PLANILHA CASOS DE DIARREIA 50X1 VIA 1X0 205X230 SULFITE 56G	M R ALÉM	500,00	R$ 3,9500	R$ 1.975,0000
27	NOTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA AMBIEMTAL CARBONADO 50X2 VIA 1X1 150X190 SULFITE 56G	M R ALÉM	30,00	R$ 13,6500	R$ 409,5000
29	RECEITUARIO BRANCO 50X1 VIA 1X0 210X150 SULFITE 56G	M R ALÉM	1.500,00	R$ 2,6000	R$ 3.900,0000
33	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORAL 50X1 VIA 1X0 210X290 SULFITE 75G	M R ALÉM	50,00	R$ 8,0100	R$ 400,5000
34	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISVAN 1X0 BRANCO 300X200 SULFITE 75G	M R ALÉM	50,00	R$ 7,9500	R$ 397,5000
37	CARTAZ 4X0 33X48 SULFITE 180 G	M R ALÉM	600,00	R$ 1,1400	R$ 684,0000
39	CARTAZ 4X0 48X68 COUCHE 200 G	M R ALÉM	600,00	R$ 2,3500	R$ 1.410,0000
41	CARTAZ 4X0 42X62 COUCHE 150 G	M R ALÉM	600,00	R$ 1,5800	R$ 948,0000
46	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 1X0 180X240 SULFITE 90 G	M R ALÉM	2.000,00	R$ 0,3300	R$ 660,0000
47	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 1X0 260X360 SULFITE 90G	M R ALÉM	3.000,00	R$ 0,5100	R$ 1.530,0000
53	PASTA DE PROCESO CAPA E CONTRA-CAPA 4X0 330X480 TRIPLEX	M R ALÉM	800,00	R$ 2,1800	R$ 1.744,0000
55	REQUISIÇÃO DE MERCADORIAS CARBONO INTERCALADO 50X2 VIA 1X0 150X195 SULFITE 56 G	M R ALÉM	200,00	R$ 10,4800	R$ 2.096,0000
56	REQUISIÇÃO DE CONTROLE REFEIÇÃO CARBONO INTERCALADO 50X2 100X140 SULFITE 56G	M R ALÉM	50,00	R$ 9,9800	R$ 499,0000
59	FOTOS, BRILHO 1X1 100X150 FOTOGRAFICO 180 G	M R ALÉM	500,00	R$ 2,5000	R$ 1.250,0000
62	BOLETIM DE CAMPO E LAB DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES 50X1 VIA 1X1 300X200 SULFITE 56G	M R ALÉM	200,00	R$ 7,0100	R$ 1.402,0000
64	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS 50X1 VIA 1X1 300X200 SULFITE 56 G	M R ALÉM	200,00	R$ 7,0100	R$ 1.402,0000
66	FICHA PRE-NATAL 50X1 VIA 1X1 300X200 SULFITE 56 G	M R ALÉM	300,00	R$ 7,0100	R$ 2.103,0000
68	CARTÃO ESPELHO INFANTIL 1X1 210X150 CARTOLINA 180 G	M R ALÉM	2.000,00	R$ 0,3400	R$ 680,0000
69	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 56 G	M R ALÉM	200,00	R$ 7,0100	R$ 1.402,0000
71	FICHA AMINESE SAUDE BUCAL 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 56 G	M R ALÉM	200,00	R$ 7,0100	R$ 1.402,0000
73	REGISTRO DIARIO DE APLICAÇÃO A ULTRA BAIXA VOLUME 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 56G	M R ALÉM	200,00	R$ 7,0100	R$ 1.402,0000
75	RESUMO DE CONHECIMENTO 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 56 G	M R ALÉM	200,00	R$ 7,0100	R$ 1.402,0000
77	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 56 G	M R ALÉM	200,00	R$ 7,0100	R$ 1.402,0000
80	FORMULÁRIO DE CAMPO E DE LABORATORIO E CLAS. CRIADOUROS 50X1 VIA 1X1 140X150 SULFITE 56 G	M R ALÉM	200,00	R$ 3,9600	R$ 792,0000
82	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE RESSONANCIA MAGNETICA 50X1 VIA 1X1 210X300 SULFITE 56G	M R ALÉM	100,00	R$ 7,0100	R$ 701,0000
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 38.397,40				

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos matérias de construção ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - As peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 060/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (..) 44 3664 1320

Portaria nº 346/2022

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O Senhor **DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso e na Lei Municipal nº 029/1997, de 15 de setembro de 1997, com a alteração promovida pela Lei Ordinária nº 0567/2022, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, como a seguir:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Job Resende Neto, portador da cédula de identidade RG nº 395958 – SSP/DF.

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Osimar de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 352.296 – SSP/MS.

III – Representante do Sindicato Rural:

Mario Alusio Zafanelli, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.573-5 – SSP/PR.

IV – Representante dos Consumidores de Matéria Prima de Origem Florestal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 222/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 30 de setembro de 2023, o prazo da vigência da Portaria n° 222/2021, de 27 de setembro de 2021, que nomeou a Servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, inscrita na CI/RG sob nº 8.588.500-4 SSP/PR e CPF sob nº 066.715.389-64, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PEDRO RODRIGUES DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 140/2022, na data de 30 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 11/03/2020, ao Servidor PEDRO RODRIGUES DA SILVA, inscrito na CI/RG sob n.º 4.823.561-1/PR e CPF sob n.º 589.222.969-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 289/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR BRUNO JESUS PORTILHO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 155/2022, na data de 14 de setembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 19/10/2022 a 28/10/2022, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 à 04/04/2021, ao Servidor BRUNO JESUS PORTILHO, inscrito na CI/RG sob n.º 10.222.069-2 SSP/PR e CPF sob n.º 066.370.929-67, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo de Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 436/2022
EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas no âmbito municipal, e dá outras providencias.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes á matéria,
RESOLVE
Art 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitações Públicas, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, integrada pelos membros adiante relacionados.
Parágrafo único: O mandato da citada comissão terá inicio com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2022.
Art 2º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas, a despeito do que previsto no art. 51, da Lei 8.666 de 1993, será composta pelos seguintes servidores:
- Geovane Martins de Souza – CPF n.º 041.840.269-82
- Heloise Prado Dotto – CPF 104.526.879-85
- Kleber Christiano Ciriaco – CPF n.º 033.203.539-50
- Francisca Francidalva de Lima – CPF n.º 065.137.129-55
- Maria Izabella Santos – CPF n.º 107.656.689-80
- Claudeni Pereira Leal – CPF n.º 679.731.409-72

Art 3º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 4º. Nos certames Licitatórios levados pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeiro e pregoeiro os servidores público Geovane Martins de Souza e Kleber Christiano Ciriaco.
Art 5º. A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art 6º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 423/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria n.º 437/2022
EMENTA: Dispõe sobre a Cessão da Comissão de Licitações, do Leiloeiro, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para funcionar, em extensão, perante à Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, e seg., da Lei Municipal nº. 2.387/2.021.
CONSIDERANDO o quanto contido no termo de cooperação nº. 001/2021, subscrito entre a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha e a Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade dessa portaria, temos em vista o interesse público;
CONSIDERANDO a noticiada exiguidade de pessoal efetivo integrando o quadro permanente da Câmara de Vereadores, bem como na exigência institucional para que seja constituída a competente comissão de julgamento, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro para, então, e só então, poder funcionar perante os prédios públicos de licitação que vierem a ser deflagrados no âmbito daquela Casa de Leis.
RESOLVE:
Art. 1º – Disponibilizar, a título não oneroso, os servidores públicos Geovane Martins de Souza – CPF n.º 041.840.269-82, Heloise Prado Dotto – CPF n.º 104.526.879-85, Kleber Christiano Ciriaco – CPF n.º 033.203.539-50, Maria Izabella Santos – CPF nº 107.656.689-80, Francisca Francidalva de Lima – CPF n.º 065.137.129-55, e Claudeni Pereira Leal – CPF n.º 679.731.409-72 para exercerem, em extensão, as atribuições conferidas a comissão de licitações, leiloeiro, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura Municipal, para a realização das licitações da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais Legislações Correlatas.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 3º. Nos certames Licitatórios levados pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeiro e pregoeiro os servidores público Geovane Martins de Souza e Kleber Christiano Ciriaco.
Art 4º. A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos moldes da Lei Municipal nº. 2.387/2.021.
Art 5º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município de Cidade Gaúcha - PR.
Art. 6º - A cessão não onerosa de que trata o art. 1º deste Portaria terá o prazo até 31/12/2022, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 425/2022.
Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 229/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/09/2022, a servidora ANGELA CRISTINA TOZATTI JACINTO, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.792.592-9 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários. Retroagindo seus efeitos 01/09/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/09/2022, a servidora APARECIDA DEJANETE DE JESUS PINA LINARES, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.405.375-0 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários. Retroagindo seus efeitos 01/09/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bert oco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferi-das pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 353/2022
b) Licitação Nrº : 83/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/09/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECI-MENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E MA-TERIAL DE ACONDICIONAMENTO PARA O HOS-PITAL MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LM SUPREMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.211.625/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.821,76 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 379/2022
b) Licitação Nrº : 197/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 15/09/2022
e) Objeto Homologado : Locação de tendas e grades disciplinadoras para uso em eventos públicos, conforme a necessidade do município.
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) P C R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.598.969/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 378/2022
b) Licitação Nrº : 59/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 15/09/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CR 15-X DO EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) AGFA DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.032.626/0002-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.031,09 (dezesseis mil e trinta e um reais e nove centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 05/2022, no valor de R$ 779.625,00 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte cinco reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 15 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº. 78.200.110/0001-94, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 05/2022, no valor de R$ 779.625,00 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte cinco reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 15 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/09/2022, a servidora MARIA NEUSA DE CARVALHO, Gari, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.866.322-0 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários. Retroagindo seus efeitos 01/09/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/09/2022, a servidora EDNA MARIA ALVES GARCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.363.637-5 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários. Retroagindo seus efeitos 01/09/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/09/2022, a servidora CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.569.511-8 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários. Retroagindo seus efeitos 01/09/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 234/2022
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidor Ivaide Souza da Costa dos Santos e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 05/02/2012 à 03/02/2017 à servidora Ivaide Souza da Costa dos Santos, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Seviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.243.741-0 -SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 15/09/2022 sob o nº 522/2022 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 235/2022
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à servidora SUELI TOLOTTO BICUDO e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 05/02/2012 à 03/02/2017 à servidora SUELI TOLOTTO BICUDO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.273.586-8 -SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 15/09/2022 sob o nº 521/2022 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 097 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Alves/PR.
A Prefeita Municipal de Francisco Alves - Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Francisco Alves/Paraná, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2022, a partir das 13horas, na Casa da Cultura, tendo como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º- Para a organização da XI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal, sendo:
- Governamental: Sidnei Gonçalves de Freitas
- Governamental: João Vitor Oliveira Botura
- Não Governamental: Danielle Rebuci Hashimoto Lazzari
- Não Governamental: Maria de Lourdes Paulini Silva

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves/PR, 15 de setembro de 2022.
MILENA SILVA ROSA — Prefeita Municipal
RITA DE CASSIA G. S. PAIVA — Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106/2022
Data: 04.04.2022
Ementa: nomeia Luan Agnelo Ibarra Lemes ao cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear LUAN AGNELO IBARRA LEMES, portador da CI/RG nº 135754676 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 05 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº098 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e Autorização de homologação do PARANACIDADE;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio e também autorização para homologação do PARANACIDADE, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01; b) YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 309/2022
Data: 15.09.2022
Ementa: exonera Everton Santana Gomes do cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar EVERTON SANTANA GOMES, portador da CI/RG nº 10.682.701-0 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, com desligamento na data de 05 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 107/2022 de 04.04.2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.09.2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 310/2022
Data: 15.09.2022
Ementa: exonera Luan Agnelo Ibarra Lemes, do cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar LUAN AGNELO IBARRA LEMES, portador da CI/RG nº 13.575.467-6 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, com desligamento na data de 05 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 106/2022 de 04.04.2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.09.2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 311/2022
Data: 15.09.2022
Ementa: nomeia Luan Agnelo Ibarra Lemes ao cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear LUAN AGNELO IBARRA LEMES, portador da CI/RG nº 13.575.467-6 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, a partir de 06 de setembro de 2022, com atribuições descritas no artigo 95 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.09.2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 313/2022
Data: 15.09.2022
Ementa: nomeia Aldetinho Aparecido Silva, ao cargo de Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ALDETINHO APARECIDO SILVA, portador da CI/RG nº 3.747.490-8 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde, símbolo CC-02, a partir de 16 de setembro de 2022, com atribuições descritas no artigo 90 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.249/2022
Data: 15.09.2022
Ementa: Institui o mês "Maio Laranja" sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Institui-se o mês "MAIO LARANJA", a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade, cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Guaíra.
Art. 2° No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.
Art. 3° As atividades que trata esta Lei, tem como objetivo:
I – desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;
II – despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;
III – promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
IV – incentivar o protagonismo juvenil;
V – orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;
VI – implantação de políticas públicas, programas e projetos;
VII – discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;
Art. 4° O Poder Executivo regulamentara esta Lei, no que couber.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2022
Data: 15.09.2022
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo disciplinar para apurar fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 286/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 1.521/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 286/2022, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 22.08.2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUALME/EPP/MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço - Unitário por Item.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$362.492,00 (trezentos e sessenta e dois, quatrocentos e noventa e dois)

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no **anexo I,** do presente edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 05/10/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 15 de setembro de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 253/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais),** destinado a aquisição de *tablets* para uso pelos Agentes Comunitários de Saúde, conforme estabelecido na Resolução SESA N°1.071/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei **n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 31/12/2021.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais),** destinado a aquisição de *tablets* para uso pelos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná, decorrente dos repasses recebidos, conforme estabelecido na Resolução SESA N°1.071/2021, na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – Divisão Regional de Saúde
10.301.0020.1.035 – Aquisição de equipamentos para unidades de saúde
Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n°204 - GM, de 2007– excesso de arrecadação
(188) 4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente 58.800,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...58.800,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto do Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses de recursos, oriundos da fonte 500 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).**

Fonte 500	*Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n°204-GM, de 2007– excesso de arrecadação*	58.800,00

TOTAL.. R$58.800,00

Art. 3º - Em decorrência do presente Decreto, ficam alteradas as ações da Lei nº 66/2021, de 20 de dezembro de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27/2021, de 19 de julho de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna Público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei nº 13.979/2020, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço – POR LOTE.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando o fornecimento de itens de iluminação natalina e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração de natal, conforme solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no **anexo I,** do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$50.911,70 (cinquenta mil, novecentos e onde reais e setenta centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 03/10/2022, devendo os envelopes serem protocolados até às 08h50min, na recepção do Paço Municipal.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 15 de setembro de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MUNICIPIO DE ICARAÍMA - CNPJ 76.247.337/0001-60 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para IMPLANTAÇÃO DE BACIA DE ACUMULAÇÃO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS a ser implantada DISTRITO PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 439/2022
DATA: 15/09/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador doRG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 156/2022 Empresa: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE – ME, Fiscal de Contrato nº 157/2022 Empresa: C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA - EIRELI, Fiscal de Contrato nº 158/2022 Empresa: CAPTIVE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Fiscal de Contrato nº 159/2022 empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 160/2022 Empresa: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, Fiscal de Contrato nº 161/2022 empresa: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 162/2022 empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, Fiscal de Contrato nº 163/2022 Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI – FILIAL, Fiscal de contrato nº 164/2022 Empresa: F. G DE OLIVEIRA LTDA, Fiscal de Contrato nº 165/2022 Empresa: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 166/2022 Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Fiscal de Contrato nº 167/2022 Empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP, Fiscal de Contrato nº 168/2022 Empresa: SALVI E LOPES E CIA LTDA, Fiscal de Contrato nº 169/2022 Empresa: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 440/2022
DATA: 15/09/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 177/2022 Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 441/2022
DATA – 15/09/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Sergio Aparecido Dias do Carmo, por um período de 12 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 19/09/22 a 30/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 15 de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço por item.
OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 30/09/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 145/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 046/2022, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A.C. ROCHA INFORMÁTICA LTDA	80.400,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de Setembro de 2022.

Sérgio Luiz Borges
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 144/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 056/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA.	R$ 41.368,86

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 15 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 147/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 53/2022, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 455/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES	R$ 283.960,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 148/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 54/2022, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 254/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES	R$ 283.960,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 146/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 051/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de Ferramentas e inseticidas para atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Infra Estrutura Urbana, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
AGROPECUARIA BUTI LTDA.	R$ 9.058,24
ANTUNESE PIZZI LTDA	R$ 12.009,58
S. SILVA DE AZEVEDO - PRODUTOSVETERINARIOS	R$ 9.458,74

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 150/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 057/2022, Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 5.285,95
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA- ME	R$ 241.908,45
ALVES & WEBER LTDA	R$ 93.481,33
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSDE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R$ 142.106,90
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	R$ 2.035,00
PIRES, ROMANO & CIA LTDA	R$ 212.937,98
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EP	R$ 6.922,75

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

Sérgio Luiz Borges
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 152/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 59/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ANTUNESE PIZZI LTDA	R$ 37.155,86
D. B. SOBRINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EPP	R$ 2.951,10
J.A.A. MATERIAISELETRICOSEIRELI	R$ 1.240,76
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R$ 40.207,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 153/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 60/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais para iluminação pública, para atender a Secretaria de Infraestrutura do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ANTUNES E PIZZI LTDA	R$ 23.111,05
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 4.838,80
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R$ 23.485,30

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº.149/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 055/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de ares condicionados, destinados a suprir as necessidades da Administração Pública do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	R$ 13.865,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

Sergio Luiz Borges
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 151/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 058/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e afins para as Secretarias do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES	R$ 300.529,97

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

Sergio Luiz Borges
Prefeito

Publicações legais

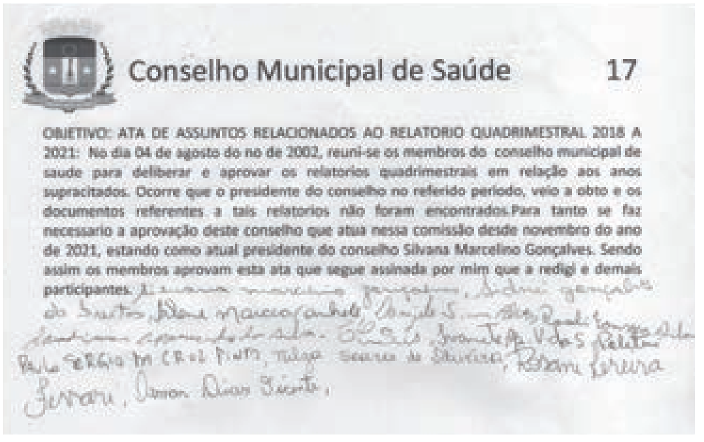
Conselho Municipal de Saúde 17

OBJETIVO: ATA DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO RELATORIO QUADRIMESTRAL 2018 A 2021: No dia 04 de agosto do no de 2002, reuni-se os membros do conselho municipal de saude para deliberar e aprovar os relatorios quadrimestrais em relação aos anos supracitados. Ocorre que o presidente do conselho no referido periodo, veio a obto e os documentos referentes a tais relatorios não foram encontrados.Para tanto se faz necessario a aprovação deste conselho que atua nessa comissão desde novembro do ano de 2021, estando como atual presidente do conselho Silvana Marcelino Gonçalves. Sendo assim os membros aprovam esta ata que segue assinada por mim que a redigi e demais participantes. [handwritten signatures: Silvana Marcelino Gonçalves, Andrei Gonçalves dos Santos, [illegible], Paulo Sérgio da Cruz Pinto, Tiago Soares de Oliveira, Rosani Ferreira Ferrari, [illegible]]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI**, CNPJ nº 26.562.781/0001-00.
Objeto: a aquisição de equipamentos de informática e ar condicionado, provenientes dos recursos do IGD/PBF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 1.550,00 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de setembro de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	08	Ar Condicionado Split Hi Wall 9.000 BTU/h Frio - 220 Volts. Alta eficiênciae economia de energia. Dual Drainage ebilateral. Auto-restart - Função que faz o aparelho retornar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia. Dry mode. Fluído R410A. serpentina produzido em cobre resistente a corrosão. Gabinete da unidade externa em aço galvanizado,que possua auto diagnóstico para quando ocorrer qualquer problema de conexão do aparelho o display informará o erro. Ventilação. Auto, baixo, médio e alto Sleep. Swing.Dimensão da Unidade: Unidade Interna(C x L x A) 777X201X250 cm Unidade Externa (C x L x A) 777X290X498 com Garantia de 12 meses.	UN	01	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00	ELGIN	HWF109B 2IA-220v
Total dos Itens						**R$ 1.550,00**		

Francisco Alves - PR, 15 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **CLICK – PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA – ME**, CNPJ nº 10.910.048/0001-90.
Objeto: a aquisição de equipamentos de informática e ar condicionado, provenientes dos recursos do IGD/PBF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 11.660,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de setembro de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	01	Notebook com as seguintes especificações: Processador Intel Core i5-1135G7 Quad Core 2.40 GHz com Turbo Max até 4.20 GHz, Cache 8 MB L3, Sistema operacional Windows 11 Home, Chipset Integrado (Intel), tela LED Tamanho da tela1 5.6" Tela Full HD LED Antirreflexiva, com resolução de 1920 x 1080 - Armazenamento: 256 GB SSD NVMe - Efeitos de Áudio: SoundAlive - Alto-falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2) - Conector combo para fone de ouvido / microfone - Microfone integrado - Bluetooth 5.1 Webcam integrada, Memória Flash (SSD)256 GB, Leitor de cartão micros, Cor Cinza, Tipo de memória DDR4, Memória RAM8 GB DDR4 2666 MHz (8 GB x 1), Expansão da memória até32 GB (2 slots, 1 livre), Placa de vídeo Integrada, Intel Iris Xe Graphics, Placa de som Integrada, com HD (High Definition) Audio, Teclado Português-BR, com teclado numérico integrado, Mouse Touchpad, com suporte à função multi-toques, Portas USB1 (Tipo-C), 1 (3.0), 1 (2.0), Conexão s/ fio (wireless)802.11ac, Conexão BluetoothSim Conexão HDM, Rede10/100/1000, conexões RJ45, Slot de expansão1 slot m.2 (ocupado) / 1 baia 2.5" (livre), Bateria 43 Wh, Tensão/Voltagem Bivolt, Altura1,88 cm, Largura35,90 cm, Profundidade24,10 cm, Peso1,81 kg. Garantia 12 meses.	UN	01	R$ 3.880,00	R$ 3.880,00	SAMSUNG	NP550XD A-KH2BR
01	02	Impressora Multifuncional Ecotank, Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Resolução máxima de impressão: 5760x1440dpi, Velocidade de impressão(ISO): 10ppm em preto e 5ppm em cores (A4/Carta), Velocidade de impressão: Até 33ppm em preto e 15ppm em cores (rascunho, A4/Carta), Velocidade de cópia (ISO): 7,7cpm em preto e 3,8cpm em cores (A4/Carta), Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido), Resolução óptica: 1.200dpi x 2.400dpi, Área máxima de digitalização: 216mm x 297mm, Velocidade de digitalização: 11s por página em preto e 28s por página em cores (200dpi), Conectividade padrão: USB/Wi-Fi/Wi-Fi Direct, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel A4, Capacidade de impressão: Até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas	UN	01	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	EPSON	L3250
01	03	Mesa fabricada com tampo encabeçado em MDP 40mm, acabamento em fita de borda 1mm, pés painel em MDP 25mm, painel simples em MDP 15mm. Possui 04 sapatas niveladoras. Medidas: Altura: 748,5mm, Largura: 1200mm, Profundidade: 600mm. Cor: a ser escolhido no ato da compra.	UN	01	R$ 470,00	R$ 470,00	LUNASA	-----
01	04	Armário alto de Aço, com 02 portas de abrir, 01 prateleira fixa e as demais com regulagem de altura através de cremalheiras nas laterais do armário. Sistema de travamento por meio de Fechadura Cilíndrica com travando na região central das portas (Acompanha 02 chaves). Puxadores estampados. Pés com sapatas niveladoras. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas externas: Altura: 1980mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm, Cor: Cinza, Chapa: CH 24 (0,60mm).	UN	01	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00	LUNASA	-----
01	05	Caixa de som amplificada, Potência RMS : 600W, com dois canais, sendo Canal 1 : Bluetooth, USB e FM/ Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, Tablet, celulares, MP3, CD, DVD, TV, Canal 2 : Teclado, Acordeon, Microfone, Violão, Cavaquinho, Equalizador : 3 Vias (graves, médios e agudos), Alto-Falante : 15", Alimentação : Bivolt Automático 90 - 240V, Dimensões do Produto (A x L x P mm) : 685 x 445 x 370, Dimensões da Embalagem (A x L x P mm) : 735 x 470 x 385, Peso Líquido : 13.6 Kg, Peso Bruto : 15.3 Kg, Frequência de Atuação : 50Hz a 20KHz, funções auxiliares, bluetooth, entrada USB, Controle remoto com troca de pastas, conexão para microfone, entrada para violão e guitarra, SMD e disponibilidade para Android e IOS.	UN	01	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00	FRAHM	PW600
01	06	Microfone Sem Fio com transmissão digital, duplo , 2 (dois) transmissores digitais (microfones) de mão sem fio, Dimensões Aproximadas da Caixa (AxLxC) 34x7.5x36 cm, Distorção Harmônica Total <0,1%, Faixa Dinâmica >90dB, Nível de Saída de Áudio 0-±400mV, Peso do Produto + Caixa 2.3 kg, Receptor - 110-220v, Resposta de Frequência - 20Hz-20Khz ± 2 dB, Transmissor de Mão - Alimentação: 3V DC (AA1,5Vx2) , Uso Contínuo: 11 hs.	UN	01	R$ 790,00	R$ 790,00	SKP	UHF300D
01	07	Ar Condicionado Split Hi Wall 12.000 BTU/h Frio - 220 Volts. Alta eficiênciae economia de energia. Dual Drainage ebilateral. Auto-restart - Função que faz o aparelho retornar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia. Dry mode. Fluído R410A. serpentina produzido em cobre resistente a corrosão. Gabinete da unidade externa em aço galvanizado,que possua auto diagnóstico para quando ocorrer qualquer problema de conexão do aparelho o display informará o erro. Ventilação. Auto, baixo, médio e alto Sleep. Swing.Dimensão da Unidade: Unidade Interna(C x L x A) 777X201X250 cm Unidade Externa (C x L x A) 777X290X498 com Garantia de 12 meses.	UN	01	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00	TCL	TAC12CSA 1
Total dos Itens						**R$ 11.660,00**		

Francisco Alves - PR, 15 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 410/2022
Data: 15.09.2022
Ementa: exonera e designa servidoras públicas municipais para as funções de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar das funções de Coordenação as Servidoras Públicas Municipais, nomeadas por meio das Portarias nº 031/2021 e 370/2022, revogando-se parcialmente as Portarias nºs 031/2021 e 370/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Nome	RG Nº	Coordenação	Símbolo	Gratificação	Exonerado em
Jessica Emanuela Roncada	8.862.976-0 SESP/PR	Atenção Primária	FG	25%	05.09.2022 (sendo seu último dia de trabalho)
Tatiane Mazzuco Rosseto	9.556.928-5 SESP/PR	Rede de Saúde Mental	FG	25%	05.09.2022 (sendo seu último dia de trabalho)

Art. 2º Ficam designados as servidoras públicas municipais, a seguir mencionadas, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	RG Nº	Coordenação	Símbolo	Gratificação	A Partir de
Jessica Emanuela Roncada	8.862.976-0 SESP/PR	Saúde Bucal	FG	25%	06.09.2022
Tatiane Mazzuco Rosseto	9.556.928-5 SSP/PR	Atenção Primária	FG	25%	06.09.2022

Art. 3º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

ATA 05/2022

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, DEPRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PORTARIA 047/2021.

Ao 9º dia do mês de setembro de 2022, reuniu-se nas dependências do Departamento de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal (CAM), a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 047/2021 do dia 28/01/2021, para tratar assunto solicitado através dos memorandos nºs. 255/201 e 1346/2017, do período de 01/07/2022 à 31/08/2022 que declararam inservíveis os bens e que foram avaliados por esta Comissão e foram verificados as condições de uso, funcionalidade, segurança e o reaproveitamento desses bens, e chegou-se à conclusão que os bens abaixo citados não atendiam o mínimo de segurança para o seu uso, os equipamentos de processamentos de dados foram considerados pelos técnicos de informática que já não são viável o reaproveitamento de as peças foram reutilizados em outros bens devido a desativação do Tele centro de Bela Vista do Oeste, o mobiliário estavam quebrados e sem condições de uso podendo causar quedas e riscos de acidentes, os utensílios domésticos estavam queimados e sem possibilidade de conserto, os aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares foram considerados inservíveis por motivos de segurança sanitária e contaminação. Segue abaixo os itens considerados inservíveis por essa Comissão.

Código	Tipo do Bem	Descrição	Data da Baixa	Valor Baixa
Conta: 1231101030000000000 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			**Tipo: Inservibilidade**	
31432	Bens Móveis	Câmara para Conservação de Imunobiológicos.	30/08/2022	R$4.108,96
Conta: 1231102010000000000 - Equipamentos de processamento de dados				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			**Tipo: Inservibilidade**	
11458	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.8GHZ MEMORIA 512 HD 80GB NA COR PRETA	14/07/2022	R$196,69
11464	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.8GHZ MEMORIA 512 HD 80GB NA COR PRETA	14/07/2022	R$196,69
11463	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.8GHZ MEMORIA 512 HD 80GB NA COR PRETA	14/07/2022	R$196,69
11466	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.8GHZ MEMORIA 512 HD 80GB NA COR PRETA	14/07/2022	R$196,69
11462	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.8GHZ MEMORIA 512 HD 80GB NA COR PRETA	14/07/2022	R$196,69
11465	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.8GHZ MEMORIA 512 HD 80GB NA COR PRETA	14/07/2022	R$196,69
5780	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 1.8 MEMORIA 512 HD 80 COM GRAVADOR DE CD E DVD NA COR BRANCA	14/07/2022	R$174,85
11908	Bens Móveis	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 4 2,4GHZ MEMORIA 256MB HD DE 40GB COM LEITOR DE CD NA COR BRANCA	14/07/2022	R$288,66
14597	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD SEMPROM 2400+ MEMORIA 512MB HD 40GB GRAVADOR DE CD	13/07/2022	R$191,40
2478	Bens Móveis	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 1.8 Ghz MEMORIA 1 GB HD 80 GB GRAVADOR DE DVD/CD NA COR PRETA	14/07/2022	R$209,93
11461	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.8GHZ MEMORIA 512 HD 80GB NA COR PRETA	14/07/2022	R$196,69
12554	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD SEMPROM 3000+ MEMORIA 512 HD 80 LEITOR DE CD	13/07/2022	R$119,21
12754	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD SEMPROM 3000+ MEMORIA 512 HD 80	13/07/2022	R$144,05
10946	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD SEMPROM 2400+ MEMORIA 1GB HD 80 GB LEITOR DE CD NA COR BRANCA	14/07/2022	R$132,78
10952	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD SEMPROM 2400+ MEMORIA 1GB HD 80 GB LEITOR DE CD NA COR BRANCA	13/07/2022	R$132,78
11459	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.8GHZ MEMORIA 512 HD 80GB NA COR PRETA	14/07/2022	R$196,69
11457	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON 1.8GHZ MEMORIA 512 HD 80GB NA COR PRETA	14/07/2022	R$196,69
11126	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD SEMPROM 2400+ MEMORIA 1GB HD 80 GB LEITOR DE CD NA COR BRANCA	13/07/2022	R$124,50
14204	Bens Móveis	MICRO COMPUTADOR AMD SEMPROM 2800+ MEMORIA 512MB HD 80 LEITOR DE CD	13/07/2022	R$157,19
Conta: 1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			**Tipo: Inservibilidade**	
2081	Bens Móveis	AR CONDICIONADO SPRINGER 30000 BTUS NA COR BRANCA	28/07/2022	R$1.454,50
8251	Bens Móveis	AR-CONDICIONADO KOMECO 18000 BTUS	28/07/2022	R$609,94
10383	Bens Móveis	AR-CONDICIONADO KOMECO 18000 BTUS QUENTE E FRIO	30/08/2022	R$1.023,96
Conta: 1231103030000000000 - Mobiliário em geral				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado			**Tipo: Inservibilidade**	
9209	Bens Móveis	ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS COM CHAVE	05/07/2022	R$152,58
9182	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A)2.40*1.46*0.78	05/07/2022	R$197,70
9280	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO	05/07/2022	R$53,48
9181	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A)2.40*1.46*0.78	05/07/2022	R$246,18
1149	Bens Móveis	ARMARIO DE FERRO DUAS PORTAS COM CHAVE (CxLxA) 0.75 x 0.35 x1.75 M	30/08/2022	R$203,41
9210	Bens Móveis	ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS COM CHAVE	05/07/2022	R$152,58
9211	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO 2 GAVETAS (C*L*A) 1.51*0.65*0.75 M	05/07/2022	R$131,94
4711	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR	05/07/2022	R$45,88
3809	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO	05/07/2022	R$36,86
8303	Bens Móveis	RACK PARA COMPUTADOR (C*L*A) 0.75*0.50*1.37 M	28/07/2022	R$111,34
6674	Bens Móveis	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO INFANTIL	15/07/2022	R$19,60
9221	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM APOIO DE BRACO	05/07/2022	R$33,42
9244	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF ESTRUTURA DE FERRO(C*L*A) 1.01*0.65*0.75 M	05/07/2022	R$130,36
9274	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF ESTRUTURA DE FERRO 2 GAVETAS COM CHAVE (C*L*A) 1.21*0.65*0.75 M	05/07/2022	R$131,94
10818	Bens Móveis	Armário vitrine material	30/08/2022	R$321,85
12153	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR	05/07/2022	R$24,98
12403	Bens Móveis	CADEIRA PLASTICA ESTRUTURA DE FERRO	01/08/2022	R$47,02
12635	Bens Móveis	BALCAO EM MDF DE CANTO 1 PORTA(C*L*A) 0.55*0.55*0.85 M	30/08/2022	R$158,32
12498	Bens Móveis	ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS	30/08/2022	R$85,94
20487	Bens Móveis	Cadeiras com altura regulável. Cadeiras giratórias	28/07/2022	R$50,45
23281	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR - SERV. EM LAM. MEL. PÓS FORM. TEXTUR E MULTILAMINADO	19/08/2022	R$6,17
9035	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO	05/07/2022	R$53,48
8249	Bens Móveis	ARMARIO EM MDF (C*L*A) 0.90*0.40*1.50 M	28/07/2022	R$139,26

Eu Fernando Oyama, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos os demais membros.

Fernando Oyama — Anderson Barbosa Peres

Bruno Andrei Colcetta — Marcelo Ronnie Silva — Camila Magalhães Wagatsuma

Júlio Cesar do Nascimento — José Augusto Delfino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.248/2022
Data: 15.09.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais), e por redução de dotação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R$ 1.364.100,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
Órgão:8Secretaria Municipal de Educação
Unidade:3Diretoria de Alimentação Escolar
Função12Educação
Sub-função361Ensino Fundamental
Programa23SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade2045Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Ref. Modalidade de AplicaçãoVínculoValor R$
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita164130.000,00
Projeto/Atividade2046Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita16494.000,00
Órgão:8Secretaria Municipal de Educação
Unidade:1 Diretoria de Educação
Função12Educação
Sub-função365Educação Infantil
Programa25SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Ref. Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339030000000000000 - Material de consumo1631.100,00
Órgão:8Secretaria Municipal de Educação
Unidade:4Diretoria de Transporte Escolar
Função12Educação
Sub-função361Ensino Fundamental
Programa28SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade2047Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Ref. Modalidade de AplicaçãoVínculoValor R$
3339030000000000000 - Material de consumo1655.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção1655.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica165
67.000,00
Órgão:12Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade:004Diretoria de Pesca e Aquicultura
Função20Agricultura
Sub-função606Extensão Rural
Programa51SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade2084Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Ref. Modalidade de aplicaçãoVínculoValor R$
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente871150.000,00
Órgão:09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Sub-função0301Atenção Básica
Programa030SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade2049Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Ref. Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil407405.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais407150.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil40715.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas4071.000,00
Órgão:09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Sub-função0304Vigilância Sanitária
Programa33SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade2060Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil407175.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais40760.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil4075.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas4071.000,00
TOTAL1.264.100,00
Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão:8Secretaria Municipal de Educação
Unidade:3Diretoria de Alimentação Escolar
Função12Educação
Sub-função361Ensino Fundamental
Programa23SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade2045Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Ref. Modalidade de AplicaçãoVínculoValor R$
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita164
130.000,00
Projeto/Atividade2046Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita16494.000,00
Órgão:8Secretaria Municipal de Educação
Unidade:1 Diretoria de Educação
Função12Educação
Sub-função365Educação Infantil
Programa25SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Ref. Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339030000000000000 - Material de consumo1631.100,00
Órgão:8Secretaria Municipal de Educação
Unidade:4Diretoria de Transporte Escolar
Função12Educação
Sub-função361Ensino Fundamental
Programa28SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade2047Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Ref. Modalidade de aplicaçãoVínculoValor R$
3339030000000000000 - Material de consumo1655.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção1655.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica16567.000,00
Órgão:12Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade:004Diretoria de Pesca e Aquicultura
Função20Agricultura
Sub-função606Extensão Rural
Programa51SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade2084Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Ref. Modalidade de aplicaçãoVínculoValor R$
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente871150.000,00
Órgão:09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Sub-função0301Atenção Básica
Programa030SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade2049Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Ref. Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil407405.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais407150.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil40715.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas4071.000,00
Órgão:09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Sub-função0304Vigilância Sanitária
Programa33SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade2060Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil407175.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais40760.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil4075.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas4071.000,00
TOTAL1.264.100,00
Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.264.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão:8Secretaria Municipal de Educação
Unidade:3Diretoria de Alimentação Escolar
Função12Educação
Sub-função361Ensino Fundamental
Programa23SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade2045Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Ref. Modalidade de AplicaçãoVínculoValor R$
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita164130.000,00
Projeto/Atividade2046Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita16494.000,00
Órgão:8Secretaria Municipal de Educação
Unidade:1 Diretoria de Educação
Função12Educação
Sub-função365Educação Infantil
Programa25SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Ref. Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339030000000000000 - Material de consumo1631.100,00
Órgão:8Secretaria Municipal de Educação
Unidade:4Diretoria de Transporte Escolar
Função12Educação
Sub-função361Ensino Fundamental
Programa28SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade2047Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Ref. Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339030000000000000 - Material de consumo1655.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção1655.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica16567.000,00
Órgão:12Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade:004Diretoria de Pesca e Aquicultura
Função20Agricultura
Sub-função606Extensão Rural
Programa51SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade2084Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Ref. Modalidade de aplicaçãoVínculoValor R$
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente871150.000,00
Órgão:09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Sub-função0301Atenção Básica
Programa030SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade2049Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Ref. Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil407405.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais407150.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil40715.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas4071.000,00
Órgão:09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Sub-função0304Vigilância Sanitária
Programa33SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade2060Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil407175.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais40760.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil4075.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas4071.000,00
TOTAL1.264.100,00
Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021), por redução de dotação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
Órgão:10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:1Fundo Municipal de Assistência Social
Função8Assistência Social
Sub-função244Assistência Comunitária
Programa37SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade2065Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas00040.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas50540.000,00
Órgão:10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:2Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função8Assistência Social
Sub-função243Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa39SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade6055Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas00020.000,00
TOTAL100.000,00
Art. 5º Em decorrência abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão:10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:1Fundo Municipal de Assistência Social
Função8Assistência Social
Sub-função244Assistência Comunitária
Programa37SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade2065Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas00040.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas50540.000,00
Órgão:10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:2Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função8Assistência Social
Sub-função243Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa39SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade6055Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas00020.000,00
TOTAL100.000,00
Art. 6º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão:10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:1Fundo Municipal de Assistência Social
Função8Assistência Social
Sub-função244Assistência Comunitária
Programa37SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade2065Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas00040.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas50540.000,00
Órgão:10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:2Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função8Assistência Social
Sub-função243Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa39SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade6055Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas00020.000,00
TOTAL100.000,00
Art. 7º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2022 – Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021:
Órgão:10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:2Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função8Assistência Social
Sub-função243Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa39SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade6055Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1026333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica00020.000,00
Órgão:10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:2Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função8Assistência Social
Sub-função243Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa39SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade6056Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1044333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica00020.000,00
1045344905200000000000 – Equipamentos e material permanente00020.000,00
Órgão:10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:1Fundo Municipal de Assistência Social
Função8Assistência Social
Sub-função244Assistência comunitária
Programa34SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Projeto/Atividade1014Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
9363449051000000000000 – Obras e instalações50540.000,00
TOTAL100.000,00
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.438/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00 827 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 2.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00 830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 2.500,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 2.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 154/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 062/2022, objetivando a Contratação de empresa aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A E GOULART &CIA LTDA - ME	R$ 354.900,00
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	R$ 327.370,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R$ 88.600,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R$ 13.200,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

Sergio Luiz Borges
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº094/2022 PMI-PROCESSO 207/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para veículos automotores, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **PEDRO URCOVICHE 51299348904**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.561.179/0001-72, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), para prestação de serviços de borracharia para veículos automotores, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R$ 16.600,00	R$ 16.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de borracharia para veículos automotores serão destinados para atender a demanda da Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência de serviços de borracharia para veículos automotores, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

- R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) em serviços de borracharia.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022

OSMAR AP. DA COSTA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa destinada à aquisição e instalação de equipamentos de videomonitoramento, objetivando expandir a quantidade de câmeras nas vias e prédios públicos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I – INFATEC COMPUTADORES LTDA– CNPJ: 03.858.720/0001-80; com proposta de R$ 247.725,90 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 15 de setembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
Designa o servidor Bruno Roberto Gomes de Salles, como Coordenador do Pronto Atendimento do Município de Mariluz;
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º. Designar o servidor Bruno Roberto Gomes de Salles, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional 202454, COREN-PR nº 528.033, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.539.148-8 /PR, e inscrito no CPF nº 054.472.569-76, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Coordenador do Pronto Atendimento do Município de Mariluz
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 15 de setembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
Designa a servidora Iracema da Silva Barbosa Pastre, como Coordenadora da Atenção Primária em Saúde do Município de Mariluz;
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º. Designar a servidora Iracema da Silva Barbosa Pastre, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional 101809, COREN-PR nº 154.967, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.162.025-7 /PR, e inscrita no CPF nº 900.481.489-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Coordenadora da Atenção Primária em Saúde do Município de Mariluz
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 15 de setembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 357/2022
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos professores abaixo relacionados, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme se especifica:

NOME	RG	PERCENTUAL
Cristina Barczak	3.803.196-1	9%
Jose Pereira de Souza	1.665.667-4	10%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 356/2022
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO das Educadoras Infantis abaixo relacionadas, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme se especifica:

NOME	RG	PERCENTUAL
Claudete dos Santos	7.243.631-8	8%
Elizangela Ramos Santiago	6.470.575-0	7%
Josiane Rezende Trettel	7.346.266-5	6%
Regina Aparecida Barbosa Duarte	4.676.397-1	8%
Yvone Rozali Maestro da Silva	7.707.236-5	8%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 204/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: C. ENRIQUE MORAES GONÇALVES EVENTOS.
Objeto: Contratação de empresa, para equipe de rodeio para Expo Iporã.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 15/09/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 203/2022 e Inexigibilidade nº 031/2022.
Iporã/Pr. 15 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 205/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FERNANDA MELO GUIDETTI 10173622976.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Paramédicos, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nos dias 14 á 16 de Outubro 2022, nesta Municipalidade.
Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 15/09/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 204/2022 e Inexigibilidade nº 032/2022.
Iporã-Pr. 15 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 089/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas.
Valor Total: R$ 118.325,00 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 14/09/2022 á 14/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 186/2022 e Pregão Presencial nº 063/2022.
Iporã-Pr. 14 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 086/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 41.368,86 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 15/09/2022 á 15/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 162/2022 e Pregão Presencial nº 056/2022.
Iporã-Pr. 15 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Motorista (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Selma Gonçalves de Medeiros 08º
Erasmo Carlos Correia de Oliveira 09º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 22 de setembro de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 15 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 037/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): ANA LOURENÇO
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 13 de setembro de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.381,14 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 13 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2022
Concede licença especial à senhora Lúcia Inês dos Santos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 23 de setembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, à servidora LÚCIA INÊS DOS SANTOS, matrícula nº 64.601, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.338.143-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.
Maria Helena-PR, 14 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2022
Concede licença especial à senhora Aparecida de Lourdes Bordini.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 23 de setembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, à servidora APARECIDA DE LOURDES BORDINI, matrícula nº 64391, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.830.711-8 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.
Maria Helena-PR, 14 de setembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, EDITAL n° 093/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO, com recursos do Convênio n° 975/2022 SEDU, e contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos*, constituindo parte integrante desta Tomada de Preços n° 006/2022.* Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E PLANILHAS, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	VALOR R$
1ª colocada	SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.311.859/0001-26	R$ 229.000,00
2ª colocada	PREMOL – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI CNPJ: 33.924.849/0001-00	R$ 230.000,00

COMUNICA outrossim, que se encontra aberto o prazo recursal, encerrando-se no dia 22/09/2022, após o período recursal, estará encaminhando o processo ao departamento jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 15 de setembro de 2022

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2.306, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE LOTE DE TERRAS LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIODÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obtenção de autorização ambiental para a realização de obra pública,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins, a área de intervenção do lote de terras G – 1, parte da Quadra G, da Planta Geral de Mariluz, consoante a matrícula n.º 11.673 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste – PR, para fins de manutenção do emissário de esgoto, tendo em vista a existência de avarias na tubulação, o que, por conseguinte, está prejudicando o serviço de saneamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com - OBJETO: 2.1. Registro de preços para eventuais aquisições de Toners para impressoras, afim de atender as demandas do Paço Municipal, Secretarias e setores ligados a Administração Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 15 de setembro de 2022
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153-2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035-2022

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035-2022 refere-se à contratação de empresa destinada a ministração de curso para capacitação dos profissionais de Saúde, a respeito da prevenção ao Suicido, tendo em vista que o mês de setembro é considerado mundialmente o mês voltado a prevenção do Suicídio.

Tal contratação, justifica-se pelo impacto global do comportamento suicida e a relevância de se desenvolver estratégias de prevenção eficazes, desta forma a Secretaria viu a necessidade em capacitar os servidores médicos, enfermeiros e psicólogos que atuam na linha de frente desses casos, objetivando trabalhar mudanças na tendência de comportamento, uma vez que, pacientes que tentaram suicídio têm cinco a seis vezes mais chances de tentar novamente, caracterizando-os como um grupo de maior risco.

Salientamos ainda que, o índice de suicídio no município é extremamente alto, com predominância em adolescentes, por outro lado, as tentativas de suicídio são desmedidas, sendo, portanto, de extrema relevância e urgência a capacitação desses profissionais.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MENSAL
BAGGIO E BARBOZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	46.509.376/0001-27	R$ 900,00 (novecentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 15 de setembro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 15 de setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 035/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministração de curso para capacitação dos profissionais de Saúde, a respeito da prevenção ao Suicido, tendo em vista que o mês de setembro é considerado mundialmente o mês voltado a prevenção do Suicídio.

EMPRESA: BAGGIO E BARBOZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 46.509.376/0001-27.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

Mariluz, 15 de setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 358/2022
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível	A Partir
LETICIA DE JESUS DA SILVA	10.615.993-9	36	37	03/08/2022
PAOLA JURENILDA D. RUBIO	10.385.903-4	69	70	20/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº17/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: REGINALDO APARECIDO RODRIGUES.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 13 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 5.653,50 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 942,25 (novecentos e quarenta dois reais e vinte e cinco centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/09/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 139/2022
Tomada de Preços nº 08/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de iluminação na Praça dos Estudantes do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 182.523,16 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
Vigência: 13/09/2022 a 12/01/2023.
Adjudicada e Homologada: 12/09/2022.
Data de Assinatura: 13/09/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 299/2022
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 07/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica em um trecho da Estrada Caçadora, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 915391/2021.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão e o Mapa Comparativo de Preços, que faz parte do processo.
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 986.534,00
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 13 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2019
Pregão Presencial Nº 49/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente contrato o valor de R$ 130.020,00 (cento e trinta mil e vinte reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais), referente a prorrogação dos serviços no período, conforme parecer jurídico e anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 29/08/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 421/2022
Contrata ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO, para cargo de Psicóloga, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 060/2022, de 23 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.414.901-4-SESP/PR., inscrita no CPF nº 076.956.379-12, para exercer o cargo de Psicóloga, em caráter Temporário, a partir de 02 de setembro de 2022 a 13 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 02 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que prorroga o prazo de abertura do processo licitatório para o dia 27 de setembro de 2022 às 08h00min, que seria realizado no dia 19 de setembro de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 116.427,30 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 090/2022
EXCLUSIVO, ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 090/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Vacinas Antirrábica e Polivalente para prevenção de doenças em animais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 11/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 11/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2022.

Maria Helena – PR, 15 de setembro de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 091/2022
EXCLUSIVO, ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 091/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Cacau em Pó 100% Alcalino que irá compor os cardápios ofertados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2022, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: 10.210,00 (Dez mil, duzentos e dez reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 11/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 11/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 11/10/2022.

Maria Helena – PR, 15 de setembro de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 092/2022
EXCLUSIVO, ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 092/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 24.083,73 (vinte e quatro mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 17/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 17/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/10/2022.

Maria Helena – PR, 15 de setembro de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 322/2022

Concede licença Maternidade a servidora **NAYANE DILELI DOS SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9.312.727-7 SESP-PR, admitida em 01 de junho de 2015, ocupante do emprego público de ADVOGADA, pelo regime CLT, lotado na Sede Administrativa, em Umuarama, Estado do Paraná, **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir de 12 de setembro de 2022 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no Art. 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 14 de setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022
A Prefeitura do Município de Xambrê, com sede na Avenida Roque Gonzales, 480 – CEP-87535-000, Centro, em conformidade com a Lei nº 8666/1993 com suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica na área de saúde, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para o seguinte objeto: Plantões médicos em consultas de Urgência e Emergência, médicos especialistas (Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria), além de serviços Farmacêuticos e Técnicos de enfermagem. Os interessados em credenciar-se, poderão se inscrever a partir do dia 03/10/2022, na Prefeitura deste Município de Xambrê, no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento. A Comissão de Licitações, somente fará a abertura de cada envelope, a partir do dia 03/10/2022 na ordem de protocolo. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br. Demais Informações: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê/PR, 15 de setembro de 2022.
Decio Jardim
Prefeito do Município de Xambrê
Prizilina Batista Antunes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 573/2022, de 15 de setembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANA ALMEIDA BISERRA, brasileira, Portadora do RG n°. 10.857.607-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2021-2022, a serem concedidos no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, havendo direito ao Abono de 1/3 Constitucional, a ser pago através da folha de pagamento da competência de setembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 574/2022 de 15 de setembro de 2022
DESIGNA Servidor Público para a função de Ouvidor Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a partir de setembro de 2022, o Servidor Público, Sr. GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, portador do RG nº 26.260.662-8 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, Matrícula nº. 271-2, do Quadro Próprio de Servidores deste Município, para exercer as atividades de Ouvidor Geral Municipal, devendo atuar no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, abrangendo todos os setores da administração pública municipal atrelada ao Poder Executivo, visando promover o diálogo, entre o cidadão e o setor público municipal, estabelecendo a comunicação e acesso entre as partes, tornado as ações públicas mais transparentes.
Art. 2º. A presente designação não acarretará ônus ao erário público municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ratificada a designação contida na Portaria Municipal nº 328/2019 de 03 de setembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 323/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **LEONAN SOBRINHO DE SOUZA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de março de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. **LEONAN SOBRINHO DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.926.082-1, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista- 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 15 de setembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 318/2022

HOMOLOGA e ADJUDICA as Licitações

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 30/2022 – CIUENP que trata da implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas contendo alimentos preparados/refeições servidas em embalagens de isopor ou alumínio e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e jantar, aos empregados plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP lotados na Central de Regulação situada em Umuarama/PR.

LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
EDITH PEREIRA RESTAURANTE ME	330.720,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 330.720,00

b) Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.
c) Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de Setembro de 2.022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 319/2022

HOMOLOGA e ADJUDICA as Licitações

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 29/2022 – CIUENP que trata da contratação de empresa jornalística, com circulação comprovada na base territorial de cobertura do CIUENP (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná) para prestação de serviços continuados de publicação, com circulação diária mínima de 06 (seis) dias por semana, inclusive aos sábados, dos atos oficiais deste Consórcio Público, decretos, resoluções, instruções normativas, nomeações, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, extratos de contratos, concursos, testes seletivos entre outros, não havendo limite quantitativo diário para o envio de matérias e a empresa deverá fornecer no mínimo 08 (oito) exemplares diários do jornal em nossa Sede Administrativa, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Centro, em Umuarama/PR.

Proponente	Proposta Final/Ano	Marca	Situação	Observação
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA – EPP	33.600,00	Própria	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 33.600,00

b) Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.
c) Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de Setembro de 2.022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento tipo scanner para digitalização de documentos da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 cc. o Decreto 9.412/18 e demais regramentos pertinentes.
FORNECEDORA: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.652.184/0001-59
VALOR GLOBAL: R$ 5.565,00
PRAZO: 12 meses
SOLICITANTE: Secretário
Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.45 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos:
01. Recursos do Tesouro

RAZÃO DA ESCOLHA:
A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo à Câmara. Salienta-se que foram solicitados orçamentos para diversos prestadores de serviços e apresentados orçamentos por 06 (seis) prestadores, dentre estes foi selecionado o de menor preço para prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA:
O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa à Câmara.
Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:
• Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
• Fora trazido à pré-contratação, mais de 03 (três) propostas de prestadores de serviços que detenham qualificação para execução do objeto;
• Restou definição objetiva para definição da proposta mais vantajosa à Câmara (conforme apontamentos supra);
• O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades da Câmara (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).
São Jorge do Patrocínio/PR., 15 de setembro de 2022.

PAULO S. DE SOUZA	SIRLENE A. FELBER	SERGIO ROBERTO
Presidente da CPL	Secretária	Membro

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 572/2022, de 15 de setembro de 2022.
NOMEIA COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS, FLUXOS E PROTOCOLOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
COSIDERANDO, a necessidade de uma equipe atuante, empenhada e com conhecimento técnico pertinente,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR os Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo para comporem o COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS, FLUXOS E PROTOCOLOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, conforme relacionados baixo:
Presidente:LÍDIA MANHANI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: Enfermeira/Coordenadora Atenção Primária
RG/CI nº12.979.456-9 SSP/PR
Membro:DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA
Cargo/Função: Enfermeiro/Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde e Coordenador da Vigilância Epidemiológica
RG/CI nº. 10.003.345-3 SSP/PR
Membro:ADRIANA DE SOUZA MOREIRA
Cargo/Função: Enfermeira
RG/CI nº. 8.982.169-0 SSP/PR
Membro:SIMONE DE MELO BONATO FARIAS
Cargo/Função: Psicóloga
RG/CI nº. 7.833.265-4 SSP/PR
Membro:ROSE JANE DA SILVA BENDER
Cargo/Função: Agente Comunitária de Saúde
RG/CI nº. 28.685.582-0 SSP/PR
Membro:ROSIANE DE LIMA SILVA
Cargo/Função: Agente Comunitária de Saúde
RG/CI nº. 10.289.174-0 SSP/PR
Art. 2º. Os membros designados por esta Portaria deverão, sob a presidência do primeiro, desempenhar as seguintes funções:
•Prestar serviços de atenção primária à saúde no âmbito do SUS desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão de acordo com a necessidade do território de abrangência;
•Promover programas e ações de caráter continuado na atenção primária à saúde;
•Articular-se com outros setores, órgãos ou entidades públicas e privadas para o cumprimento de seus objetivos;
•Monitorar e avaliar os indicadores da saúde e resultados das atividades desempenhadas no âmbito da atenção primária;
•Promover o desenvolvimento e a incorporação de protocolos, manuais, norma e outros documentos assistenciais e de gestão relacionadas com a atenção primária à saúde; e
•Elaborar e executar os planos de trabalho, bem como produzir os relatórios de acompanhamento e avaliação relativos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 214/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 57/2022, Processo n° 174, data da homologação da licitação 14/09/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO, TELA ALAMBRADO E PALANQUE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-16.135,52-(dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 15/09/2022 e término previsto para 15/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 60/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 161/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 60/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
1 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME.
2 - DENTAL MARIA-ME.
3 - MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME.
4 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI.
5 - DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.
6 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
7 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
8 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
9 - M TESTA CONFECÇÃO ME
10 - SALVI E LOPES E CIA LTDA.
11 - BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP.
12 - V.L. FUZETI – COMERCIAL.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.526/2022
Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato administrativo para Concessão de Direito de Uso de bens móveis do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo de Concessão de Direito de Uso com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, s/nº, KM 1 – Parque Industrial, em São Jorge do Patrocínio, neste ato representada por seu Presidente Manoel Constantino Gouveia, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº 2.157.311-6 SESP/PR, e do CPF/MF nº 555.693.159-34, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança – LT 613 B2, Zona Rural, no Município de Esperança Nova – Paraná, dos equipamentos descritos a seguir:
I – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12074;
II – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12075;
III – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12076;
IV – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12077;
V – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12078;
VI – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12079;
VII – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12080;
VIII – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12081;
IX – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12082;
X – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12083;
XI – RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.000 (UM MIL) LITROS, PATRIMÔNIO: 12084;
Art. 2º O contrato objeto da presente Lei será celebrado por prazo indeterminado, contado a partir de sua assinatura.
Art. 3º A celebração do contrato de concessão objeto da presente Lei visa à promoção do desenvolvimento de atividades rurais, especialmente a produção leiteira, no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 4º Como contrapartida a Cessionária deverá suportar todas as despesas relacionadas ao uso e à manutenção dos referidos equipamentos.
Art. 5º Mediante razões de interesse público, devidamente justificadas, o Município poderá rescindir o presente contrato e retomar o bem, a qualquer tempo.
Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização à Cessionária na hipótese definida no caput deste artigo.
Art. 6º Fica a Cessionária compelida a restituir ao Município os bens descritos nos incisos do art. 1º desta Lei findo o prazo avençado em perfeito estado de funcionamento, ressalvadas as hipóteses de desgaste natural.
Art. 7º Fica o Município isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos causados ao Município e a terceiros.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de setembro, de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.527/2022
Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato administrativo para Concessão de Direito de Uso de bens móveis do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo de Concessão de Direito de Uso a título gratuito dos equipamentos descritos a seguir com a ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº. 34.613.241/0001-28, localizada na Rua Arnaldo Ferro, 400 – Jardim Novo Horizonte, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente SR. RUBENS MASCARI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº. 727.672-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 011.877.249-04, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, 42 – Jardim Alvorada, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná:
I – PÁ CARREGADEIRA, ANO E MODELO 2018, MARCA KOMATSU, MODELO WA200-6, SÉRIE Nº B20784, MOTOR 36613979, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 126HP. IDENTIFICAÇÃO KMTWA105/JBB20784 (PATRIMÔNIO 10394);
II – TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 4X4, 115 CV, MODELO T6.110, SÉRIE 665CC700586, CHASSI HCCZ3611KJCG79607, ANO 2018, PATRIMÔNIO 10364.
Art. 2º O contrato objeto da presente Lei terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso devidamente demonstrado interesse entre partes.
Art. 3º A celebração do contrato de concessão objeto da presente Lei visa à promoção do desenvolvimento de atividades rurais no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 4º Como contrapartida a Cessionária deverá suportar todas as despesas relacionadas ao uso e à manutenção dos referidos equipamentos.
Art. 5º Mediante razões de interesse público, devidamente justificadas, o Município poderá rescindir o presente contrato e retomar qualquer dos bens, a qualquer tempo.
Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização à Cessionária na hipótese definida no caput deste artigo.
Art. 6º Fica a Cessionária compelida a restituir ao Município os bens descritos nos incisos do art. 1º, desta Lei, findo o prazo avençado, ou a pedido do Cedente em perfeito estado de funcionamento.
Art. 7º Fica o Município isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos causados ao Município e a terceiros.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09-2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 04 de outubro de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço Global para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CANIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 14 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 198/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2022
CONTRATADA: H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01.434.983/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de lubrificações para a frota municipal.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO LOTE II: R$ R$ 59.347,03 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e três centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO LOTE III: R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 199/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2022
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938
CNPJ: 15.335.846/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de lubrificações para a frota municipal.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO LOTE I: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 021/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021.

CONVOCA as (os) candidatas (os) abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 022/2021 de 14 de dezembro de 2021, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

1. Da (o) Candidata (o) convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
27º	03	Maria Rosa Correia Ribeiro	6,1

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As (os) Candidatas (os) deveram comparecer na Policlinicas São Lucas, localizado na Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, 85935-000, **no dia 22 de setembro de 2022, as 09:00 horas.**

2.2 Será disponibilizado o transporte para o atendimento médico, **no dia 22 de setembro de 2022, as 08:30 horas**, saída de frente ao paço municipal.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As (os) Candidatas (os) aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 22 de setembro de 2022.**

	Candidatas (os)	Horário
01	Maria Rosa Correia Ribeiro	14:00

3.3 As (os) candidatas (os) acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens, se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 15 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.09.15 18:41:14 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 157/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, à Servidora VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob n.º 12.324.622-5 SSP/PR e CPF nº 078.313.009-02, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 291/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 156/2022, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022, à Servidora VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, no exercício do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 197/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 061/2022
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de Setembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE
CNPJ: 33.711.167/0001-10
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, A SEREM ADQUIRIDAS/SERVIDAS NA CIDADE DE UMUARAMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2323/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tapejara, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Financiamento de Obras Civis, Infraestrutura Viária, Infraestrutura Urbana e Aquisição de Maquinários, Equipamentos e Mobiliários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei 2284/2022 de 01 de abril de 2.022.
Gabinete do Prefeito do Município de Tapejara(PR), aos 15 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2324/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
SÚMULA:
Altera redação do caput, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 2.295, de 13 de maio de 2022 e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. O caput, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 2.295, de 13 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:
"Artigo 2°. Será possível e autorizado o uso compartilhado de veículos, maquinários, equipamentos e outros bens móveis públicos do Município de Tapejara-PR, sob controle do Poder Executivo, por parte de agentes políticos ou servidores que esteja representando a administração pública, direta ou indireta, servidores de Autarquia ou outro ente da administração indireta e ou entidade sem fins lucrativos, bem como, do Poder Legislativo, sejam Vereadores, agentes políticos ou servidores do quadro efetivo, colocado em prática, por meio de formalização de termo de requisição e controle cabível."
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tapejara - PR, em 15 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, referente o interstício 2021/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2021/2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
90611	Marcia da Silva Prado	Professor de Educação Infantil	C – 04
90506	Maria Aparecida Lira Bahia	Professor de Educação Infantil	C – 04
90735	Mauro Sergio Narcizo Rodrigues	Professor	C – 04
90529	Michele dos Santos Napoleão	Professor de Educação Infantil	C – 04
90557	Nayara Zubek Souza	Professor de Educação Infantil	C – 04
90590	Rita de Cássia Araújo	Professor de Educação Infantil	C – 04
90603	Shirley Aparecida da Rocha Almeida	Professor de Educação Infantil	C – 04

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 002) R$ 52.000,00
TOTAL R$ 52.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 507) R$ 52.000,00
TOTAL R$ 52.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.220, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 158.669,04 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 26.700,00
Órgão...............: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência- FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 60.000,00
Órgão...............: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 59.969,04
TOTAL R$ 158.669,04
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos ordinários livres R$ 98.700,00
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 59.969,04
TOTAL R$ 158.669,04
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 302, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3220 de 15 de setembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 158.669,04 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 26.700,00
Órgão...............: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência- FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 60.000,00
Órgão...............: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 59.969,04
TOTAL R$ 158.669,04
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos ordinários livres R$ 98.700,00
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 59.969,04
TOTAL R$ 158.669,04
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3221 de 15 de setembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 002) R$ 52.000,00
TOTAL R$ 52.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 507) R$ 52.000,00
TOTAL R$ 52.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de são Jorge do patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993;
CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA apresentada pelo candidato CLAUDEMIR ANTÔNIO RODRIGUES, convocado para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Pedreiro, mediante Edital nº. 25/2022, de 02 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA apresentada pelo candidato JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES, convocado para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, mediante Edital nº. 27/2022, de 12 de setembro de 2022;
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a convocação dos candidatos abaixo arrolados aprovados no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: PEDREIRO
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
03 LAUDEMIR PAZZETTO 01597
2. CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
*21 (02 na ordem de classificação dos que se declararam afro descendentes) CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES 00542
Art. 2º. A convocação do 21 (vigésimo primeiro) colocado da classificação geral para o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais se originou com base no item 5.15, 5.16 e 5.17 do Art. 5º do Edital 001/2019, integrante do Concurso Público 001/2019:
5.15- Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, deve se dar na 5º vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
5.16- Assim, também se aplica aos AFRODESCENDENTES.
5.17- Se assim coincidir no mesmo cargo, haver a necessidade da Administração Municipal, convocar 05 candidatos aprovados para o mesmo cargo público no decorrer do Concurso, se estiver aprovado 01 (um) candidato DEFICIENTE e 01 (um) candidato AFRODESCENDENTE, será convocado primeiramente aquele candidato que obteve a melhor nota final do CERTAME e quando houver a necessidade de nova convocação será convocado o da segunda melhor nota final, que será o 6º (SEXTO) aprovado e convocado.
Art. 3º. No ato da posse do candidato serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
- A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.

Art. 4º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 37.342,41 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 28 de Setembro de 2022 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 15 de Setembro de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 91/2022
Abre Crédito Especial por anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.525, de 15 de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um crédito especial por anulação de dotação, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 851 – Pavimentação Asfáltica na Estrada São Manoel, Bairro São Mateus e Serra das Flores
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas
El. Despesa (4899) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........................R$ 12.000,00
Total da Fonte ....R$ 12.000,00
TOTAL GERAL...R$ 12.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme segue:
Fonte 851 – Pavimentação Asfáltica na Estrada São Manoel, Bairro São Mateus e Serra das Flores
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas
El. Despesa (3014) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 12.000,00
Total da Fonte ....R$ 12.000,00
TOTAL GERAL...R$ 12.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.525/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um crédito especial por anulação de dotação, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 851 – Pavimentação Asfáltica na Estrada São Manoel, Bairro São Mateus e Serra das Flores
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas
El. Despesa () 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..........................R$ 12.000,00
Total da Fonte ....R$ 12.000,00
TOTAL GERAL...R$ 12.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme segue:
Fonte 851 – Pavimentação Asfáltica na Estrada São Manoel, Bairro São Mateus e Serra das Flores
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas
El. Despesa (3014) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 12.000,00
Total da Fonte ....R$ 12.000,00
TOTAL GERAL...R$ 12.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2322/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer concessão de direito real de uso de Bem Móvel do Município para fim de incentivo a atividades de agricultura familiar, desenvolvimento social e segurança alimentar, de relevantes interesses públicos e outras providências cabíveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer concessão de direito real de uso do Bem Móvel identificado como sendo implemento Uma Distribuidora de adubos e calcário de 5.500 kg. Marca IAC, modelo DAS, ano de fabricação 2022, cor azul, série 12895, com esteira em aço carbono de 0,80 cm, pneus novos aro 16, disco traseiro duplo de distribuição, para uso em atividades de agricultura familiar, desenvolvimento social e segurança alimentar, que integra o patrimônio disponível do Município de Tapejara-PR, cadastrado sob o n°14072.
§ 1°. O prazo de concessão será de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual ou maior período, por meio de ato fundamentado do Poder Executivo, que demonstrem desenvolvimento social e concretização de relevantes interesses públicos complementares a atuação direta do Poder Público de modo a colocar em prática forma de administração descentralizada e outros aspectos fáticos que demonstrem atendimento da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade dos atos administrativos.
§ 2°. A realização da concessão de direito real de uso prevista nesta lei deverá ser precedida de avaliação do móvel e realização de licitação, na modalidade concorrência, atendendo o previsto no inciso II, do artigo 17, da LEI Federal n° 8.666, de 1993 (Lei de Licitações).
§ 3°. A concessão de direito real de uso de bem móvel objeto dessa lei só poderá ser feito à entidade sem fim lucrativa devidamente constituída como pessoa jurídica.
Art. 2° O beneficiário que receberá o bem móvel identificado no artigo 1° dessa lei, em concessão de direito real de uso, deverá ser escolhido por meio da melhor proposta com indicação de famílias e programas de atendimento em atividades de agricultura familiar, desenvolvimento social e segurança alimentar a ser apresentada por entidade interessada, em adequado processo de licitação, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 1993 e suas modificações posteriores. Processo de licitação que deverá identificar a melhor proposta que venha atender os fins previstos no § 1°, do artigo 1°, dessa Lei.
Art. 3°. Em caso de não cumprimento das obrigações e finalidades dessa e outras leis, por parte da beneficiária da concessão de direito real de uso do bem móvel descrito no artigo 1° dessa lei, escolhido em disputa em processo de licitação, ficará imediata e automaticamente resolvido o contrato e tudo quanto foi concedido ao uso deve retornar a posse direta ao Poder Público e patrimônio Municipal.
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tapejara-PR, em 14 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 19/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	125884	TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	DOURADINA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de setembro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2022
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO, TIPO "CAMA DE FRANGO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 88.750,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 28 de Setembro de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 15 de Setembro de 2022.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 219/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, IZABEL RODRIGUES BONETE, portadora do CPF. nº. 007.609.419-71 Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2015 a 15/05/2020, a ser gozada no período de 08/09/2022 a 06/12/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 15 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
Ao servidor, CELSO COUTINHO MOREIRA, portador do CPF. nº. 738.364.609-63, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/04/2010 a 01/04/2015, a ser gozada no período de 15/09/2022 a 13/12/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 15 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã FRANCIELLY ALVES COSTA, portadora do CPF nº 075.128.399-10, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO CMDCA - CMPI, nomeada pela Portaria nº 142/2022 de 01 de junho de 2022, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 15 de setembro de 2022.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 15 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - A cidadã FRANCIELLY ALVES COSTA, inscrita no CPF nº 075.128.399-10, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-14, do anexo III desta Lei, a partir de 16 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 15 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 023/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **16/09/2022 a 22/09/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	156	Gabriela Cristianini	Enfermeiro Intervencionista	Campo Mourão/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 15 de setembro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 11.702,74 (onze mil setecentos e dois reais), passando o seu valor para R$ 361.894,86 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de Setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2021 - ID Nº. 2180
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL;
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por Otavio Sandri Lamas, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 05 de outubro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 05 de Setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
Otavio Sandri Lamas
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 223/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 16 de setembro de 2022, a cidadã JAQUELINE PEREIRA GOBI, CPF sob nº 069.616.039-04, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 15 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1028 de 04/08/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA DE EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para impressão de livros de literatura infantil, para fins de educação ambiental – " Coleção Mãe, como Faz?", para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.920,00 (Vinte e um mil e novecentos e vinte reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 08 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
RUBENS SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente

Publicações legais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS 002/2022

Estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) – 2ª Edição, que contém o rol de medicamentos utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de São Jorge do Patrocínio.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME representa o instrumento norteador da Política Farmacêutica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO que a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME constitui um trabalho multi e interdisciplinar, descentralizado, orientado pelo perfil epidemiológico do Município e fundamentado no paradigma das condutas baseadas em evidências científicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) – 2ª Edição, que contém o rol de medicamentos utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 13 de setembro de 2022.

Sonia Terezinha Balista Gouveia Eschembach
Secretaria Municipal de Saúde

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME
2ª edição
Julho - 2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2022

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

RONALDO TINTI
VICE-PREFEITO

SONIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANGELA HWANG
FARMACÊUTICA COORDENADORA

FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA GOMES
FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL

Rua Américo Marciano de Melo, 394 - Centro - CEP: 87.555-000.
CNPJ – 00.604.061/0001-68 - Fone/Fax: 0**44-3634-8046 - 0**44-3634-8070.
E-Mail - saudesjp@gmail.com

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO:

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Equipe Tecnica Efetiva

- Fabiana Sgrignoli de Oliveira Gomes (farmacêutica)
- Angela Hwang (farmacêutica) - coordenadora
- Jonas Xavier Pinto (médico)
- Reinaldo de Souza (médico)
- Aline Caldas Xavier (dentista)
- Adriana de Souza Moreira (enfermeira)
- Fabiana Almeida de Souza (enfermeira)

Equipe Técnica consultiva:

- Leticia Rafaella A. Pessuti (médica)
- Danielle da Silva Penasso (médica)
- Taiane Grigoletto Vetorato (enfermeira)
- Diego Felipe Vasconcellos da Silva (enfermeiro)
- Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovaski (enfermeira)
- Nayara Silva de Gouvea (dentista)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 05
2. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS 07
3. DEFINIÇÕES 08
3.1 Relação Municipal de Medicamentos – REMUME 08
3.2 Relação Nacional de Medicamentos – RENAME 08
3.3 Componente Básico da Assistência Farmacêutica 08
3.4 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica 08
3.5 Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 08
4. DEFINICOES DA SIGLA ATC. 09
5. CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA E QUÍMICO 10
6. SIGLÁRIO 37
7. UNIDADES DE MEDIDA E VIAS DE ADMINISTRAÇÃO 38
8. CONTROLE PORTARIA nº344/98 39
9. RESOLUÇÃO-RDC20/2011 39
10. TERATOGENICIDADE 40
11. PORTARIA Nº. 230/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015 41
12. FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DA REMUME 45
13. ATUALIZAÇÕES 49
14. BIBLIOGRAFIAS 50

1. INTRODUÇÃO

A REMUME foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, existente no Município de São Jorge do Patrocínio, composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêutico, enfermeiras e odontólogos, que trabalham de maneira permanente na revisão da REMUME e nos protocolos farmacoterapêuticos. Tem por objetivo cuidar da saúde da população, não devendo ser visto como um simples "listão de medicamentos" e sim uma relação municipal de medicamentos, selecionados de forma criteriosa, cuidadosa e resolutiva.

A REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, adquiridos com recursos próprios do município, complementados por recursos federais e estaduais.

Os medicamentos são insumos relevantes para melhoria da qualidade de vida, porém oferecem riscos quando utilizados indevidamente o qual estão sendo cada vez mais usados de modo irracional, além das altas taxas de abandono de tratamento, cultura da automedicação e uso abusivos de medicamentos controlados.

Os medicamentos segundo a REMUME foram classificados segundo o código ATC - Anatômico Terapêutico Químico, avaliou-se a Denominação Comum Brasileira (DCB), conferiram-se tais medicamentos constavam na RENAME 2013 - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, qual o nível de teratogenicidade, quais são os medicamentos seguros e não seguros em amamentação. E se são classificados pela ANVISA como medicamentos controlados. Trabalho realizado em conjunto com CRF-Junior do curso de Farmácia da Universidade Paranaense – Unipar.

Diante dessas constatações e das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, instituiu a rotina de revisões periódicas da REMUME que será feita de dois em dois anos a partir da data da publicação, como também a organização de meios para adequação de prescrições e dispensações dos medicamentos, tanto para profissionais, quanto para ciência dos usuários e para pleno conhecimento de seus direitos.

Neste contexto, a Farmácia Básica da Unidade de Saúde de São Jorge do Patrocínio, se atem a estes e de outros aspectos que acrescem qualidade à Assistência Farmacêutica Municipal, tais como: uma futura criação de protocolos a serem adotados para a prescrição e dispensação dos medicamentos.

Obrigado a todos que se empenharam em todo este processo, e que sirva de bom uso este instrumento.

2. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

A Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS constitui uma estratégia para aumento e qualificação do acesso da população aos medicamentos essenciais. Porém suas ações não se limitam apenas ao acesso, mas abrange um conjunto de ações relacionado a medicamentos como seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação, capacitação de recursos humanos, uso racional, articulação de um conjunto de ações voltada a saúde, sendo o seu foco principal o usuário do SUS.

A reorientação da Assistência Farmacêutica faz parte de uma das diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, devendo ser considerada como uma das atividades prioritárias da assistência à saúde (Portaria GM n° 3916/98-Política Nacional de Medicamentos).

O financiamento da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), instância colegiada integrada pelo Ministério da Saúde. Conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 204/2007, os recursos federais são repassados na forma de blocos de financiamento, entre os quais o Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica é constituído por três componentes (BRASIL, 2007):

- Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)
- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)
- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

3. DEFINIÇÕES

3.1 Relação Municipal de Medicamentos – REMUME

Seleção dos medicamentos que serão ofertados pelos municípios e Distrito federal a partir da RENAME considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

3.2 Relação Nacional de Medicamentos – RENAME

A RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamento sindicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

3.3 Componente Básico da Assistência Farmacêutica

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica com financiamento tripartite e sob responsabilidade gerencial das Secretarias Municipais de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº1.555 de 30 de julho de 2013.

3.4 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

Medicamentos financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, distribuídas pela SESA e dispensados aos pacientes pelos municípios, tendo como algumas patologias contempladas a tuberculose, Hanseníase, AIDS, endemias entre outras.

3.5 Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Medicamentos relacionados às linhas de cuidado das patologias contempladas em protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde, com responsabilidades compartilhadas entre as 3 instâncias gestoras do SUS, de acordo com o nível de complexidade do tratamento / medicamento. Este componente está regulamentado pela portaria GM/MS nº1.554 de 30 de julho de 2013. No Paraná o acesso se dá através das farmácias das Regionais de Saúde.

4. DEFINIÇÕES DA SIGLA ATC

A ATC Anatomical Therapeutic Chemical é a sigla para a classificação Anatômica Terapêutico Química, que, em conjunto com a Dose Diária Definida - DDD (Defined Daily Dose), forma o sistema ATC/DDD, que, desde de 1996, passou a ser reconhecido pela Organização Mundial de Saúde como padrão internacional para os estudos de utilização de drogas.

No sistema de classificação ATC, as drogas são divididas em diferentes grupos, de acordo com o órgão ou sistema no qual eles atuam e suas propriedades químicas, farmacológicas e terapêuticas. As drogas são divididas em cinco níveis diferentes, sendo o primeiro dividido em quatorze grupos principais, com um subgrupo farmacológico/terapêutico (segundo nível). Os terceiro e quarto níveis correspondem a subgrupos químicos/farmacológicos/terapêuticos, e o quinto nível, à substância química. Assim, segue abaixo um exemplo para ilustrar a sistemática de classificação do código ATC:

- 1° nível, grupo anatômico principal A — Trato alimentar e metabolismo
- 2° nível, subgrupo terapêutico A10 — Drogas usadas em diabetes
- 3°nível, subgrupo farmacológico A10B — Drogas de uso oral para redução da glicose sanguínea
- 4° nível, subgrupo químico A10BA — Biguanidas
- 4° nível, subgrupo químico A10BA02 — Metformina

5. CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA E QUÍMICO

A - TRATO DIGESTIVO E DO METABOLISMO							
A01 - PREPARADOS ESTOMATOLÓGICAS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
A02 - DROGAS PARA DISTÚRBIOS RELACIONADAS COM A ACIDEZ							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
A02AB01	Hidróxido de alumínio	Susp oral	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A02DA01	Simeticona	75mg/ml -10ml gts	Não	B	Não classificado	Não consta	
A02DA01	Simeticona	40mg - Comp	Não	B	Não classificado	Não consta	
A02BA02	Cimetidina (HP)	150 mg/mL Inj. Amp 2ml	Nao	B	Seguro	Não consta	
A02BC01	Omeprazol	20mg Cap.	Sim	C	Não seguro	Não consta	
A03 - DROGAS PARA DISTÚRBIOS GASTRINTESTINAIS FUNCIONAIS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
A03BA01	Atropina (HP)	0,25mg/ml c/ Inj.Amp 2ml	Não	C	Não classificado	Não consta	
A03BB01	Butilbrometo de escopolamina	10mg Comp.	Não	C	Seguro	Não consta	
A03BB01	Butilbrometo de escopolamina (HP)	20mg/ml - Inj.Amp.1ml	Não	C	Seguro	Não consta	
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	10g + 250mg Comp.	Não	C	Seguro	Não consta	
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	10g + 250mg Gts	Não	C	Seguro	Não consta	
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina + dipirona (HP)	20mg + 2,5mg Inj.Amp. 5ml	Não	C	Seguro	Não consta	
A03FA01	Metoclopramida	10mg Comp.	Sim	B	Seguro	Não consta	
A03FA01	Metoclopramida	4mg/mL Solução oral	Sim	B	Seguro	Não consta	
A03FA01	Metoclopramida (HP)	5mg/mL /2ml Inj.Amp.2ml	Sim	B	Seguro	Não consta	
A03FA04	Bromoprida	10mg Comp.	Não	B	Seguro	Não consta	
A03FA04	Bromoprida (HP)	5mg/ml Inj.Amp.2ml	Não	B	Seguro	Não consta	
A03FA04	Bromoprida	5g/mL Fr.Gts.	Não	B	Seguro	Não consta	
A04 - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
A04AA01	Ondansetrona (HP)	2mg/ml c/ Inj.Amp.2ml	Não	B	Não classificado	Não consta	
A04AD50	Dimenidrato + piridoxina (dramin B6) (HP)	50mg +50mg Inj.Amp. 1ml	Não	B	Não classificado	Não consta	
A04AD50	Dimenidrato + piridoxina+piridoxina+frutose (HP)	3mg/ml+5mg/ml+100mg/ml+100mg/ml Inj.Amp.10ml	Não	B	Não classificado	Não consta	
A05 - BILE E TRATAMENTO DO FÍGADO							
A06 - MEDICAMENTOS PARA PRISÃO DE VENTRE							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
A06AA01	Oléo Mineral	100% Sol. Oral	Sim	Não classificado	Seguro	Não consta	
A06AD11	Lactulose	667 mg/mL Xpe	Sim	B	Não classificado	Não consta	
A06AG04	Glicerol enema 12% (HP)	500 ml Fr.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A06AD17	Fostato de sodio monobasico+fostato de sodio dibasico (HP)	160mg/ml+60mg/ml- Fr 100ml	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A07 - ANTIDIARREICOS, AGENTES ANTI-INFLAMATÓRIOS / ANTIBACTERIANO INTESTINAL							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
A07AA02	Nistatina	10.000 Ul/mL Susp. Oral	Sim	C	Seguro	Não consta	
A07CA00	Reidratante oral	Soro Oral Pó	Não	Não classificado	Seguro	Não consta	
A08 - PREPARATIVOS ANTIOBESIDADE, EXCL. PRODUTOS DIETÉTICOS							
A09 - DIGESTIVOS, INCL. ENZYMES							
A10 - MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA DIABETES							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
A10AB01	Insulina NPH	100 UI/mL Sol. Inj.Amp 10ml	Sim	B	Seguro	Não consta	
A10AB01	Insulina regular	100 UI/ml Sol.Inj.Amp. 10ml	Sim	B	Seguro	Não consta	
A10BA02	Metformina	500 mg Comp.	Sim	B	Não seguro	Não consta	
A10BA02	Metformina	850 mg Comp.	Sim	B	Não seguro	Não consta	
A10BB01	Glibenclamida	5 mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
A10BB02	Clorpropamida	250 mg Comp.	Não	C	Não seguro	Não consta	
A10BG02	Gliclazida	30mg Comp.	Sim	C	Não classificado	Não consta	
A11 - VITAMINAS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
A11DA01	Cloridrato de Tiamina (Vit B1)	300mg Comp.	Sim	A	Seguro	Não consta	
A11GA01	Acido Ascórbico (Vit C) (HP)	100mg/ml Inj.Amp.de 5ml	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A11HA30	Dexpantenol + nicotinamida+ piridoxina +riboflavina (comp B) (HP)	Inj.Amp. de 2ml	Não	C	Não classificado	Não consta	
A11JA	Dexpantenol + nicotinamida+ piridoxina +riboflavina (comp B)	Cartucho -Comp.	Não	C	Não classificado	Não consta	
A11JA	Polivitaminico	100mL Fr.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A11JA	Polivitaminico	Cartucho - Comp.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A12 - SUPLEMENTOS MINERAIS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
A12AA03	Gluconato de cálcio (HP)	10% Inj. Amp.10ml	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A12AA04	Carbonato de cálcio	500mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A12AX?	Carbonato de Cálcio + colecalciferol	1500 mg + 400 UI Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A12BA01	Cloreto de potássio (HP)	19,1% Sol.Amp. Inj.10ml	Sim	C	Seguro	Não consta	
A12CA01	Cloreto de sodio (HP)	20% - 3,4 mEq/mL Sol.Inj.Amp. 10ml	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A12CA01	Cloreto de sódio (HP)	0,9% - Sol.Inj.Amp. de 10ml	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta	
A12CC02	Sulfato de magnésio (HP)	10% - Sol.Inj. Amp de 10 ml	Sim	A	Seguro	Não consta	
A13 - TÔNICOS							
A14 - ANABOLIZANTES PARA USO SISTÉMICO							
A15 - ESTIMULANTES DE APETITE							
A16 - TRATO ALIMENTAR E DO METABOLISMO - OUTROS							
B - SANGUE E ÓRGÃO HEMATOPOIÉTICOS							
B01 - AGENTES ANTITROMBÓTICOS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
B01AA03	Varfarina	5 mg Comp.	Sim	X	Não seguro	Não consta	
B01AC06	Acido Acetilsaliciico	100mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta	
B01AB01	Heparina (HP)	5.000 UI/0,25 ml Sol. Inj.	Sim	C	Seguro	Não consta	
B01AC05	Clopidogrel (HP)	75mg Comp.	Não	C	Não seguro	Não consta	
B02 - ANTI-HEMORRÁGICOS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
B02BC09	Epinefrina (HP)	1mg/ml Sol.Inj.de 1ml	Sim	C	Não seguro	Não consta	
B02BA01	Fitomenadiona (Vitamina K) (HP)	10mg/ml Inj. de 1ml	Não	C	Seguro	Não consta	
B03 - PREPARADOS ANTIANÉMICOS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
B03AA07	Sulfato ferroso	40mg Comp.	Sim	A	Seguro	Não consta	
B03AA07	Sulfato ferroso	25 mg/mL Sol. Oral 30ml	Sim	A	Seguro	Não consta	
B03AC02	Sacarato de hidroxido ferrico (HP)	100mg/5ml Inj Amp. 5ml EV	Não	A	Não classificado	Não consta	
B03BB01	Ácido fólico	5mg Comp.	Sim	A	Seguro	Não consta	
B05 - SUBSTITUTOS DO PLASMA E SOLUÇÕES PARA PERFUSÃO							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
B05CX01	Solução de glicose (soro glicosado) (HP)	5% 250mL Sol Inj.	Não	C	Não classificado	Não consta	
B05CX01	Solução de glicose (soro glicosado)(HP)	5% 500mL Sol. Inj.	Não	C	Não classificado	Não consta	
B05CX01	Solução de glicose (soro glicosado) (HP)	5% 1000mL Sol.Inj.	Não	C	Não classificado	Não consta	
B05CX01	Glicose (HP)	50% - 10ml Sol.Inj.Amp.	Sim	C	Não consta	Não consta	
B05CX01	Glicose (HP)	25% - 10mL Sol.Inj.Amp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
B05XA01	Cloreto de potássio (HP)	19,1% 10mL Amp.Inj.Amp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
B05XA03	Cloreto de sódio (HP)	0,9% - 10ml Sol.Inj.Amp.	Sim	Não consta	Não consta	Não consta	
B05XA03	Cloreto de sódio (HP)	20% - 3,4 mEq/mL Sol.Inj.Amp.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta	
B05XA03	Cloreto de Sódio (soro fisiológico) (HP)	0,9% 250mL Sol. Inj.Amp.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
B05XA03	Cloreto de Sódio (soro fisiológico) (HP)	0,9% 500mL Sol. Inj.Amp.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
B05XA03	Cloreto de Sódio (soro fisiológico) (HP)	0,9% 1000mL Sol.Inj.Amp.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
B05XA05	Sulfato de magnésio (HP)	10% - Sol.Inj.Amp. 10ml	Sim	A	Seguro	Não consta	
B05XA30	Sol. De cloreto de cálcio + cloreto de potássio + cloreto de sódio + lactato de sódio (Sol. Ringer lactato) (HP)	0,02% + 0,03% + 0,06% + 0,03% Sol.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta	
B05XA02	Bicarbonato de sodio (HP)	8,4% 10ml Sol.Inj.Amp.10ml	Sim	C	Seguro	Não consta	
B05BC01	Manitol (HP)	20% fr 250ml Inj.	Sim	C	Não classificado	Não consta	
B06 - OUTROS AGENTES HEMATOLÓGICOS							
C - APARELHO CARDIOVASCULAR							
C01 -TERAPÊUTICA CARDÍACA							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
C01AA05	Digoxina	0,25mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
C01AA07	Deslanosideo (HP)	0,2mg/mL Sol. Inj.Amp.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
C01BD01	Cloridrato de Amiodarona	200mg Comp.	Sim	D	Não seguro	Não consta	
C01BD01	Cloridrato de Amiodarona	100mg Comp.	Não	D	Não seguro	Não consta	
C01BD01	Cloridrato de Amiodarona (HP)	24mg/ml -10ml Sol.Inj.Amp.	Não	D	Não seguro	Não consta	
C01CA03	Hemitartarato de norepinefrina (noradrenalina)(HP)	2 mg/mL Sol. Inj. Amp. 4ml	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta	
C01CA04	Cloridrato de Dopamina (HP)	5mg/ml Sol. Inj.Amp.10ml	Sim	C	Não seguro	Não consta	
C01DA08	Dinitrato de isossorbida	5mg Comp. Sublingual	Sim	C	Não classificado	Não consta	
C01CA24	Epinefrina (adrenalina)(HP)	1mg/ml Sol Inj. Amp	Sim	C	Não seguro	Não consta	
C01DAxx	Sulfato de efedrina (HP)	50mg/ml-Sol. Inj.Amp. 1ml	Não	Não classificado	Não seguro	Não consta	
C02 - ANTI-HIPERTENSIVOS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
C02AB01	Metildopa	250mg Comp.	Sim	C	Não classificado	Não consta	
C02AB01	Metildopa	500mg Comp.	Não	C	Não Classifcado	Não consta	
C02db02	Hidralazina (HP)	20mg/ml Inj.Amp. 1ml	Não	C	Não classificado	Não consta	
C03 - DIURÉTICOS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
C03AA03	Hidroclorotiazida	25mg Comp.	Sim	B	Não seguro	Não consta	
C03AA03	Hidroclorotiazida	50mg Comp.	Não	B	Não seguro	Não consta	
C03CA01	Furosemida (HP)	10mg/mL 2mL Inj.	Sim	C	Seguro	Não consta	
C03CA01	Furosemida	40mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
C03DA01	Espironolactona	25 mg Comp.	Sim	C	Não classificado	Não consta	
C03DA01	Espironolactona	100mg Comp.	Sim	C	Não classificado	Não consta	
C03EA06	Clortalidona	50mg Comp.	Não	D	Não Seguro	Não consta	
C04 - VASODILATADORES PERIFÉRICO							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
C04AD03	Pentoxifilina	400mg Comp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	
C04AD03	Pentoxifilina (HP)	20mg/ml Sol.Inj.	Sim	C	Não seguro	Não consta	
C05 - VASOPROTETORES							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
C07- AGENTES BETABLOQUEADORES							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
C07AA05	Propranolol	40 mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
C07AB02	Metoprolol	50 mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
C07AB03	Atenolol	100 mg Comp.	Sim	D	Não seguro	Não consta	
C07AB03	Atenolol	50 mg Comp.	Sim	D	Não seguro	Não consta	
C07AB03	Atenolol	25 mg Comp.	Não	D	Não seguro	Não consta	
C07AG02	Carvedilol	3,125mg Comp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	
C07AG02	Carvedilol	6,25mg Comp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	
C07AG02	Carvedilol	25mg Comp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	
C07AG02	Carvedilol	12,5mg Comp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	
C08 - BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
C08CA01	Anlodipino	5mg Comp.	Sim	C	Não classificado	Não consta	
C08CA05	Nifedipino	10 mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
C08CA05	Nifedipino	20 mg Comp.	Não	C	Seguro	Não consta	
C08CA06	Nimodipina	30mg Comp.	Não	C	Não seguro	Não consta	
C09 - MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
C09AA01	Captopril	25mg Comp.	Sim	D	Seguro	Não consta	
C09AA01	Captopril	50mg Comp.	Não	D	Seguro	Não consta	
C09AA02	Maleato de enalapril	10mg Comp.	Sim	D	Seguro	Não consta	
C09AA02	Maleato de enalapril	20mg Comp.	Sim	D	Seguro	Não consta	
C09CA01	Losartana potássica	100mg Comp.	Não	D	Seguro	Não consta	
C10 - LIPIDO AGENTES MODIFICADORES							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
C10AA01	Sinvastatina	20mg Comp.	Sim	X	Não seguro	Não consta	
C10AA01	Sinvastatina	40mg Comp.	Sim	X	Não seguro	Não consta	
D - DERMATOLÓGICOS							
D01 - ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
D01AC02	Nitrato de miconazol	20mg/g Crem.	Sim	C	Seguro	Não consta	
D01AC08	Cetoconazol + betametazona + neomicina	20mg/g +0,5mg/g+2,5mg/g. Crem.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
D01AC08	Cetoconazol + betametazona + neomicina	20mg/g +0,5mg/g+2,5mg/g. Pom.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
D01AC08	Cetoconazol	20 mg - 30g. Crem.	Sim	C	Seguro	Não consta	
D02 - EMOLIENTES E PROTETORES							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
D02AB00 Oxido de Zinco	Oxido de zinco	25% - 100gr Pom.	Sim	A	Seguro	Não consta	
D03 - PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ÚLCERAS							
D04 - ANTIPRURIGINOSOS, INCL. ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC.							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
D04AA10	Prometazina	25mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
D04AA10	Prometazina (HP)	25mg/ml Sol.Inj	Sim	C	Seguro	Não consta	
D04AB01	Lidocaina	2% gel- bisnaga	Sim	B	Não classificado	Não consta	
D05 - ANTIPSORIÁTICOS							
D06 - ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS USADOS EM DERMATOLOGIA							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 20/2011 antimicrobianos controlados**
D06BA01	Sulfadiazina de prata	30 g. 1% Crem.	Sim	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
D06BB03	Aciclovir	2% Crem.	Sim	B	Seguro	Não consta	
D06AX04	Sulfato de Neomicina+bacitracina	5mg/g +250UI/g - 10gr Pom.	Não	C	Não classificado	Não consta	
D07 - CORTICOSTERÓIDES, PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS							
Código ATC	**DCB**	**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
D07AB19	Dexametasona	1mg/g Crem.	Sim	C	Seguro	Não consta	
D08 - ANTI-SÉPTICOS E DESINFETANTES							
D08AX08	Alcool Etilico (HP)	70% 1000ml	Sim	D	Não seguro	Não consta	
D08AX06	Permanganato de Potássio (HP)	100mg Comp.	Sim	A	Seguro	Não consta	
D08AG02	Iodopovidona (HP)	10%Sol. tópico - 1000ml	Sim	C	Não classificado	Não consta	
D08AG02	Iodopovidona (HP)	10% Sol. degermante- 1000ml	Sim	C	Não classificado	Não consta	
D10 - PREPARADOS ANTI-ACNE							
D11 - OUTRAS PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS							
Código ATC		**Concentração e Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	
	DCB						
D11AX18	Diclofenaco dietilamônio	60 g. Gel	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
G - SISTEMA GENITO URINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS							
G01 - ANTI-INFECCIOSOS E ANTI-SÉPTICOS GINECOLÓGICOS							

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
G01AA01	Nistatina	25.000UI/g Crem.	Não	C	Seguro	Não consta	
G01AF01	Metronidazol	100mg/g Gel vaginal	Sim	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
G01AF04	Nitrato de miconazol	2% Crem. Vaginal	Sim	C	Seguro	Não consta	
G01AF11	Cetoconazol	20mg/g Crem.	Não	C	Seguro	Não consta	
G02 - OUTROS PREPARADOS GINECOLÓGICOS							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
G02AC01	Ocitocina (HP)	5UI/ml Inj.Amp.	Não	X	Não classificado	Não consta	
G02AB03	Maleato de ergometrina (HP)	200 mcg/ml Inj.Amp.	Não	Não classificado	Seguro	LISTA - D1	
G03 - HORMONAS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
G03AB02	Etinilestradiol + Levonorgestrel (Ciclo 21)	0,03mg + 0,15mg Comp.	Sim	X	Não seguro	Não consta	
G03AC06	Medroxiprogesterona	150mg/mL Inj.	Sim	X	Seguro	Não consta	
G03CA04	Estriol	1mg/g Crem. Vaginal	Sim	X	Não seguro	Não consta	
G03DC02	Noretisterona	0,35 mg Comp.	Sim	X	Seguro	Não consta	
G03FA01	Enantato de noretisterona e valerato de estradiol	50mg + 5mg Sol. Inj.	Sim	X	Não seguro	Não consta	
G03AC03	Levonorgestrel	0,75mg Comp.	Sim	X	Não seguro	Não consta	
G04 - ANTI-SÉPTICOS E ANTIINFECCIOSOS URINÁRIOS							
Codigo	DCB	Concentração e Apresentaçao	RENAME	Teratogenicidade	Amamentaçao	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados

G04AC01	Nitrofurantoína	100mg Comp.	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
G04CB01	Finasterida	5mg Comp.	Sim	X	X	Não consta	
H - MEDICAMENTOS HORMONAIS SISTÊMICOS, EXETO HORMONIOS SEXUAIS E INSULINAS							
H01 - HORMÔNIOS E ANÁLOGOS HIPÓFISE E HIPOTÁLAMO							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
H01BB02	Ocitocina (HP)	5 UI/mL Inj. Amp.1ml	Não	X	Não classificado	Não consta	
H02 - CORTICOSTERÓIDES PARA USO SISTÊMICO							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
H02AB01	Acetato de betametasona +fosfato dissodico de betametasona (HP)	3mg + 3mg /1ml Amp.	Não	C	Seguro	Não consta	
H02AB02	Dexametasona	0,1mg -100ml Elixir	Não	C	Seguro	Não consta	
H02AB01	Dipropionato de betametasona + fostato dissódico de betametasona	5mg+2mg/mL Inj.	Não	C	Não Seguro	Não consta	
H02AB02	Dexametasona	4mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
H02AB02	Dexametasona (HP)	4mg/mL Sol Inj.Amp.2,5ml	Sim	C	Seguro	Não consta	
H02AB07	Prednisona	20mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
H02AB07	Prednisona	5mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
H02AB07	Prednisolona	3mg/ml Xp	Sim	C	Seguro	Não consta	
H02AB09	Hidrocortisona (HP)	100mg - Inj.	Sim	C	Seguro	Não consta	
H02AB09	Hidrocortisona (HP)	500mg - Inj.	Sim	C	Seguro	Não consta	

H03 - TIREÓIDE TERAPIA							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
H03AA01	Levotiroxina sódia	100 mcg Comp.	Sim	A	Não seguro	Não consta	
H03AA01	Levotiroxina sódica	50 mcg Comp.	Sim	A	Não seguro	Não consta	
H03AA01	Levotiroxina sódia	25 mcg Comp.	Sim	A	Não seguro	Não consta	
H04 - HORMÔNIOS PÂNCREAS							
H05 - CÁLCIO HOMEOSTASE							
J - ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO							
J01 - ANTIBACTERIANOS DE USO SISTÊMICO							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
J01CA04	Amoxicilina	500mg Comp.	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01CA04	Amoxicilina	250 mg - 5mL Susp. Oral	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01CE08	Benzilpenicilina G Benzatina	1200.000 UI Pó para Susp. Inj.	Sim	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01CE08	Benzilpenicilina Potássica (HP)	5.000 .000 UI Pó para Susp. Inj.	Sim	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01CF04	Oxacilina sódica (HP)	500mg pó para Susp. Inj.	Não	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01CR02	Amoxicilina + clavulanato de potássio	250mg+62,5mg/5mL Pó Susp. oral	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01CR02	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500mg + 125mg Comp.	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01DB01	Cefalexina	250mg/5mL Sol. Oral	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01DB01	Cefalexina	500mg Comp.	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC

J01DB03	Cefalotina sódica (HP)	1 gr. Pó para Susp. Inj.	Não	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC

Página | 25

J01DD04	Ceftriaxona (HP)	1 gr. e 500mg EV / IM Inj	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01DE01	Cefepime (HP)	1gr pó para Susp.Inj.	Não	B	Não classificado	Não consta	Consta na RDC
J01FA10	Azitromicina	500 mg Comp.	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01FA10	Azitromicina	600 mg Ssup. Oral	Sim	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01FF01	Clindamicina (HP)	150mg/mL Amp. 4 mL	Não	B	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01FF02	Lincomicina (HP)	300mg/mL Amp. 1 mL	Não	C	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01FF02	Lincomicina (HP)	600mg/mL Amp. 2 mL	Não	C	Seguro	Não consta	Consta na RDC
J01GB06	Sulfato de amicacina (HP)	100mg Sol. Ini.	Não	D	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01GB06	Sulfato de amicacina (HP)	500mg Sol. Inj.	Não	D	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01MA02	Cloridrato de Ciprofloxacino	500 mg Comp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01MA06	Norfloxacino	400 mg Comp.	Não	C	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01MA12	Levofloxacino	500 mg Comp.	Não	C	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01XD01	Metronidazol	250 mg Comp.	Sim	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01XD01	Benzoilmetronidazol	40mg/mL Susp. Oral	Sim	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01XD01	Metronidazol (HP)	5mg/ml- 100 Inj.	Não	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01GB03	Gentamicina (HP)	40mg/mL - 2ml Inj.	Não	D	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01EE01	Sulfametaxazol + trimetropima	400mg +80 mg Comp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J01EE01	Sulfametaxazol + trimetropima	200mg +40mg/5ml Susp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
J02 - ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
J02AB02	Cetoconazol	200 mg Comp.	Não	C	Seguro	Não consta	Não consta
J02AC01	Fluconazol	150 mg Cap	Sim	C	Seguro	Não consta	Não consta

J02AC01	Fluconazol (HP)	2mg/ml - 100ml Amp.	Não	C	Seguro	Não consta	Não consta

J02AC02	Itraconazol	100 mg Comp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	Não consta
J05 - ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
J05AB01	Aciclovir	200mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	Não consta
J06 - SOROS IMUNES E IMUNOGLOBULINAS							
J07 - VACINAS							
L - ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES							
L01 - ANTINEOPLÁSICOS							
L02 - HORMONIOTERAPIA							
L03 - IMUNOESTIMULANTES							
L04 - IMUNOSSUPRESSORES							
M - APARELHO MÚSCULO-ESQUELÉTICO							
M01 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-REUMÁTICOS							

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
M01AB05	Diclofenaco sódico	25mg/mL Amp. Inj.	Não	D	Não classificado	Não consta
M01AB05	Diclofenaco sódico	50 mg Comp.	Não	D	Não classificado	Não consta
M01AC06	Meloxicam	15 mg Comp.	Não	C	Não seguro	Não consta
M01AE01	Ibuprofeno	600 mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta
M01AE01	Ibuprofeno	50 mg/mL Sol. oral	Sim	C	Seguro	Não consta
M01AE03	Cetoprofeno (HP)	100 mg/mL Pó Susp.Inj.EV	Não	C	Não classificado	Não consta
M01AE03	Cetoprofeno (HP)	50mg/ml c/ 2ml Inj IM	Não	C	Não classificado	Não consta
M01AX17	Nimesulida	100mg Comp.	Não	Não classificado	Não seguro	Não consta
M01AX17	Nimesulida	50mg/mL Fr. 15mL Gts.	Não	Não classificado	Não seguro	Não consta
M02 - PRODUTOS TÓPICOS PARA DORES MUSCULARES E ARTICULARES						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
M02AA15	Diclofenaco dietilamônio	60 g GEL	Não	D	Não classificado	Não consta
M03 - RELAXANTES MUSCULARES						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
M03AB01	Cloreto de suxametônio (HP)	500mg Inj.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
M03BA72	Carisoprodol + diclofenaco + paracetamol +cafeína	125mg+50mg+300mg+30mg - Comp.	Não	C	Não seguro	Não consta
M04 - PREPARATIVOS ANTIGOTOSOS						

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
M04AA02	Alopurinol	300 mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta
M05 - MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
M05BA04	Alendronato de sódio	70mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta
M09 - OUTROS MED. PARA DISTÚRBIOS DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICAS						
N - SISTEMA NERVOSO						
N01 - ANESTÉSICOS						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
N01AH01	Fentanila (HP)	0,05mg/mL Inj.Amp. 10ml	Não	C	Não seguro	LISTA - A1
N01AX10	Propofol (HP)	10mg/ml Inj.Amp. 20ml	Nao	B	Nao seguro	LISTA - C1
N01BB01	Cloridrato de bupivacaína (HP)	0,50% Inj.Amp.20ml.	Sim	C	Não classificado	Não consta
N01BB02	Cloridrato de lidocaína (HP)	2% -Inj.Amp.20ml	Sim	B	Seguro	Não consta
N01BB02	Cloridrato de lidocaína (HP)	20mg/g - 2% Gel	Sim	B	Seguro	Não consta
N01BB10	Cloridrato de levobupivacaína (HP)	0,25% - 20ml	Sim	B	Seguro	Não consta
N01BB51	Cloridrato de bupivacaína + glicose (HP)	0,5% + 0,8% - 4ml (raqui)Inj.Amp.4ml	Sim	C	Não classificado	Não consta
N02 - ANALGÉSICOS						

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
N02AA01	Sulfato de Morfina (HP)	10 mg/mL Inj.Amp.1ml	Não	C	Não seguro	LISTA - A1
N02AA01	Sulfato de Morfina (HP)	0,2mg/ml Inj.Amp. 1ml	Não	C	Não seguro	LISTA - A1
N02AB02	Cloridrato de petidina (HP)	50mg/mL Inj. Amp.2ml	Não	C	Não classificado	LISTA - A1
N02AB03	Fentanila (HP)	0,05mg/mL Inj.4ml	Não	C	Não seguro	LISTA - A1
N02AX02	Tramadol (HP)	10mg/ml SoL. Inj.1ml	Não	C	Não classificado	LISTA - A2
N02BA01	Acido Acetilsalicilico	100 mg Comp.	Sim	C	Não classificado	Não consta
N02BB02	Dipirona sódica	500 mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta
N02BB02	Dipirona sódica	500mg/mL Sol. Oral	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta
N02BB02	Dipirona Sódica (HP)	500 mg/mL c/ Sol.Inj.Amp. 2ml	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta
N02BB02	Dipirona sódica + Mucato de isometepteno + Cafeína anidra	300mg + 30mg + 30mg Comp.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
N02BE01	Paracetamol	200mg/mL Sol. Oral	Sim	B	Não classificado	Não consta
N02BE01	Paracetamol	500mg Comp.	Sim	B	Não classificado	Não consta
N03 - ANTIEPILÉTICOS						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
N03AA02	Fenobarbital (HP)	100mg/ml Amp.Inj.2ml	Sim	D	Não seguro	LISTA – B1
N03AA02	Fenobarbital	40mg/mL Gts.	Sim	D	Não seguro	LISTA – B1
N03AA02	Fenobarbital	100 mg Comp.	Sim	D	Não seguro	LISTA - B1
N03AB02	Fenitoína sódica	100 mg Comp.	Sim	D	Seguro	LISTA - C1
N03AB02	Fenitoína sódica (HP)	50mg/mL Inj.Amp.5ml	Sim	D	Seguro	LISTA - C1
N03AE01	Clonazepan	2,5mg Sol. Oral Gotas 20 ml	Sim	D	Não seguro	LISTA - B1

N03AE01	Clonazepan	2,0mg Comp.	Não	D	Não seguro	LISTA - B1
N03AF01	Carbamazepina	200 mg Comp.	Sim	D	Seguro	LISTA - C1
N03AF01	Carbamazepina	400 mg Comp.	Sim	D	Seguro	LISTA - C1
N03AF01	Carbamazepina	20 mg/mL Susp. Oral	Sim	D	Seguro	LISTA - C1
N03AG01	Acido valpróico	250mg Comp.	Sim	D	Não seguro	LISTA - C1
N03AG01	Acido valpróico	500mg Comp.	Sim	D	Não seguro	LISTA - C1
N03AG01	Acido valpróico	50mg/ml Xpe	Sim	D	Não seguro	LISTA - C1
N04 - ANTI-DROGAS DE PARKINSON						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
N04AA02	Cloridrato de Biperideno	2 mg Comp.	Sim	C	Não seguro	LISTA - C1
N04BA02	Carbidopa + levodopa	25mg + 250 mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta
N04BA02	Levodopa + benzerazida	200mg + 50mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta
N04BA02	Levodopa + benzerazida	100mg + 25mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta
N05 - PSICOLÉPTICOS						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
N05AA01	Cloridrato de Clorpromazina	100mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	LISTA - C1
N05AA01	Cloridrato de Clorpromazina	25mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	LISTA - C1
N05AA01	Cloridrato de Clorpromazina (HP)	5mg/mL Inj.Amp.5ml	Sim	Não classificado	Não classificado	LISTA - C1
N05AA02	Levomepromazina	100 mg Comp.	Não	Não classificado	Não classificado	LISTA - C1
N05AA02	Levomepromazina	25 mg Comp.	Não	Não classificado	Não classificado	LISTA - C1

N05AD01	Haloperidol	1 mg Comp.	Sim	C	Seguro	LISTA - C1
N05AD01	Haloperidol	5 mg Comp.	Sim	C	Seguro	LISTA - C1
N05AD01	Haloperidol (HP)	5 mg/ml Inj. Amp. 1ml	Sim	C	Seguro	LISTA - C1
N05AD01	Decanoato de haloperidol	70,52mg/mL Inj.Amp.1ml	Sim	C	Seguro	LISTA – C1
N05AD01	Haloperidol	2 mg/mL Gts.	Sim	C	Seguro	LISTA - C1
N05AN01	Carbonato de Litio	300 mg Comp.	Sim	D	Não seguro	LISTA - C1
N05BA01	Diazepam	5 mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	LISTA - B1
N05BA01	Diazepam (HP)	5 mg/ml c/ Sol. Inj.Amp.2ml	Sim	Não classificado	Não classificado	LISTA - B1
N05CD08	Midazolam (HP)	5mg/ml c/ Inj.Amp.3ml	Não	D	Não seguro	LISTA - B1
N06 - PSICOANALÉPTICOS						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
N06AA02	Cloridrato de imipramina	25mg Comp.	Não	Não classificado	Não classificado	LISTA - C1
N06AA04	Cloridrato de Clomipramina	25 mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	LISTA - C1
N06AA09	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	LISTA - C1
N06AA10	Cloridrato de Nortriptilina	25mg Comp.	Sim	Não classificado	Não classificado	LISTA - C1
N06AB03	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg Comp	Sim	C	Não seguro	LISTA - C1
N06AB06	Cloridrato de Sertralina	50 mg Comp.	Não	C	Não seguro	LISTA - C1
N07 - OUTRAS DROGAS DO SISTEMA NERVOSO						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
N07CA02	Cinarizina	25mg Comp.	Não	Não classificado	Não	Não consta

					classificado		
N07CA02	Cinarizina	75mg Comp.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta	
N07AA01	Neostigmina (HP)	0,5mg - Inj. Amp.1ml	Não	C	Não classificado	Não consta	
P - PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSECTICIDAS E REPELENTES							
P01 - ANTIPROTOZOÁRIOS							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
P01AB01	Metronidazol	250 mg Comp.	Sim	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
P01AB01	Benzoilmetronidazol	40mg/ml Susp.	Sim	B	Não seguro	Não consta	Consta na RDC
P02 - ANTI-HELMÍNTICOS							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
P02CA03	Albendazol	400 mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
P02CA03	Albendazol	40 mg/mL Susp.	Sim	C	Seguro	Não consta	
P02CF01	Ivermectina	6 mg Comp.	Sim	C	Não seguro	Não consta	
P03 - ECTOPARASITICIDAS, INCL. SCABICIDES, INSECTICIDAS E REPELENTES							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
P03AC04	Permetrina	5% Loção	Sim	B	Não classificado	Não consta	
R - SISTEMA RESPIRATÓRIO							

R01 - PREPARAÇÕES NASAIS						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
R01BA53	Paracetamol + fenilefrina + clorfeniramina	100 mg + 2 mg + 2 mg - 20 mL Fr.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
R01AX10	Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio	9mg/ml + 0,1mg - 30ml	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta
R02 - PREPARATIVOS GARGANTA						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
R03 - MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
R03AA01	Brometo de ipratrópico (HP)	0,25 mg/mL Fr.	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta
R03AC04	Fenoterol (HP)	5 mg/mL Fr.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
R03DA05	Aminofilina (HP)TA	100mg - Comp	Não	C	Seguro	Não consta
R03DA05	Aminofilina (HP)	24mg/ml- injetável	Não	C	Seguro	Não consta
R03CC03	Terbutalina (HP)	0,5mg /ml - 2ml injetável	Não	B	Não seguro	Não consta
R03CA02	Efedrina Sulfato (HP)	50mg/ml - Inj- Amp 1ml	Não	C	Seguro	Não consta
R05 - PREPARADOS CONTRA A TOSSE E RESFRIADOS						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
R05CB06	Ambroxol	30 mg/mL Xp. Adulto	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta

R05CB06	Ambroxol	15 mg/mL Xp. Infantil	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
R05DB19	Dropropizina	1,5 mg/mL Xp. Infantil	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
R05DB19	Dropropizina	3,0 mg/ml Xp. Adulto	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
R06 - ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
R06AB02	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg Comp.	Sim	C	Seguro	Não consta
R06AB02	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4 mg/mL Xp.	Sim	C	Seguro	Não consta
R06AB02	Betametazona + Dexclorfeniramina Maleato	0,05mg/ml - 0,4mg/ml Xp.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
R06AB52	Paracetamol + clorfeniramina + fenilefrina	400mg + 4mg + 4mg Comp.	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
R06AB52	Paracetamol + clorfeniramina + fenilefrina	100mg+2mg+2mg -20ml Gts	Não	Não classificado	Não classificado	Não consta
R06AD02	Prometazina	25mg Comp	Sim	C	Seguro	Não consta
R06AD02	Prometazina (HP)	25mg/mL Inj	Sim	C	Seguro	Não consta
R06AX13	Loratadina	10 mg Comp.	Sim	B	Seguro	Não consta
R06AX13	Loratadina	1 mg/mL Xp.	Sim	B	Seguro	Não consta
R07 - OUTROS PRODUTOS SISTEMA RESPIRATÓRIO						
S - ÓRGÃOS SENSORIAIS						
S01 - OFTALMOLÓGICOS						

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
S01AA11	Gentamicina	0,5% Sol.	Sim	C	Não seguro	Não consta	
S01ED01	Maleato de Timolol	0,5% Colirio	Sim	C	Não seguro	Não consta	
S01KA02	Hipromelose	0,5% Colirio	Sim	Não classifido	Não classificdo	Não consta	
S02 - OTOLÓGICOS							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
S03 - PREPARADOS OFTALMOLÓGICOS E OTOLÓGICOS							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 20/2011 antimicrobianos controlados
S03CA01	Fluocinolona +sulfato de polimixina B+ neomicina +lidocaina	0,250mg+10.000UI/ml+3,5mg/ml+ 20mg/ml Gts.	Não	C	Não classificado	Não consta	Consta na RDC
V - VÁRIOS							
V01 - ALÉRGENOS							
V03 - TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS							
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	
V03AB18	Permanganato de Potássio (HP)	100mg Comp.	Sim	D	Não seguro	LISTA - D2	
V04 - AGENTES DE DIAGNÓSTICO							

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
V06 - NUTRIENTES GERAIS						
Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
V07 - TODOS OS OUTROS PRODUTOS Não TERAPÊUTICOS						
V07AY00	Benzina (HP)	FR -1 Lt	Não	Não classificado	Não seguro	Não consta
V07AV07	Etanol (HP)	70% - FR- 1Lt	Sim	D	Não seguro	Não consta
V07AV07	Etanol (HP)	70%- gel	Sim	D	Não seguro	Não consta
V07AV01	Formaldeído (HP)	10% - FR -1Lt	Não	Não classificado	Não seguro	Não consta
V07AB01	Agua destilada (HP)	10ml - AMP	Sim	Não classificado	Não classificado	Não consta
V08 - MEIOS DE CONTRASTE						
V09 - RADIOFÁRMACOS DIAGNÓSTICO						
V10 - RADIOFÁRMACOS PARA TERAPIA						

6. SIGLÁRIO

- RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
- REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
- DCB - Denominação Comum Brasileira
- ATC - Código Anatômico Terapêutico Químico
- A – Trato Digestivo e Metabolismo
- B - Sangue e Órgãos Hematopoiéticos
- C - Sistema Cardiovascular
- D - Dermatológicos
- G - Genito Urinário e Hormônios Sexuais
- H - Hormônios de Uso Sistêmico
- J - Anti-Infecciosos para Uso Sistêmico
- L - Antineoplásicos e Imunoglobulinas
- M - Aparelho Músculo-Esquelético
- N - Sistema Nervoso
- P - Antiparasitários, Inseticidas e Repelentes
- R - Sistema Respiratório
- Q - Uso Veterinário
- S - Órgãos Sensoriais
- V – Vários
- HP - Uso Restrito Hospitalar

7. UNIDADES DE MEDIDA E VIAS DE ADMINISTRAÇÃO

- Amp. - ampola
- Cap. – cápsula
- Comp. – comprimido
- Crem. - creme Pom.- pomada
- Dil. – diluente
- EV- endovenoso
- Fr. - frasco
- gr – grama
- Gts – gota
- IM- intramuscular
- Inj. - injetável
- mcg - micrograma
- mg - milligrama
- mL - millilitro
- Susp – suspensão
- U - unidade
- Xp. - xarope
- Sol. – Solução

8. CONTROLDOS /PSICOTRÓPICOS PORTARIA Nº344/98

LISTA-A2; Substâncias entorpecentes de uso permitido somente em concentrações especiais.

LISTA-B1; Substâncias psicotrópicas (Sujeitas a Notificação de Receita "B").

LISTA-C1; Outras substâncias sujeitas à controle especial (Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias).

LISTA-D2; Lista de insumos químicos utilizados para fabricação e síntese de entorpecentes e /ou psicotropicos(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça).

9. RESOLUÇÃO - RDC20/2011

Dispõe sobre o controle de medicamentos a base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição , isolada ou em associação.

10. TERATOGENICIDADE

A - Estudos controlados em mulheres não conseguem demonstrar um risco para o feto, no primeiro trimestre (e não existe qualquer evidência de um risco em trimestres posteriores), e a possibilidade de danos ao feto parece remoto.

B - Os estudos de reprodução animal não demonstraram risco fetal, mas não há estudos controlados em mulheres grávidas, ou estudos de reprodução animal têm demonstrado um efeito adverso (que não seja uma diminuição na fertilidade), que não foi confirmado em estudos controlados em mulheres no primeiro trimestre (e não existe qualquer evidência de um risco em trimestres posteriores).

C – Os estudos em animais revelaram efeitos adversos sobre o feto (teratogênico ou embriocida ou outro) e não há estudos controlados em mulheres

Página | 40
Rua Américo Marciano de Melo, 394 - Centro - CEP: 87.555-000.
CNPJ – 00.604.061/0001-68 - Fone/Fax: 0**44-3634-8046 - 0**44-3634-8070.
E-Mail - saudesjp@gmail.com

ou estudos em mulheres e animais não estão disponíveis. Drogas devem ser dadas apenas se o benefício potencial justificar o risco potencial para o feto.

D - Existe evidência positiva de risco fetal humano, mas os benefícios de utilização em mulheres grávidas podem ser aceitável, apesar do risco (por exemplo, se a droga é necessária uma situação de risco de vida ou de uma doença grave em que as drogas mais seguras, não pode ser utilizado ou são ineficazes)

X - Estudos em animais ou em seres humanos demonstraram anomalias fetais, ou se houver evidência de risco fetal com base na experiência humana, ou ambos, bem como o risco de o uso da droga em mulheres grávidas claramente superaqualquer benefício possível. O medicamento é contra-indicada em mulheres que estão ou podem engravidar.

11. PORTARIA N°. 230/2015, de 15 de abril de 2015.

Cria Comissão de Farmácia e Terapêuticado Município de São Jorge do Patrocínio e dão outras providencias.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.283/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio:

I - Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II - Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III - Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de um formulário especifico ;

IV - Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

V - Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais; VI-Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VII - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VIII - Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de São Jorge do Patrocínio é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2 - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Presidente da Comissão:

I – Ângela Hwang (Farmacêutica); CPF: 005.682.549-88.

II – Maria Luiza dos Santos (Dir. Adm. Hospital Municipal); CPF: 931.845.819-34.

III – Jonas Xavier Pinto (Médico);CPF: 120.945.606-00

IV – Aline Caldas Xavier (Dentista); CPF: 026.096.349-60.

V – Marli Leme do Nascimento (Enfermeira);CPF: 897.611.389-68.

VI – Fabiana Almeida de Souza (Enfermeira);CPF: 057.376.819-63.

Art. 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

I – Letícia Rafaella Pessuti (Médica); CPF: 009.886.559-50.

II – Sandro Eduardo Nogueira Farias (Médico);CPF: 031.876.067-33.

Página | 43
Rua Américo Marciano de Melo, 394 - Centro - CEP: 87.555-000.
CNPJ – 00.604.061/0001-68 - Fone/Fax: 0**44-3634-8046 - 0**44-3634-8070.
E-Mail - saudesjp@gmail.com

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

III – Taiane Grigoletto Vetorato (Enfermeira);CPF: 060.095.759-40.

IV – Francielly Fernanda Domingues (Enfermeira);CPF: 055.385.679-07.

V – Diego Felipe Vasconcellos da Silva (Enfermeiro);CPF: 081.359.419-78.

IV – Soyara Jardim Reberte (Dentista);CPF: 069.993.459-10.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta é a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do município de São Jorge do Patrocínio, tem o objetivo de servir como um instrumento orientador das ações da Assistência Farmacêutica, indispensável para o uso racional de medicamentos no contexto do SUS.

São Jorge do Patrocínio, 04 de Julho de 2022.

Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

12. FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Tipo de Proposta: ( ) inclusão ( ) exclusão ( ) alteração			
Nome Genérico (Denominação Comum Brasileira ou Internacional) do(s) Fármaco(s) a ser(em):			
INCLUÍDO:			
EXCLUÍDO:			
ALTERADO:			
Nome(s) Comercial(is) do Medicamento a ser Incluído:			
Laboratório(s) Farmacêutico(s) Fabricante(s) do Medicamento a ser Incluído:			
Concentração / Unidade de concentração do Medicamento a ser Incluído:			
Forma Farmacêutica:	( ) comprimido ( ) cápsula ( ) drágea ( ) solução oral ( ) xarope ( ) supositório ( ) ampola ( ) frasco-ampola ( ) creme ( ) pomada ( ) outra - Especificar:		
Consta da Última Edição da RENAME?	( ) SIM ( ) NÃO	Integra o Elenco de Algum Programa Governamental?	( ) SIM ( ) NÃO
Classe Terapêutica (Conforme ATC):			
Indicações Terapêuticas Sugeridas:			
Está Registrado na ANVISA Para a(s) Indicação(ões) Proposta(s)?	( ) SIM ( ) NÃO		
Justificativa Terapêutica para a Solicitação de Inclusão/Exclusão:			
Dose Diária Definida:	Adulto:		
	Pediátrica:		
Duração do Tratamento:			
O Medicamento Proposto Pode ser Comparado com Outros Produtos do Mesmo Grupo ou Classe Terapêutica Constante da REMUME?	( ) NÃO ( ) SIM. QUAIS?		
O Medicamento Proposto Pode ser Comparado com Outros Produtos do Mesmo Grupo ou Classe Terapêutica Constante da RENAME?	( ) NÃO ( ) SIM. QUAIS?		

O Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação de Inclusão / exclusão / substituição (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.) com as referências SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA - CPFT
Bibliográficas:
*Anexar, no mínimo, três referências bibliográficas (revisões sistemáticas, metanálises ou ensaios clínicos randomizados). No caso de substituição, apresentar estudos comparativos entre o fármaco proposto e o tratamento convencional. Evitar estudos patrocinados pelos fabricantes.
DADOS DO PROPONENENTE
NOME:
INSTITUIÇÃO:
CARGO/FUNÇÃO:
CONSELHO DE CLASSE/N:
CONTATO/ TELEFONE/WHATSAPP:
E MAIL:
DATA:
CARIMBO E ASSINATURA
DATA: / /

Obs: As solicitações de indicações sem referência de bibliografia não serão avaliada.

13. ATUALIZAÇÕES:

18/11/2016: Publicada a primeira versão da REMUME;

Principais aspectos em relação ao conteúdo:

- Listagem segundo classificação anatômica terapêutica e química dos medicamentos;
- Disponibilização dos locais onde os medicamentos estão disponíveis para uso e/ou fornecimento;

14.BIBLIOGRAFIAS

ANVISA DCB Denominação Comum Brasileira Resolução – RDC nº 19 de 5 de Maio de 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 (DOU de 1/2/99) .Gerência geral de inspeção e controle de insumos, medicamentos e produtos.
Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME .Brasília 2013 SAFE FETUS.COM. Drogas na gravidez e lactação atualizada em : 3013/01/02 Disponivel em :<http://safefetus.com/public.php/index/viewsub/id/5009/ml/1> Acesso em 10/01/2014

ANVISA Resolução – RDC nº 20 de 9 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos á base de substancias classificadas como antimicrobianos , de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS : Para entender a Gestao SUS 2011. Disponivel em:
<http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_7.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE . Assistência Farmacêutica na Atenção Básica INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA SUA ORGANIZAÇÃO. 2ª edição Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF,2006 Disponivel em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/assistencia_farmaceutica_atencao_basica_instrucoes_tecnicas> Acesso em 01/06/2015

World Health Organization – WHO Collaborationg centre for Drug statistics Methodology ATC/DDD atualizada 2013.Disponivel em :<http://www.whocc.no/>Acesso em 20/08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, com sede à Rua Lisboa, 3240, Sala 01 Quadra 18 Lote 01-B, Jardim Panorama, Município de Umuarama - PR, CEP 87.501-640, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Ronqui, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.496.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 053.901.819-80, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 02/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de produtos de panificação – todas as secretarias - 12 meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
4	BOLO SIMPLES REDONDO (LARANJA, MANDIOCA, FUBÁ, FORMIGUEIRO). PESO MÍNIMO DE 500gr.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg.	ANA DOCE	340	R$ 20,09	R$ 6.830,60
9	LANCHINHO: PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, ÓLEO E OVOS, - RECHEADOS COM PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE E ORÉGANO.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg.	ANA DOCE	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
10	MINI ESFIRRA ASSADA, PESO MÍNIMO DE 26gr - SABORES DIVERSOS - CARNE, FRANGO, FRANGO COM CATUPIRY, PRESUNTO E QUEIJO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Un.	ANA DOCE	8050	R$ 1,42	R$ 11.431,00
11	MINI PÃO FRANCÊS. PESO MÍNIMO DE 30g.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg.	ANA DOCE	900	R$ 15,82	R$ 14.238,00
12	MINI SALGADINHOS FRITO (COXINHA DE CARNE E FRANGO, KIBE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO). PESO DE MÍNIMO DE 500gr. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Un.	ANA DOCE	14800	R$ 1,03	R$ 15.244,00
13	MINI SALGADO FRITO (SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GRAMA - RECHEIO: CARNE, QUIBE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (RISÓLES,PASTEL, QUIBE, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO) BOLINHO DE QUEIJO) BANDEJA COM 100 UNIDADES.EMBALAGEM PARA ENTREGA, PAPELÃO TÉRMICA, PRÓPRIA PARA SALGADOS FRITOS OU ASSADOS. COM CAPACIDADE DE 100 UND.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CN	ANA DOCE	100	R$ 70,26	R$ 7.026,00
15	PÃES TIPO FRANCÊS - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE FRESCO E INTEGRO NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMADE 24H DA DATA DE ENTREGA. PESO DE 50G CADA UNIDADE.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO)	Kg.	ANA DOCE	2157,5	R$ 13,83	R$ 29.838,23
16	PÃO CASEIRO DE SAL. PESO MÍNIMO DE 500gr. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Un.	ANA DOCE	470	R$ 7,99	R$ 3.755,30
17	PÃO CASEIRO MASSA DOCE. PESO MÍNIMO 500GR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Un.	ANA DOCE	370	R$ 8,14	R$ 3.011,80
18	PÃO DE FORMA SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTI MOFO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMADE 24H DA DATA DE ENTREGA.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Un.	ANA DOCE	375	R$ 9,13	R$ 3.423,75
21	PÃO HOT DOG OU DE LEITE - PRODUTO OBTIDO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇUCAR E ÓLEO. APRESENTA CASCA COR DOURADA, MIOLO MACIO LEVEMENTE ADOCICADO E TAMANHO UNIFORME. PESO MÍNIMO 60g MÁXIMA DE 80g. FABRICADOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Un.	ANA DOCE	10400	R$ 1,94	R$ 20.176,00
23	REFRIGERANTE: NOS SABORES GUARANÁ, COLA E LARANJA, NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PET COM 02 LITROS.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Un.	GOLD SCRIN	100	R$ 8,79	R$ 879,00
24	ROSCA DOCE (ROSCA MAMA). PESO MÍNIMO DE 500gr. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Un.	ANA DOCE	270	R$ 12,99	R$ 3.507,30
25	SUCO DE LARANJA INTEGRAL. EMGALAGEM 900 ML: SUCO INTEGRAL RENDO COMO INGREDIENTE SUCO DE LARANHA INTEGRAL, PASTEURIZADO SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOOLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALADO EM GARRAFAS PETS CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. TEMPERATURA DO TRANSPORTE CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Un.	PRATS	100	R$ 9,93	R$ 993,00
26	PÃES TIPO FRANCÊS - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE FRESCO E INTEGRO NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMADE 24H DA DATA DE ENTREGA. PESO DE 50G CADA UNIDADE. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Kg.	ANA DOCE	6472,5	R$ 13,83	R$ 89.514,68

Valor Total Registrado R$ 221.868,65

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.

3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Xambrê e/ou seus distritos, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.

3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;

3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de Xambrê.

3.13. Cada parcela entregue será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

4.3 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora para efetivar a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.4 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

Cada pedido será realizado com antecedência de 2 (dias), com data e hora marcados para entrega neste Município, no local de cada evento/reunião, sendo que a entrega deverá ocorrer meia hora antes do horário solicitado. Na entrega, a nota deverá ser apresentada e assinada por quem receber os produtos. Na Nota fiscal deverá constar o número da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS e demais informações necessárias, ou seja, a Nota Fiscal deverá ser emitida igualmente a autorização de compras. Notas divergentes serão devolvidas.

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo recebedor da mercadoria. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

6.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

7.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

7.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Xambrê-PR.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
b) Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;
c) Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências deste Termo.
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.
c) Cumprir o prazo de entrega;
d) Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "prática colusiva": uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "prática obstrutiva": (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria

10.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do (a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

10.4. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.

12.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Município de Xambrê.

12.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Xambrê, 02 de setembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS

JESSICA ALINY DE OLIVEIRA	DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90	CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente J. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.994.766/0001-62, com sede à Rua Jandaia, 4865, Zona lll, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.502-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Juliana Barrabas Souza, brasileiro, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.407.343-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 052.521.609-02, residente e domiciliado na Avenida Maringá, 4701, Zona lll, Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 14/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção para execução de lombadas/ondulações transversais, além de tampas de bueiros/boca de lobo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AREIA FINA	M³	PROPRIA	50	R$ 78,40	R$ 3.920,00
2	PEDRA BRITA N° 01 (9,5 A 19MM)	M³	PROPRIA	28	R$ 91,90	R$ 2.573,20
3	CIMENTO PORTLAND CP-II 32 - SACO COM 50 KG	Un.	CSN	240	R$ 35,00	R$ 8.400,00
4	AÇO CA-50, 5/16 (8,00MM) VERGALHÃO (12 M)	BR	GERDAU	64	R$ 63,85	R$ 4.086,40
5	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D= 1,65MM 90,16 KG/M OU 18 BWG, D= 1,25MM (0,01 KG/M)	Kg.	GERDAU	40	R$ 22,70	R$ 908,00

Valor Total Registrado: R$ 19.887,60

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.

3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Xambrê e/ou seus distritos, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.

3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;

3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de Xambrê.

3.13. Cada parcela entregue será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

4.3 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora para efetivar a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.4 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: DE ENTREGA, PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.
a) As entregas deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio do pedido pelo departamento de compras por e-mail.
b) A entrega deverá ocorrer na secretaria que for informada na AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, ou outro lugar a combinar com o Departamento de Compras, podendo ocorrer a entrega a ser neste Município (sede) ou em qualquer de seus distritos, incluindo-se escolas, entre outro departamento.
c) A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
d) O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo recebedor da mercadoria.
e) A Contratante providenciará a AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, pelo Departamento de Compras, que será encaminhada para a (s) empresa (s) vencedora (s) para emissão da Nota fiscal, após a total entrega dos produtos.
f) Na Nota fiscal deverá constar o número da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS e demais informações necessárias, ou seja, a Nota Fiscal deverá ser emitida igualmente a autorização de compras. Notas divergentes serão devolvidas.
g) O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente assinada pela Secretária de saúde.
h) A Nota Fiscal SOMENTE deverá ser emitida após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.
i) A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

6.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

7.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

7.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Xambrê-PR.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
b) Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;
c) Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências deste Termo.
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.
c) Cumprir o prazo de entrega;
d) Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "prática colusiva": uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "prática obstrutiva": (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria

10.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do (a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:
a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

10.4. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.

12.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Município de Xambrê.

12.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Xambrê, 15 de setembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
J. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS

MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO	DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 087.169.469-79	CPF: 467.900.479-72

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 318/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 13/07/2022 ás 7:30 horas
RETORNO: 13/07/2022 ás 17:00 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 (DIÁRIA), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 85,55 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CAMPO MOURÃO
SAÍDA:14:00:HMIN 13/09/2022
RETORNO:18:00HMIN 13/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CÍCERA NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRICULA:201991
RG:8.516.889-4
DESTINO/UF:LOANDA
SAÍDA:13:0H 14/09/2022
RETORNO:19:00HM 14/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA: PLACA BDK6F52
CUSTO APROXIMADO: R$1600,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO), conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS E CAMPO MOURÃO
SAÍDA:03:30H 12/09/2022
RETORNO:19:30H 12/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E CAMPO MOURÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em
___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 13/09/2022
RETORNO:13:00H 13/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em
___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA:14:30H 15/09/2022
RETORNO:19:00H 15/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em
___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 01/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Eliane Ap. Nascimento Henrique de Oliveira
MATRICULA: 202170
RG: 4.832.490-8
DESTINO/UF: Cianorte/Pr
DATA:14/09/2023
HORA SAÍDA: 6h30
HORA RETORNO: 17h00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: Veículo da Educação, Placa RHJ8C76

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cianorte (Curso Educa Juntos de Matemática).

Rosinei Vacilio de Arruda
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:03:20 DIA 13/09/2022
RETORNO:16:00 DIA 13/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA:BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: LOANDA
SAÍDA: 13:30H:00MIN 14/09/2022
RETORNO: 19:00H:00MIN 14/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMB – PLACA: BDK6F52
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA EM EXERCICIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 02/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Rosângela Maria Leme Gomes
MATRICULA: 202150
RG: 4.199.233-6
DESTINO/UF: Cianorte/Pr
DATA:14/09/2023
HORA SAÍDA: 6h30
HORA RETORNO: 17h00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: Veículo da Educação, Placa RHJ8C76

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cianorte (Curso Educa Juntos de Matemática).

Rosinei Vacilio de Arruda
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ E CAMPO MOURÃO
SAÍDA:05:00H 14/09/2022
RETORNO:19:00H 14/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E CAMPO MOURÃO PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em
___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 322/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAÚJO
MATRICULA:20238
RG:12.451.876-8
DESTINO: CURITIBA/PR
SAÍDA: 14/09/2022 ás 19:30 horas
RETORNO: 16/09/2022 ás 08:30 horas

Pagamento de uma diária e meia,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 513,30 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA/PR, para participar da jornada Auxilio Brasil.Tal despesa poderá ser custeada com recurso IGD/PAB.

LENICE BRASILIANO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ( )
INDEFERIDO ( )

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 212/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NATALE & FIORELLI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) para até R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. **CLODOALDO ROGÉRIO SARLO**, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/08/2022.

Termo Aditivo 006 ao Contrato N° 294/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 101.350,00 (cento e um mil e trezentos e cinquenta reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Itens: 3,4, 5, 6, 7 e 8 conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 1.453.880,00(um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), para R$ 1.352.530,00(um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste - Redução (R$)	Valor unitário Reajustado(com redução) (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 6,61	8,3%	R$ 0,55	R$ 6,06	36.000	R$ 19.800,00
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 6,61	8,3%	R$ 0,55	R$ 6,06	30.000	R$ 16.500,00
5	Gasolina comum - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 5,17	12,9%	R$ 0,67	R$ 4,50	57000	R$ 38.190,00
6	Gasolina comum - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 5,17	12,9%	R$ 0,67	R$ 4,50	30.000	R$ 20.100,00
7	Etanol – **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 3,89	13,3%	R$ 0,52	R$ 3,37	9250	R$ 4.810,00
8	Etanol – **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 3,89	13,3%	R$ 0,52	R$ 3,37	3.750	R$ 1.950,00
						Valor Total Redução do Termo Aditivo	**R$ 101.350,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/09/2022.

Umuarama, 15 de setembro de 2022.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 120/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13/09/2022	FUNDEB	R$ 107.574,54
14/09/2022	FUNDEB	R$ 939.197,06

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1551 / 2022

No dia 8 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1551 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GISELE DO NASCIMENTO SALTON, inscrito(a) no **CPF Nº. 300.012.998-75**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 001A, PARQUE ILHA DA MADEIRA, RUA LAURINDO MARQUES MENDONÇA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6670220.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 15 de setembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1551 / 2022** CADASTRO: **1-6670220** ZONA: **0000** QUADRA: **0009** LOTE: **001A**

CONTRIBUINTE: GISELE DO NASCIMENTO SALTON - CPF/CNPJ: 300.012.998-75
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4645 - ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1532 / 2022

No dia 1 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1532 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 14.804.804/0001-58,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 00A5, JARDIM AEROPORTO III, RUA CEZARINO PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4455150.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 15 de setembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1532 / 2022** CADASTRO: **1-4455150** ZONA: **0007** QUADRA: **0002** LOTE: **00A5**

CONTRIBUINTE: FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CPF/CNPJ: 14.804.804/0001-58
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2499 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-380

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 275/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 136/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 275 DE 09/09/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 03.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.131.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 24.000,00
			TOTAL GERAL	R$	24.000,00
TOTAL GERAL					24.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 275 DE 09/09/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	R$ 24.000,00
			TOTAL GERAL	R$	24.000,00
TOTAL GERAL					24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 281/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 138/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 281 DE 15/09/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$ 200.000,00
			TOTAL GERAL	R$	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 281 DE 15/09/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	R$ 200.000,00
			TOTAL GERAL	R$	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO N° 93/2022
CONSIDERANDO o disposto no decreto n° 087 de 31 de março de 2022, que estabelece normas de limitação de empenho para manutenção do equilibrio financeiro e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a Lei complementar n° 519 de 13 de setembro de 2022.
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 72/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 – 1ª Chamada
ASB – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	1º	PRISCILA SILVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	16/09/2023	057.774.339-28	R$ 1.620,73
2	2º	VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	16/09/2023	668.851.679-91	R$ 1.620,73

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	2º	DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	16/09/2023	108.699.439-60	R$ 4.183,70
2	3º	GABRIELA FACHINA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	16/09/2023	085.551.169-96	R$ 4.183,70

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de Setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 90/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 90/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 74 de 16 de agosto de 2022 – 26ª Chamada
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA-20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	5°	Andressa Andrade Novaes	Secretaria Municipal de Saúde	05/09/2022	085.101.899-86	R$ 4.805,76
2	6°	Melissa Margatto Parro Nunes	Secretaria Municipal de Saúde	05/09/2022	082.423.629-71	R$ 4.805,76

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40-HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	5°	Maria Silvana Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	05/09/2022	785.579.509-00	R$ 1.620,73

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 30 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 91/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 91/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 75 de 16 de agosto de 2022 – 27ª Chamada
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	20°	ELEUZA CABREIRA MENDONCA	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	026.996.039-29	R$4.183,70

FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	12°	CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	016.265.302-62	R$2.422,71

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	18°	JOSIANE LOURENCO DA CUNHA	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	039.629.279-80	R$1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 02 de Setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 92/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 92/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 78 de 23 de Agosto de 2022 – 28ª Chamada
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA-20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	7°	Carolina Silva Topa	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	088.524.949-60	R$ 4.805,76

DENTISTA CIRURGIÃO ORAL 20-HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	7°	Lourival Raimundo dos Santos Junior	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2022	049.603.399-93	R$ 4.805,76

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 05 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 84/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 84/2022
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 67 de 14 de julho de 2022 – 23ª Chamada
FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	23º	EDILAINE MARTINS DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2022	061.865.439-94	R$ 4.183,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 057/2022 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, **torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 057/2022 - PMU,** objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento /instalação de links de dados de 50(cinquenta) Mbps Full, com garantia de 100% (cem por cento) de banda contratada, para atender a Guarda Municipal de Umuarama, para fins de julgamento de impugnação ao edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada **no dia 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas.**

Umuarama, 15 de setembro de 2022.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 84/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SANTA ELIZA e ENFERMEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112748	Maria Rosangela da Costas Fagundes	19.140.993-5	19°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SANTA ELIZA 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112496	Adriana Aparecida dos Santos Candido	80.011.451-1	5°

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112732	Leticia Ventrameli de Andrade	13.413.079-2	22°
112143	Daiane da Silva Rezende	12.391.508-9	23°
112930	Leticia Federle dos Passos	9.627.477-7	24°

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Setembro de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1268 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0055, Lote: 001B - ZONA 6 - N.º: 1820 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CELIO GERI CPF/CNPJ: 28035917900
CADASTRO: 735100 QUADRA: 0055 LOTE: 001B
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 1820 CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1268 / 2022
CELIO GERI CPF/CNPJ: 28035917900
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1820 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1520 / 2022

No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1520 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ALEX SANDRO MEDEIROS, inscrito(a) no **CPF Nº. 059.746.999-71,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 025A, PQ. RES. INTERLAGOS, RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4753800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 15 de setembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1519 / 2022** CADASTRO: **1-4753800** ZONA: **0003** QUADRA: **0007** LOTE: **025A**

CONTRIBUINTE: ALEX SANDRO MEDEIROS - CPF/CNPJ: 059.746.999-71
ENDEREÇO: RUA JOSÉ JACINTO DA SILVA FILHO, Nº 820, CEP: 87375000 - CENTRO - MOREIRA SALES-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1428 / 2022

No dia 19 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1428 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ERICA CRISTINA BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.406.729-97,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0028, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA VILSON VAZ VIEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5750700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 15 de setembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1428 / 2022** CADASTRO: **1-5750700** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **0028**

CONTRIBUINTE: ERICA CRISTINA BERNARDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 029.406.729-97
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5860 APTO 34 - BL A3 - ZONA 3 - COND. RES. OURO VERDE, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-100